



DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

“LUÍS DE CAMÕES”

**A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES E O SEU IMPACTO NAS
INDÚSTRIAS DA CADEIA TÊXTIL BRASILEIRA (2002-2018)**

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais

Autor: Paulo Ricardo Oliveira de Gouvêa

Orientadora: Professora Doutora Nancy Elena Ferreira Gomes

Número do candidato: 30002536

Fevereiro de 2022

Lisboa

DEDICATÓRIA

Dedico a elaboração desta dissertação à minha Mulher que me inspira há 37 anos ao permanente devir em ser uma pessoa melhor. Sem seu apoio e constante incentivo, este trabalho não seria realizado.

Primavera de 2021.

AGRADECIMENTOS

Importante para mim agradecer a oportunidade que tive em conviver com o motivador entusiasmo dos colegas, professores e administradores da UAL, bem como todos aqueles docentes de minhas décadas passadas que me ensinaram a amar o conhecimento e viver o universo fantástico compartilhado pelos melhores autores e seus livros.

RESUMO

As relações bilaterais sino-brasileiras se intensificaram no período 2002-2018. A China, depois das reformas que realizou na sua política econômica, aumentou as suas exportações de produtos têxteis para o mundo, adentrando nos mais variados mercados, inclusive no brasileiro, e se tornou concorrente do país nesse setor. Sendo assim, os problemas levantados nesta dissertação foram: Como se deu a evolução das relações comerciais sino-brasileiras no setor de vestuário? Quais as causas da significativa e progressiva redução da participação da indústria de vestuário no mercado interno do Brasil? A intensificação das relações comerciais sino-brasileiras foi o vetor determinante na redução da participação de atividades da indústria têxtil do vestuário no market share do brasileiro? O não crescimento de postos de trabalho frente a taxa de expectativa de crescimento do emprego do setor têxtil-vestuário brasileiro deveu-se a “transferência” de uma fração deste para continente asiático tendo como destino a força laboral têxtil chinesa? O objetivo geral desta investigação foi o de analisar as relações comerciais entre a China e o Brasil no âmbito dos produtos do vestuário têxtil, nomeadamente na produção e comercialização destes artigos. A hipótese levantada neste estudo foi a seguinte: a entrada da China na OMC, desde 2001, expôs sobremaneira a defasagem do setor têxtil-vestuário do Brasil frente a um concorrente agressivo e com viés comercial hegemônico notadamente na indústria de transformação de intensiva utilização de mão-de-obra. O recorte temporal, 2002 a 2018, foi escolhido porque neste período houve a entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como o fim do Acordo sobre Têxteis-vestuário (ATV)(1995-2004). Investigar o impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil do Brasil é de primordial importância para entender a dinâmica deste setor na economia interna brasileira. Neste sentido, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas com entidades patronais, associações empresariais, empresários diretores de empresas inativas e ativas do setor têxtil Brasil. O tipo dessa pesquisa foi quantitativa e qualitativa. O método hipotético-dedutivo permitiu responder os problemas postos nessa investigação. Por fim, conclui-se que as importações brasileiras de produtos têxteis do vestuário chinês trouxeram consigo diversas consequências tais como: alto risco de uma futura desindustrialização do setor; perda de potencial postos de trabalho na indústria nacional de confecção e negociações de vendas junto a grandes empresas do varejo cada vez mais difíceis de preservar margens positivas de lucro, devido a concorrência direta com artigos daquele país. Por sua vez, não se pode olvidar que a abertura do mercado brasileiro para produtos chineses trouxe para o consumidor brasileiro também algumas vantagens: os

produtos com custos mais baratos e com razoável qualidade; o aumento da competição do setor; uma maior oferta de produtos mais bem acabados e com qualidade em função de maior investimento das confecções no desenvolvimento de novos produtos e o aumento também da qualidade das roupas como forma de buscar diferenciar dos artigos fabricados em larga escala na China.

Palavras-chave: Brasil. China. Exportações. Têxteis. Vestuário.

ABSTRACT

Sino-Brazilian bilateral relations intensified in the period 2002-2018. China, after the reforms it carried out in its economic policy, increased its exports of textile products to the world, entering the most varied markets, including Brazil, and became the country's strong competitor in this sector. Thus, the problems raised in this dissertation were: How did the evolution of the Sino-Brazilian trade relations in the clothing sector take place? What are the causes of the significant and progressive reduction in the participation of the apparel industry in the Brazilian domestic market? Was the intensification of Sino-Brazilian trade relations the determining vector in reducing the participation of activities from various textile and garment industries in the Brazilian market share? Was the reduction in the rate of expected growth in unemployment in the Brazilian textile-clothing sector due to the “transfer” of productivity originating from the Chinese textile labor force to another continent? The general objective of this investigation was to analyze the commercial relations between China and Brazil in the scope of textile clothing products, namely in the production and commercialization of these articles. The hypothesis raised in this study was the following: China's entry into the WTO, since 2001, greatly exposed the gap in the textile-clothing sector in Brazil against an aggressive competitor with a hegemonic commercial bias, notably in the hand-intensive manufacturing industry of workmanship. The time frame, 2002 to 2018, was chosen because during this period China entered the World Trade Organization (WTO), as well as the end of the Agreement on Textiles and Clothing (ATV) (1995-2004). Investigating the impact of Sino-Brazilian trade relations on the Brazilian textile industry is of paramount importance to understand the dynamics of this sector in the Brazilian domestic economy. In this sense, a bibliographical and documental research and interviews were carried out with employers, business associations, entrepreneurs and directors of inactive and active companies in the textile sector in Brazil. The type of this research was quantitative and qualitative. The hypothetical-deductive method allowed us to answer the problems posed in this investigation. Finally, it is concluded that Brazilian imports of Chinese clothing textile products brought with them several negative consequences such as: high risk of a future deindustrialization of the sector; loss of potential jobs in the national apparel industry and sales negotiations for greatest retail increasingly difficult to preserve positive profit margins due to direct competition with articles from that country. Progressive and consistently reduction of the trade exports of the Brazilian textiles goods to others countries. In turn, it cannot be forgotten that the opening of the Brazilian market to Chinese products also brought some advantages to the Brazilian consumer: products with cheaper costs and reasonable quality;

increased competition in the sector; a greater offer of better finished and quality products as a result of greater investment by clothing manufacturers in the development of new products and also an increase in the quality of clothing as a way of seeking to differentiate from items manufactured on a large scale in China.

Keywords: Brazil. China. Exports. Textiles. Clothing.

INDICE

INTRODUÇÃO	10
1- AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE CHINA E O BRASIL NO SÉCULO XXI....	14
1.1. Evolução histórica das relações comerciais entre a China e o Brasil a partir do ano de 2002	14
1.1.1. As relações comerciais entre a China e o Brasil nos governos FHC e Lula.....	19
1.1.2. As relações comerciais entre a China e o Brasil nos governos Dilma e Temer.....	22
1.2. A Dinâmica da balança comercial no Setor secundário (indústria) da economia.....	26
1.3. Setor têxtil	31
1.3.1. Setor têxtil de artigos do vestuário no Brasil.....	37
2.A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PELO GOVERNO BRASILEIRO.....	42
2.1. O sistema tributário brasileiro.....	42
2.2. Os impostos cobrados sobre a indústria têxtil do vestuário brasileira (2002-2018).....	44
2.2.1. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS).....	46
2.2.2. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	47
2.2.3. Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).....	48
2.2.4. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).....	49
2.2.5. Imposto De Renda Pessoas Jurídica (IRPJ)	50
a. O lucro presumido.....	50
b. O Lucro Real.....	51
c. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	51
d. Simples Nacional	52
2.2.6. A Arrecadação de Impostos sobre o setor da Indústria Textil do Vestuário.	55
3.A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E A QUESTÃO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO BRASILEIRA	57
3.1. O mercado de trabalho, a qualificação profissional e a relevância do emprego na indústria têxtil do vestuário para a economia brasileira.	57
3.2. As relações de emprego na indústria têxtil do vestuário no Brasil	62
4.A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E SEU CONSUMO NO MERCADO INTERNO COMPARADO ÀQUELES MANUFATURADOS NO BRASIL	70
4.1 A indústria chinesa de produtos têxteis	70
4.2. Sistemática das exportações e importações brasileiras de produtos têxteis	84
4.3. Consumo brasileiro no mercado interno de produtos chineses têxteis do vestuário	90
CONCLUSÃO	95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
ANEXO 1: ENTREVISTAS	118

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS	31
Tabela 2: A PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO PER CAPITA E O CONSUMO INTERNO NO BRASIL	41
Tabela 3: A CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO X O ÍNDICE DE RETORNO DE BEM-ESTAR À SOCIEDADE (IRBES)	45
Tabela 4: CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O PIB.....	46
Tabela 5: UNIDADES PRODUTIVAS POR SEGMENTO	54
Tabela 6: NÚMERO MÉDIO DO PESSOAL OCUPADO POR UNIDADE PRODUTIVA	54
Tabela 7: ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL	55
Tabela 8: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS (2002-2018).....	56
Tabela 9: PESSOAL OCUPADO POR SEGMENTO	67
Tabela 10: AS OSCILAÇÕES EM REAIS X DÓLAR QUANTO AS VARIAÇÕES DO CUSTO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA INDIVIDUAL MÉDIA NO BRASIL (2002-2018)	68
Tabela 11: EVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS MÍNIMOS NA CHINA (2004-2018)(R\$)	74
Tabela 12: PREÇOS MÉDIOS DA PRODUÇÃO NACIONAL (US\$/Kg).....	80
Tabela 13: PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS EXPORTADOS (US\$/Kg)	80
Tabela 14: PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS IMPORTADOS (US\$/Kg).....	81
Tabela 15: COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS E VESTUÁRIO.....	84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO LIGADO À PRODUÇÃO EM 31/12 (2006-2018) (2002-2005 indisponível)	66
Figura 2: A POSIÇÃO COMPETITIVA DOS PAÍSES Fonte: Portal da Indústria CNI, SEI, SENAI (2021)	76
Figura 3: CUSTO BRASIL	83
Figura 4: SALDO DA BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA DO SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO (2002-2012)	88
Figura 5: COMÉRCIO EXTERNO BRASILEIRO DE PRODUTOS TÊXTEIS	89

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: PAÍSES EXPORTADORES MUNDIAIS DO VESTUÁRIO TÊXTEIS 2018/19	35.
Gráfico 2: PAÍSES IMPORTADORES MUNDIAIS DE VESTUÁRIO TÊXTEIS 2018/19 (Bilhões de Dólares).....	36
Gráfico 3: ENCARGOS TRABALHO.....	65

LISTA DE SIGLAS

ABC: Custeio Baseado em Atividades
ABIT: Associação Brasileira da Indústria Têxtil
ABVTEX: Associação Brasileira do Varejo Têxtil
ATV: Acordo sobre Têxteis e Vestuário
BACEN: Banco Central do Brasil
CAGEB: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CCP: Partido Comunista Chinês
CF: Constituição Federal
CFR: Custo e Frete
CHIP PROJECT: Chinese Household Income Project
CI: Comprovante de importação
CIF: Seguro e frete
CIP: Transporte e seguro pagos até
CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT: Consolidação das Leis do Trabalho
CNI: Confederação Nacional da Indústria
COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COSBAN: Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação
CPF: Cadastro de Pessoa Física
CPP: Contribuição Patronal Previdenciária
CPT: Transporte Pago Até
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTB: Tesouro Nacional Transparente
CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social
DAP: Entregue no local
DDP: Entregue com direitos pagos
DI: Declaração de Importação
DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DPU: Entregue no local desembarcado
EC: Emenda Constitucional
EXW: de origem
FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FAS: Livre ao lado do navio
FCA: Livre no transportador
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FINSOCIAL: Contribuição para o Fundo de Investimento Social
FOB: livre a bordo
GEM: Global Entrepreneurship Monitor
GFIP: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
IBPT: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
IEMI: Instituto Estudos de Inteligência de Mercado
ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDH: Índice de Desenvolvimento Humano
IED: Investimento Externo Direto
IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
IRBES: Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade
IRPJ: Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS: Imposto Sobre Serviços
IVC: Imposto sobre Vendas e Consignações
LI: Licença de importação
MDIC: Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MPes: Micro e Pequenas Empresas
OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMC: Organização Mundial do Comércio
OMC: Organização Mundial do Comércio
ONU: Organização das Nações Unidas
PAC: Plano de Aceleração do Crescimento
PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB: Produto Interno Bruto
PIS: Programa de Integração Social
RAIS: Relação Anual de Informações Sociais
RFO: Registro de operações financeiras
SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SICE: Sistema Integrado do Comércio Exterior

SIDRA: Sistema IBGE de Recuperação Automática IBGE: Instituto

Brasileiro de Geografia e EstatísticaSIMPLES: Sistema de Tributação

Simplificada

SISCOMEX: Sistema Integrado de Comércio Exterior do governo brasileiro

SRF: Secretaria da Receita Federal

STF: Superior Tribunal Federal

TCU: Tribunal de Contas da União

UE: União Europeia

INTRODUÇÃO

A cadeia produtiva têxtil-vestuário é parte integrante do complexo têxtil, que agrega desde o beneficiamento de fibras naturais ou não, até a confecção de roupas, formando uma cadeia relativamente linear. O resultado de uma etapa é o principal insumo da próxima. São as fases complementares (tecidos, roupas, acessórios, artigos de cama, mesa e banho, etc) que imprimem um fantástico dinamismo à cadeia produtiva como um todo, tudo vinculado ao consumidor final através do comércio atacadista e varejista.

Assiste-se, no século XXI, o aprofundamento das relações comerciais do Estado chinês com importantes polos de poder no cerne da Sociedade Internacional, como os Estados Unidos e a União Europeia. No que tange às relações sino-brasileiras, os chineses importam do Brasil produtos agropecuários, industriais extrativos, energéticos e matérias-primas.

Em contrapartida, a China penetra o mercado têxtil nacional com milhares e diversificados produtos manufaturados de maior valor agregado, dentre os quais aqui relevantes: artigos têxteis do vestuário de algodão; de outras fibras naturais; de fibra sintética; de fibra mista, etc. Destarte, a indústria chinesa especializada na produção de produtos com estas matérias-primas, passa a competir diretamente com as indústrias de confecções de artigos do vestuário brasileiras.

Além disto, a importação crescente de artigos têxteis-vestuário fabricados na China, por parte do Brasil, neste sentido e a partir principalmente do século XXI, foi determinante para a estagnação de crescimento do setor, acarretando consideráveis consequências negativas socio-econômicas no país, principalmente devido a exposição do Brasil à concorrência internacional e da dominância do modo de produção têxtil asiático no mercado internacional, especialmente sentido pelo Brasil através da constante redução do volume de exportações de vestuário.

Sendo assim, analisa-se este contexto e diante da grande variedade de produtos têxteis chineses que penetram o mercado brasileiro, fez-se necessário delimitar o objeto desta pesquisa às questões referentes à entrada dos produtos do vestuário. Tudo compreendido no período entre 2002 a 2018, quando parece haver uma importante estagnação do setor de confecções têxteis, que agrega compulsoriamente intensiva participação de mão de obra, em contrapartida ao incremento na “importação” dessa mesma mão de obra, agregada na forma de artigos do vestuário chinês.

A percepção de indícios estatísticos quanto a estagnação do habitual número de indústrias que abrem e fecham no Brasil, já a partir do ano de 2002, em desalinho com o aumento da demanda no mercado interno, trouxe por consequência a estagnação do número empregos no

setor do vestuário têxtil no Brasil apontado tanto pela Abit (Associação Brasileira da Indústria Têxtil) quanto pelos dados dos Ministérios do Governo brasileiro de “Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior” (MDIC-Sistema de análise das informações de comércio exterior) e “do Trabalho e Emprego” (Rais-Relação Anual de Informações Sociais), em seus relatórios anuais de competitividade da indústria têxtil, desde o início do século XXI, despertou um alerta sobre a precarização das vantagens competitivas da indústria do vestuário-têxtil brasileira frente ao ambiente asiático de atividades industriais de emprego intensivo de mão de obra, como o de confecções chinês.

Tais elementos, nos levam a investigar a dinâmica das relações entre estes eventos e, se correlacionados, buscar quais foram os impactos na atividade industrial do setor no Brasil com relação a:

- a) diminuição do crescimento potencial do setor nacional de indústrias de confecção;
- b) estagnação do número de mão de obra empregada com aumento da informalidade, terceirização e consequente exclusão de operários quanto ao amparo promovido pelas contribuições sociais trabalhistas;
- c) o impacto na balança comercial brasileira face ao aumento das importações e decréscimo das exportações;
- d) variações positivas ou negativas na arrecadação de impostos pelo governo brasileiro.

Os problemas levantados nesta dissertação são os que seguem, seguindo critérios :

1. Como se deu a evolução das relações comerciais sino-brasileiras no setor de vestuário?
2. Quais as causas da redução da participação da indústria de vestuário no mercado interno do Brasil?
3. A intensificação das relações comerciais sino-brasileiras foi o vetor determinante na redução da participação de atividades de diversas indústrias têxteis do vestuário no market share do brasileiro?
4. A redução da taxa de expectativa de crescimento do desemprego do setor têxtil-vestuário brasileiro deveu-se a “transferência” para outro continente da produtividade originada da força laboral têxtil chinesa?

O objetivo geral desta investigação é o de analisar as relações comerciais entre a China e o Brasil no âmbito dos produtos do vestuário têxtil, nomeadamente na produção e comercialização destes artigos e determinar se houve ou não impacto econômico, social e nas relações comerciais entre os dois países, além de investigar como e em que medida ocorreu no período de 2002 a 2018.

Os objetivos específicos desta pesquisa são:

1) No capítulo 2, vamos entender se houve impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil-vestuário quanto à arrecadação de impostos pelo governo federal (2002-2018);

2) No capítulo 3, vamos investigar se houve impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil-vestuário do Brasil quanto a variação no número de postos de trabalho (2002-2018);

3) No capítulo 4, vamos verificar o impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil-vestuário do Brasil quanto ao consumo interno comparativo destes produtos (2002-2018)

4) Ainda no capítulo 4, vamos compreender se houve impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil-vestuário quanto a balança comercial do setor no Brasil no período (2002-2018).

As hipóteses levantadas neste estudo são de que a falta de investimentos em bens de capital e de tecnologia na modernização do parque industrial de têxteis-vestuário no Brasil constituiu importante fator de perda de competitividade da indústria brasileira desde o século XXI. As leis trabalhistas brasileiras, que permaneciam desatualizadas na razão direta com o decorrer das décadas, concorrem como preponderante fator de baixa produtividade e elevado custo de produção do parque industrial de têxteis-vestuário no Brasil, quando em confronto com a China.

Além disto, de que o fim das cotas de importação regidas pelo Acordo sobre Têxteis e Vestuário (ATV), em 2004, registrado na OMC (Organização Mundial do Comércio), foi um dos coadjuvantes do progressivo aumento na importação de têxteis chineses e determinantes para estagnação do crescimento natural na participação empregados no setor nacional, com aumento da terceirização e da informalidade, resultando na precarização das relações trabalhistas, além do incremento da terceirização e informalidade. Por fim, a entrada da China na OMC, desde 2001, expôs sobremaneira a defasagem do setor têxtil-vestuário do Brasil frente a um concorrente agressivo e com viés comercial hegemônico notadamente na indústria de transformação de intensiva utilização de mão-de-obra, fenômeno também evidenciado pela queda do volume exportado de vestuário têxtil no período 2002-2018. Tais perspectivas tratam do consenso comunitário dos agentes econômicos que atuam no mercado têxtil, bem como fruto de dissertação de mestrado (Mendes, Silvia Maria Ferreira. O Fim do Acordo de Têxteis e Vestuário: impacto sobre o setor têxtil-vestuário brasileiro. 2007- UESP & FCLA) ou mesmo expresso em reportagens dedicadas em revistas sobre comércio exterior

tais como Valor Economico (Landim Raquel- Fim do Acordo Têxtil já Afeta o Brasil- Valor Economico- PUCSP).

O recorte temporal, 2002 a 2018, foi escolhido porque neste período houve a entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como o fim do Acordo sobre Têxteis- vestuário (ATV-1995 a 2004). Este último tinha como objetivo eliminar, gradativamente, o sistema de cotas impostas aos países em desenvolvimento e integrar o comércio de artigos têxteis às regras da OMC que, conseqüentemente, levou a liberalização do comércio mundial do setor têxtil, proporcionando o avanço constante das exportações de produtos vestuário chineses para o Brasil.

Investigar o impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil do Brasil (2002-2018) é de primordial importância para entender a dinâmica deste setor na economia interna brasileira. Neste sentido, realizar-se-á uma pesquisa bibliográfica a fim de prover subsídios ao intento. Além disto, far-se-á pesquisa documental por meio de análise de relatórios e estatísticas disponíveis no acervo de Institutos de pesquisa e associações industriais e comerciais dos setores, tanto empresariais quanto de empregados no Brasil. Em seguida, realizar-se-á entrevistas com entidades patronais, associações empresariais, empresários diretores de empresas inativas e ativas do setor têxtil Brasil.

No que se refere a abordagem da pesquisa, ela é qualitativa de caráter exploratório, estimulando o entrevistado a pensar e se expressar livremente sobre o assunto em questão. Sendo assim, a resultante desta pesquisa, levar-se-á em conta aspectos relevantes e fundamentados cientificamente pelos entrevistados, sem olvidar das percepções empíricas e subjetivas fundadas na experiência profissional dos mesmos.

Portanto, é imprescindível fazer uso também do método analítico/dedutivo, uma vez que partimos de argumentos generalizados para um estudo em particular. Isto significa que tratamos aqui de enunciados gerais colocados como premissas de raciocínio para obtermos uma conclusão particular (RUIZ, 2002).

1- AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE CHINA E O BRASIL NO SÉCULO XXI

As históricas relações comerciais, políticas e no âmbito das relações internacionais entre Brasil e China, são complexas e com dinâmica multifacetada. A partir da “explosão” dos negócios em commodities ocorrido nos anos 2000, estas relações entre os dois países se intensificaram espetacularmente. A gigante demanda chinesa por bens primários e a valorização destes no mercado internacional, trouxe para o Brasil a vantajosa oportunidade de expansão de sua produção de bens primários a reboque do crescimento chinês.

Por outro lado, na razão inversa da expansão dos commodities, o Brasil perdia espaço como produtor de bens industrializados, fato que veio a agravar o cenário de desindustrialização em curso desde os anos 1990. Enquanto isso, vimos assistindo o massivo processo de industrialização chinês através da exportação de produtos por eles industrializados com preços baixíssimos produzidos com mão-de-obra “barata”. Neste contexto, aqui sendo tratados mais especificamente os artigos têxteis dentre tantos outros que inundaram o mercado brasileiro de industrializados (Informação compartilhada através entrevista 1 no Anexo 1).

1.1. Evolução histórica das relações comerciais entre a China e o Brasil a partir do ano de 2002

O comércio exterior foi um meio desenvolvido pelas sociedades com o objetivo de levar os produtos necessários para a subsistência dos indivíduos além das fronteiras nacionais, por meio dos mais variados meios de condução. Evidentemente, conforme os avanços tecnológicos se evidenciaram, como por exemplo a criação da locomotiva e do avião, estes foram utilizados nestas atividades. Segundo Mesquita (2013, p.11), a ideia de que a distribuição das riquezas sobre a Terra é desigual e que o comércio é uma maneira de ter acesso a produtos escassos é antiga.

O fenômeno da globalização econômica possibilitou a intensificação das trocas comerciais entre os Estados na Sociedade Internacional interdependente e com o surgimento das empresas multinacionais e o desenvolvimento de meios de transporte movidos por tecnologia, o comércio entre as nações ganhou outras proporções. Neste contexto, o comércio exterior entre Brasil e China, altamente incrementado a partir do ano 2001, é influenciado por estas mudanças. Conforme explica Oliveira (2015, p.23), no contexto do processo de globalização econômica, o comércio internacional sofreu grandes transformações, adquirindo novas dinâmicas e padrões.

Nesta sociedade globalizada, de intensas trocas comerciais, os Estados objetivam tornar os seus produtos mais competitivos. A lógica realista do comércio internacional faz com que estes atores busquem maximizar as suas capacidades de poder e produzir riqueza para alcançar um alto grau de desenvolvimento e encontram nas vantagens comparativas as oportunidades de atrair os seus clientes. No entendimento de Madeira (2014, p.23), um dos aspectos marcantes da sociedade capitalista contemporânea é a competitividade dos vários setores econômicos.

No cerne do comércio exterior, se os países perdem as suas capacidades competitivas diante dos seus concorrentes, esta situação antagônica pode se tornar a mola impulsionadora para aperfeiçoamento das condições de produção do aparato industrial nacional. Neste sentido, se a cada dia novas tecnologias surgem para diminuir os custos da produção, as nações procuram se atualizar diante das novas tendências. Segundo Lacerda (2009, p.67), nos momentos em que há uma perda de competitividade, há uma saída na busca de melhores condições de produção e de competitividade.

A produção deixa de priorizar apenas o mercado interno do Estado e se esforça para galgar novos mercados e a estratégia da diversificação de parcerias se torna a mais viável diante um mercado tão amplo e concorrencial. É neste cenário que o Brasil e a China procuram expandir o seu comércio exterior com intuito de exportar os mais variados produtos e fechar o máximo de acordos comerciais possíveis. Na concepção de Oliveira (2015, p.24), a internacionalização da produção abarca uma rica e multifacetada realidade produtiva que evoluiu e intensificou-se no século XXI.

O comércio exterior entre estes Estados precisou ser regulado por normativas internacionais que pretendeu tornar as relações bilaterais comerciais justas. Os Estados ao criarem a Organização Mundial do Comércio (OMC), objetivaram que estas regras fossem padronizadas e normatizadas. Na visão de Álvarez (2015, p.123), as economias nacionais em um mundo globalizado são somadas à construção gradativa de um arcabouço de regras para as relações econômicas internacionais.

A China se associou à OMC, em 2003, e se tornou um dos maiores protagonistas do comércio internacional e rapidamente focou em uma mudança radical tanto nos objetivos quanto nas estratégias. O crescimento foi enfatizado sobre a transformação socialista e as campanhas de massa foram oficialmente repudiadas, confiando apenas em um conjunto de sinais de mercado. Neste sentido, segundo Spar e OI (2006, p.8), expandiu-se enormemente o papel do capital estrangeiro no país, abrindo quase todas as cidades ao comércio internacional e privatizaram ou fecharam inúmeras empresas estatais em uma campanha

intitulada "Segure o grande e deixe o pequeno partir".

A China, na sua agenda de reformas econômicas, apresentou duas estratégias de atuação. Em primeiro lugar, o Partido Comunista Chinês (PCC em português) nunca perdeu o controle sob as questões políticas do país, intervindo, quando necessário, nos rumos tomados pelo setor econômico. Em segundo lugar abriu-se de forma gradativa as forças de mercado. No entendimento de Tell *et al* (2015, p.6), procurou manter as reformas pró-mercado e o controle político do PCC. Ao fazer isso, teve-se de reconciliar o crescimento de um setor privado, incluindo uma nova classe empresarial, com o monopólio político do PCC.

As relações comerciais sino-brasileiras no contexto de globalização econômica fizeram-se necessária para que ambos os países tivessem a possibilidade de se desenvolver. Sendo assim, firmou-se uma parceria estratégica que rende a estes bons resultados até então e que vem a cada ano se intensificando. Conforme explica Min (2003, p. 321), o reforço das relações da parceria estratégica entre a China e o Brasil de promover a prosperidade comum.

O Estado brasileiro e a China fazem parte dos principais fóruns internacionais voltados para a economia, como no caso do G7 e do G20, e ganharam papel eminente na atual conjuntura da cooperação Sul-Sul. Ambos contribuíram para a atual configuração da Sociedade Internacional multipolar norteadas pelo aprofundamento das relações comerciais, em um mundo globalizado e de acirrada concorrência. No entendimento de Albuquerque e Velloso (2009, p.8), é importante o papel do Brasil e China na reconstrução de um mundo geopolítico estável.

Os dois países são interdependentes economicamente, sendo a China um dos principais parceiros econômicos do país. Os seus laços históricos foram construídos a partir da chegada de imigrantes chineses ao Brasil e hoje este desdobramento está presente nas interações sociais e na absorção de alguns traços desta cultura oriental, especialmente em São Paulo e Paraná. De fato, estes são atores de relevância na geometria internacional. Na concepção de Preto (2011, p.13), as relações do Brasil com a China inserem-se num mundo em transição em que o sistema multipolar dá sinais de caminhar em direção a um complexo multipolar.

A aproximação política e, em determinado contexto temporal, ideológica, entre estes dois atores, possibilitaram que nas últimas décadas, principalmente nos governos petistas¹, as

¹ Refere-se aos treze anos em que o Partido dos Trabalhadores (PT) esteve na condução do governo federal do Brasil. A história começou em 2003, com a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência. Depois de dois mandatos, ele elegeu sua sucessora, Dilma Rousseff, a primeira presidente mulher da história do país. Esta deixou de ocupar o cargo de presidente do país em 2015.

relações comerciais entre os dois países se intensificassem. O comércio exterior entre estes ficou caracterizado pelas importações de produtos agropecuários e *commodities* brasileiras pela China e, em contrapartida, as importações brasileiras de produtos manufaturados chineses. No ranking dos maiores produtores têxteis-vestuário, enquanto o Brasil ocupa a quinta colocação neste setor, a China aparece em primeiro lugar (ABIT, 2013, p.14-15).

Sabe-se que o Brasil é um agroexportador e tem nas suas exportações de matérias-primas, uma das bases de seu comércio exterior. Os produtos mais evidentes são o café, a soja e a carne que são vendidos em grande escala no mercado internacional e aquece a economia interna brasileira, gerando, embora não suficiente para o seu desenvolvimento, riqueza ao país. Segundo Lima (2016, p.61), nos últimos quarenta anos a China passou a grande importadora de *commodities*; de outro lado, o Brasil passou de exportador de *commodities* e importador de produtos manufaturados.

Os dois Estados têm interesses comuns de aprofundar as suas relações comerciais, assim sendo seria ingenuidade pensar que a aproximação se dá apenas por motivos histórico-culturais. Neste sentido, estes dois atores assinaram acordos bilaterais que renderam ao comércio exterior entre estes ambos no montante de US\$ 47,4 bilhões em produtos brasileiros exportados para a China e US\$ 27,3 bilhões em produtos chineses importados pelo Brasil em 2017, segundo Itamaraty (2019). Um superávit positivo para o Brasil de US\$ 20,1 bilhões.

Os frutos destas iniciativas estão sendo colhidos e trazem consigo perspectivas ao governo brasileiro de incrementar ainda mais as suas exportações para o seu parceiro oriental. Os resultados desta parceria, em 2018, foram expressivos. O Brasil exportou para a China um total de US\$ 64,2 bilhões e importou daquele país US\$ 34,7 bilhões, segundo Itamaraty (2019). Nesse tocante o comércio exterior entre estas nações, no referido ano, rendeu saldo positivo para o Brasil US\$ 29,5 bilhões.

Até certo momento, a economia chinesa era caracterizada pela forte intervenção do Estado, marcante presença de empresas nacionais, pouca entrada de investimento externo direto (IED) e fechada ao comércio internacional. Contudo, a abertura de sua economia e o seu novo entendimento acerca do comércio exterior, aliado a formulações de estratégias na arena internacional, renderam ao Estado chinês a posição de segunda potência mundial. Na concepção de Becard (2008, p.215), com os resultados alcançados no plano econômico, a China passou a apostar na estratégia de pertencimento a esferas múltiplas.

Estas mudanças ocorreram de forma gradativa, planejada e os resultados surpreendem, pois até pouco tempo, a China era uma economia fechada. Esta guinada brusca quanto aos destinos de sua economia, o tornou um grande país exportador destinado a ultrapassar os

Estados Unidos como Grande Potência Económica. De fato, o modelo de economia mista chinês rende-lhe uma posição privilegiada na economia internacional e possibilita assinatura de acordos de comércio com quase todos os países do Sistema Internacional. Segundo Biato Junior (2010, p.106), o fim da década dos anos de 1990 e início da de 2000 marca a transformação da China numa das maiores potências econômicas mundiais.

Os resultados da balança comercial chinesa são expressivos e alavancaram o Produto Interno Bruto daquele ator estatal a elevados patamares econômicos, permitindo-lhe ultrapassar os países da UE, liderar os emergentes e concorrer pela hegemonia no sistema internacional. Neste cenário onde as grandes potências vão ascendendo e caindo, espera-se que a China continue neste processo de crescimento por um longo tempo. Segundo Lyrio (2010, p.235), o crescimento econômico acelerado das três últimas décadas permitiu multiplicar por nove, o produto interno bruto chinês.

O Brasil, por seu turno, apesar das dificuldades econômicas que enfrenta ainda se posiciona entre as nações mais ricas do planeta com possibilidade de conquistar mais protagonismo no cenário internacional. O Estado brasileiro obteve resultados satisfatórios, principalmente entre os anos 2001-2010, mas não tão expressivos quanto às do Estado chinês. Conforme explica Benachenhau (2013, p.81), o Brasil teve no período de 2001 – 2010, em média, os melhores desempenhos na região.

A discrepância dos resultados do comércio exterior entre a China e o Brasil, se desdobra na percentagem de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) dos dois países. A diferença no nível de crescimento é gritante, contudo nenhum destes conseguiu ainda atingir índices de desenvolvimento humano, similares a dos países desenvolvidos. Segundo Magalhães (2007, p.164), nos últimos vinte anos, a China cresceu na média anual de cerca de 9% e o Brasil pouco mais de 2% ao ano. Nota-se que embora o Brasil tenha desempenho positivo, ainda foi modesto.

As relações bilaterais comerciais sino-brasileiras embora tenham se aprofundado ao longo dos anos, o Brasil procura adentrar ainda mais neste mercado e aproveitar as oportunidades de negócios entre estes *global traders*. Este posicionamento poderá ser benéfico à economia brasileira, mas o país precisa diversificar parcerias no comércio exterior para evitar dependências a poucos atores. Segundo Cervo (2009, p.11- 12), a China que ostenta tamanho e dinamismo ímpar, recebe poucos agentes brasileiros, ainda despreparados para lidar com familiaridades tão distintas.

Diante da análise dos números do comércio bilateral entre estes dois países, é inegável a importância mútua que representam para o crescimento econômico, desenvolvimento e

melhores condições de vida dos indivíduos em suas respectivas sociedades. Embora sejam considerados economias em franco crescimento, a maior parte de sua população vive em condições precárias, necessitando assim, de políticas que combatam as desigualdades sociais para que possam fazer parte do grupo de países desenvolvidos.

A perspectiva dos dois países é de desenvolvimento acelerado impulsionado pela diversificação de parcerias no comércio exterior e no aprofundamento das trocas entre os dois Estados. Se por um lado a parceria sino-brasileira pode ser um diferencial quanto ao aumento das exportações destes dois países, por outro, evidencia-se certo grau de dependência a entrada de produtos chineses no mercado têxtil brasileiro, o que pode enfraquecer a presença das empresas nacionais, até mesmo, a falência destas. Por isto, não se pode perder as oportunidades que este mercado promissor oferece, mas é preciso ter cautela na forma como as duas economias e as relações comerciais serão estabelecidas.

1.1.1. As relações comerciais entre a China e o Brasil nos governos FHC (1995-2003) e Lula (2003-2010)

A aproximação entre o Brasil e a China, no final do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), em 2001, não se apresentava de forma estreita comercialmente, mas foi neste período que o presidente chinês, Jiang Zemin, visitou o país, sinalizando para uma mudança profunda neste aspecto. No entendimento de Preto (2014, p.16), neste encontro não ocorreram debates muito profundos, a não ser reiterar a amizade, falar de mundo bipolar, que era condenado, defender o conceito de multipolaridade, que o Brasil fazia mutuamente com a China.

No período do governo Luiz Inácio Lula da Silva, especificamente em 2004, ano da visita do então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, à China, os dois países manifestaram esforços similares para proporcionar um grau de desenvolvimento econômico satisfatório. Na concepção de Becard (2011, p.37), percebeu-se, assim, que estes países procuraram, de maneira progressiva, impregnar a prática das relações internacionais de pragmatismo e profissionalismo, em prol de resultados mais positivos para suas políticas desenvolvimentistas.

Ainda no mesmo ano, em 2004, ocorreu a visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à China, que rendeu aos dois países a assinatura de contratos empresariais relevantes para o crescimento econômico e maior aproximação entre estes. Na visão de Becard (2011, p.37), o saldo final da visita foi de nove atos bilaterais e 14 contratos empresariais assinados. Na óptica

brasileira, o principal objetivo da viagem era sinalizar aos chineses a enorme importância estratégica e comercial que o Brasil visava conferir à China.

A Criação da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), ainda no ano de 2004, permitiu passos mais longos para o aprofundamento das relações econômicas entre os países no comércio internacional. Segundo Reis (2014, p.9), no campo econômico, esta instituição conta com a Subcomissão Econômico-Comercial, responsável pelo acompanhamento do comércio bilateral, em notável trajetória ascendente, com cifras, naquele período, no patamar de US\$ 80 bilhões, da qual fazem parte cinco grupos de trabalho: comércio, investimentos, temas aduaneiros, propriedade intelectual e harmonização de estatísticas.

A visita do presidente Hu Jintao ao Brasil, em 2004, foi acompanhada da apresentação de resultados positivos no comércio entre os dois países e sinalizaram que as iniciativas e estratégias destes, de fato, estavam seguindo o rumo certo no processo de aproximação das duas economias. Conforme explica Da Silva (2004, p.2), em setembro de 2004, nossas exportações para a China já haviam alcançado o volume total de todo o ano de 2003, cerca de 4,5 bilhões de dólares. Nosso comércio, que hoje chega a 8 bilhões de dólares, pode mais do que duplicar nos próximos cinco anos.

A I Reunião da COSBAN, no ano de 2006, em Pequim, presidida, do lado brasileiro, pelo Vice-Presidente José Alencar e, do lado chinês, pela Vice-Primeira-Ministra Wu Yi abriu possibilidades de contatos constantes entre as duas nações e oportunidades, no âmbito do comércio, que poderiam beneficiar as duas partes. Na concepção de Motta (2006, p.1), a Comissão Sino-Brasileira deverá promover, a cada dois anos, contatos regulares entre altos representantes dos dois países, com o objetivo de incentivar o relacionamento bilateral.

A visita do presidente da Assembleia Nacional da China, Wu Bangguo, em 2006, teve como objetivo tratar de temas, principalmente na área econômica, que visavam o crescimento econômico e o bem-estar da população dos dois países. Consequentemente, a visita de autoridades brasileiras e chinesas aos respectivos países fortaleceu as suas relações bilaterais. Na concepção da Câmara dos Deputados (2006, p.1), a visita objetivava estimular o desenvolvimento econômico entre os países e estreitar as relações entre estes.

A Criação do Diálogo Estratégico entre as Chancelarias, em 2007, procurava coordenar as ações dos dois países na arena internacional de forma a responder às suas demandas e interesses comuns nos múltiplos fóruns da agenda internacional. No entendimento de Macedo (2014, p.1), a criação deste fórum previa reuniões anuais em Brasília e Pequim, para

acompanhar a evolução da agenda bilateral e coordenar ações conjuntas sobre temas internacionais de interesse comum.

Em seguida, a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros Yang Jiechi ao Brasil, em 2009, pretendia incentivar as trocas comerciais e o desenvolvimento econômico entre estes atores de maneira equilibrada. Segundo a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2009, p.1), as duas partes manifestaram a intenção de promover o desenvolvimento equilibrado e dinâmico em suas relações econômico-comerciais, para expandir e diversificar o comércio bilateral, para estimular e promover os investimentos recíprocos.

O Vice-Presidente Xi Jinping fez visita ao Brasil, ainda no ano de 2009, com a intenção de traçar as linhas do Estado chinês junto ao Brasil, para ambos formularem estratégias de uma melhor inserção na economia regional e internacional diante a crise financeira que assolava a economia mundial. Conforme explica a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2009, p.1), com vistas a avaliar o desenvolvimento das relações bilaterais e as propostas de trabalho futuro, bem como trocar impressões sobre os respectivos entornos regionais e a conjuntura internacional, em especial a crise financeira e a necessidade de reformas do sistema de governança mundial.

A visita de Estado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à China, em 2009, rendeu às duas nações a assinatura de acordos bilaterais de cooperação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico dos dois países. Segundo a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2009, p.1), a China e o Brasil assinaram 13 acordos de cooperação nos setores de petróleo, equipamentos, financiamento, créditos, ciência, espaço, leis, portos e produtos agrícolas, entre outros. Além disso, as duas partes divulgaram um comunicado conjunto para promover a parceria estratégica sino-brasileira.

Os resultados desses esforços se cristalizaram na relevância das duas economias no cenário internacional, regional e para as trocas bilaterais, em 2009, ano em que a China se tornou o principal parceiro comercial do Brasil. Na concepção do Planalto (2019, p.1), o Estado chinês era o maior parceiro comercial do país no mundo, pois desde 2009, este tomou esta posição dos EUA. Segundo o Ministério da Economia, em 2018, este comércio foi de US\$ 98,6 bilhões, com superávit para o Brasil de US\$ 29,2 bilhões.

O presidente Hu Jintao ao Brasil, em 2010, em visita ao Brasil, tinha como objetivo discutir com o então presidente Lula, os aspectos importantes das relações comerciais entre as duas nações e o papel que estas estavam ocupando nas relações internacionais contemporâneas. Segundo a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2010, p.1), os presidentes

discutiram o aprofundamento da Parceria Estratégica, com foco na ampla agenda bilateral e na crescente importância dos dois países no debate sobre governança global.

Além disto, na oportunidade do encontro dos dois presidentes, em 2010, foi assinado o Plano de Ação Conjunto Brasil-China 2010-2014, cujo objetivos estavam focados na inserção dos dois países no cenário internacional e no aprofundamento do comércio bilateral. Neste dispositivo jurídico, em seu art. 5º, as duas partes se comprometeram a fortalecer a coordenação em tópicos relacionados ao comércio, nos fóruns e organizações multilaterais, para promover o comércio global e o desenvolvimento econômico sustentável, conforme explica Embaixada da República Popular da China no Brasil (2010, p.1).

1.1.2. As relações comerciais entre a China e o Brasil nos governos Dilma (2011-2016) e Temer (2016-2018)

Na visita do Ministro das Relações Exteriores Antônio Patriota à China, em 2011, os dois países procuraram discutir possibilidades de aprofundamento das relações comerciais, o aumento dos investimentos e cooperação entre as duas nações. No entendimento do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2011, p.1), durante os encontros com as autoridades chinesas, os chanceleres discutiram os principais temas da agenda bilateral (comércio, investimentos e cooperação em ciência e tecnologia), assim como questões internacionais de interesse comum.

Em sua primeira visita à China, a então presidente eleita Dilma Rousseff, em 2011, assinou na cidade de Sanya uma declaração onde os dois países se comprometiam a continuar nos esforços bilaterais para o aprofundamento das relações entre os dois países. Segundo este dispositivo jurídico, em seu art. 13, explica que os dois países estão empenhados em garantir o crescimento econômico forte e sustentado, apoiado na crescente cooperação nas áreas econômica, financeira e comercial, o que contribui para o crescimento de longo prazo estável, consistente e equilibrado da economia mundial.

A visita ao Brasil do Ministro do Comércio da República Popular da China, Chen Deming, em 2011, expressou a vontade e necessidade do estreitamento das relações comerciais entre os dois países e do empresariado das duas nações, que propiciaria um incremento nas exportações no comércio internacional. Conforme explica o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2011, p.1), ele veio acompanhado de expressiva delegação empresarial, composta por representantes dos setores de infraestrutura, agricultura, energia, automobilístico e

ferroviário, entre outros, que participarão do Seminário Empresarial China-Brasil, também no dia 16 de maio, em Brasília.

Em meio ao encontro entre a presidente Dilma Rousseff e o presidente Hu Jintao, ainda em 2011, os dois países se comprometeram a complementar as duas economias por meio de assinaturas de acordos de comércio que possibilitariam o crescimento econômico destes dois atores internacionais. Segundo Rousseff (2011, p.1), nessa parceria estratégica entre o Brasil e a China havia a necessidade de ir para além da complementaridade entre as duas economias na área de alimentos, de minério, de petróleo, enfim, de matérias-primas, na produção de manufaturados e da ciência e tecnologia.

Na realização da II Reunião da COSBAN, presidida, do lado brasileiro, pelo Vice-Presidente Michel Temer, e, do lado chinês, pelo Vice-Primeiro-Ministro Wang Qishan, em Brasília, no ano de 2012, os dois países se comprometeram em aprofundar as suas trocas comerciais e a cooperação econômica. No entendimento do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2012, p.1), esta instituição integra na sua estrutura onze subcomissões, responsáveis pelos campos político, econômico-comercial, econômico-financeiro, de inspeção e quarentena, de agricultura, de energia e mineração; de ciência, tecnologia e inovação, espacial, de indústria e tecnologia da informação, cultural e educacional.

Em seguida, ocorreu a visita do Primeiro-Ministro da China Wen Jiabao ao Brasil, ainda em 2012, onde o Estado chinês e o Brasil se comprometeram em nortear os seus esforços para o desenvolvimento econômico e sustentável. Segundo a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2012, p.1), na sua opinião, a China está enfrentando uma tarefa dura de promover o desenvolvimento sustentável, dado que a renda per capita da nação asiática se situa em 90º lugar no ranking mundial, uma posição muito baixa em comparação com sua posição como a segunda maior economia do mundo.

Em consequência dos esforços brasileiros para a aproximação com o Estado chinês com o intuito de possibilitar a entrada de seus produtos em seu mercado e com isso aumentar o seu Produto Interno Bruto (PIB), em 2012, o Brasil passa a destinar maior parte de seus produtos para o parceiro asiático. No entendimento de Romildo (2019, p.1), no comércio exterior do Brasil, a China ocupa o primeiro lugar como destinatário das exportações brasileiras e também o primeiro lugar entre os países que mais vendem para o mercado brasileiro.

A Missão da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, à China, em 2013, foi de primordial relevância para o incremento dos investimentos em logística no país. Segundo a Comex (2013, p.1), estas autoridades políticas foram para Pequim com o objetivo de apresentar

ao governo chinês o Programa de Investimentos em Logística, que previa investimentos da iniciativa privada da ordem de R\$ 213 bilhões – R\$ 99 bilhões em ferrovias, R\$ 53 bilhões em portos, R\$ 52 bilhões em rodovias e R\$ 8,7 bilhões em aeroportos.

O encontro entre a presidente Dilma Rousseff e o presidente Xi Jinping, ainda em 2013, culminou no entendimento entre os dois países de combater o protecionismo econômico no cerne de suas relações bilaterais para com isso intensificar as suas trocas comerciais. Na concepção da Embaixada da República Popular da China no Brasil (2013, p.1), o líder chinês assinalou que os dois países devem se opor ao protecionismo comercial, salvaguardar os interesses comuns dos mercados emergentes e continuar contribuindo com o crescimento econômico mundial. E que a parte chinesa apoia o Brasil para sediar o encontro do Brics no ano que vem.

A visita do vice-presidente Michel Temer à China, em 2013, foi eminente para estreitar as relações diplomáticas e comerciais entre estes dois atores internacionais e na oportunidade foi realizado um levantamento dos resultados obtidos no comércio bilateral sino-brasileiro. Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2013, p.1), nosso comércio bilateral passou de US\$ 9,1 bilhões em 2004 para US\$ 75,5 bilhões em 2012, sendo que nossas exportações cresceram exponencialmente de US\$ 5,4 bilhões para US\$ 41,2 bilhões. De igual importância, foi o aumento de nosso superávit de US\$ 1,7 bilhão para US\$ 6,9 bilhões, o que representou 36% do superávit total brasileiro no ano de 2012.

Na visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Wang Yi, ao Brasil, em 2014, foi feito um balanço dos resultados obtidos pelos dois atores estatais no âmbito do comércio bilateral e afirmado a relevância da aproximação entre as duas nações para o desenvolvimento econômico e atuação destas no cenário internacional para a defesa de interesses comuns. Na concepção do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2013, p.1), em 2013, as trocas comerciais bilaterais alcançaram US\$ 83,3 bilhões, com superávit brasileiro de US\$ 8,7 bilhões.

Na oportunidade da visita de Estado do Presidente Xi Jinping ao Brasil, em 2014, este chefe de Estado explanou acerca do grau de desenvolvimento econômico dos dois países e da posição que ocupavam na política internacional. Além disso, elucidou os resultados positivos do comércio bilateral no ano anterior. Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2014, p.1), a China e Brasil são as maiores economias em desenvolvimento nos respectivos hemisférios e cada vez mais integradas. Partimos de uma corrente de comércio de US\$ 3 bilhões para a cifra recorde de quase US\$ 90 bilhões, em 2013.

O Brasil se tornou, estrategicamente, o principal destino dos investimentos chineses na América Latina, pois isso diminui a dependência do Brasil e dos demais países da região em

relação aos Estados Unidos, acirrando as rivalidades das duas maiores potências econômicas no sistema internacional. Conforme explica o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2014, p.1), esses investimentos apresentam forte tendência ao crescimento e à diversificação em áreas como energia, tecnologias da informação e da comunicação, automóveis, alta tecnologia, bancos, petróleo que consolidam a China como grande parceira do desenvolvimento brasileiro.

Em seguida, ocorreu o encontro, ainda no ano de 2014, entre a presidente Dilma Rousseff e o presidente Xi Jinping, cujo o objetivo brasileiro era de conseguir mais espaço no mercado chinês de seus produtos industrializados e atrair mais investimentos chineses no país. Segundo Costas e Fallet (2014, p.1), o governo tenta aumentar as exportações de produtos industrializados e também ampliar a participação de empresas chinesas no Brasil, prioritariamente nos setores de automóveis e energias renováveis.

A visita do Primeiro-Ministro da República Popular da China, Li Keqiang, ao Brasil, em 2015, evidenciou aspectos peculiares das relações comerciais entre os dois países e os resultados da parceria entre estes. Conforme explica a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2015, p.1), em 2014, as trocas comerciais bilaterais alcançaram US\$ 77,9 bilhões, com superávit brasileiro de US\$ 3,3 bilhões. Do lado das inversões brasileiras na China, ressaltam-se os setores aeronáutico, bancário, de máquinas, auto partes e agronegócio. Do lado chinês, merecem destaque os setores de energia, eletrônicos, automotivo e bancário.

O Vice-Primeiro-Ministro chinês, Wang Yang, na sua visita ao Brasil, em 2015, asseverou a necessidade dos dois países em se esforçarem conjuntamente para manterem relações comerciais estáveis que proporcione desenvolvimento econômico e sustentável para ambos. Segundo a Embaixada da República Popular da China no Brasil (2015, p.1), na opinião dele, ambas as partes devem trabalhar conjuntamente para estabilizar o volume do comércio bilateral, fortalecer a cooperação em investimento, capacidade produtiva, infraestrutura, finanças e agricultura a fim de impulsionar ainda mais sua cooperação pragmática.

O Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, em visita à China, em 2016, enfatizou a importância dos investimentos chineses no país, especificamente no setor de infraestrutura, devido aos programas de aceleração do crescimento (PAC) iniciados pelo governo brasileiro. Segundo a Secretaria Especial de Fazenda (2016, p.1), o governo brasileiro aposta no aumento dos investimentos como motor da atividade econômica e a China é um importante parceiro na área de infraestrutura. Com o avanço de diversos projetos, que já contam com estudos de viabilidade concluídos, e a abertura de mais oportunidades de negócios.

Em seguida, o presidente da república, Michel Temer, realizou, em 2016, uma viagem à Xangai para participar do Seminário Empresarial de Alto Nível Brasil-China, onde na oportunidade discutiu junto às autoridades chinesas oportunidades de negócios nos três setores de sua economia. Na concepção do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2016, p.1), estavam representados no Seminário os principais setores da economia brasileira, tais como agricultura, finanças, indústria, infraestrutura, transportes, energia e serviços.

O Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, em visita à China, em 2017, realçou a eminência do aprofundamento das relações comerciais entre os dois países, externando na ocasião os resultados da balança comercial entre os dois países. No entendimento do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2017, p.1), em 2016, o intercâmbio bilateral alcançou US\$ 58,5 bilhões. A China é também expressivo investidor no Brasil, por meio de uma atuação diversificada e dinâmica.

Em seguida, na ocasião da visita de Estado do presidente Michel Temer à China, em 2017, o governo brasileiro apresentou as diretrizes de sua política econômica, mais especificamente ao programa de concessões e privatizações em setores estratégicos do país. Conforme explica Campos (2017, p.1), Temer apresentou às autoridades e empresários chineses o pacote de concessões e privatizações de aeroportos, portos, rodovias e linhas de transmissão lançado na semana passada pelo governo, que inclui a venda de parte da Eletrobrás.

Na oportunidade da participação do Brasil na Feira de Importações de Xangai, em 2018, o governo brasileiro expressou a possibilidade de aumentar as suas importações de produtos chineses nos anos subsequentes e propiciar oportunidades importante para a captação de investimentos e a participação em cadeias globais de valor. Na visão do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (2018, p.1), de acordo com estimativa do Ministério do Comércio da China (MOFCOM), o país deverá importar mais de US\$ 10 trilhões em produtos e serviços nos próximos cinco anos.

1.2. A Dinâmica da balança comercial no Setor secundário (indústria) da economia

Antes de compreender a dinâmica da balança comercial no setor da indústria da economia brasileiro, se faz importante explicar a relação desta com a macroeconomia. Segundo Mata (2018, p. 13): “a macroeconomia diz respeito ao estudo de problemas econômicos dentro de uma abordagem agregada”. Desse modo, o estudo da macroeconomia é de primordial importância para se entender o crescimento econômico e o desenvolvimento econômico do Estado brasileiro, pois permite a análise das expectativas dos agentes econômicos do setor da indústria e o crescimento deste setor, no período 2002-2018.

Ao analisar os aspectos macroeconômicos do Brasil, depara-se com a temática dos agentes econômicos do setor da indústria, que são “pessoas de natureza jurídica que, através de suas ações, contribuem para o funcionamento do sistema econômico, seja este capitalista ou socialista” (MENDES *et al.*, 2015, p. 24). Isto é, são os atores que movimentam a economia do país e, com suas ações, viabilizam o funcionamento do sistema econômico. Os agentes econômicos do setor da indústria, assim, são de primordial importância para o desenvolvimento econômico do Brasil, agindo estes por meio de expectativas racionais e análises de informações provenientes de fontes seguras do próprio governo e suas agências.

As expectativas racionais dos agentes econômicos do setor da indústria, porém, podem não ser concretizadas no cerne da economia real, pois algumas mudanças podem ocorrer e modificar em parte ou em um todo o cenário econômico interdependente, levando ao erro determinadas previsões. Portanto, estas podem ser realizadas, mas não são totalmente seguras. Na visão de Muth (1961 *apud* FERREIRA, 2014), as expectativas relatadas geralmente subestimam a extensão das mudanças que realmente ocorrem.

Os agentes econômicos do setor da indústria analisam informações e formulam hipóteses que podem ser ratificadas ou não, evidenciando assim, a sua natureza analítico-interpretativa, não lógico-cartesiana. Trata-se de um método científico, então, que os auxiliam a decidir como melhor agir e elucidar qual o caminho mais viável e benéfico no cenário econômico nacional e internacional. Para tanto, as conclusões dependem de hipóteses baseadas em expectativas racionais e refletem o modelo macroeconômico dessas expectativas (SIMONSEN, 1980, p. 456).

As expectativas racionais dos agentes do setor da indústria influenciam o seu comportamento nos mais variados momentos da economia brasileira, seja na hora de investir ou poupar recursos financeiros, na abertura ou fechamento de uma nova unidade (DELFIM NETTO, 2013, p. 1). Estes, nesse sentido, se comportam após analisar informações que consideram importantes e agem com o intuito de alcançar os seus objetivos, sejam estes, o bem-estar de familiares, o lucro ou o desenvolvimento econômico do país. No entendimento de Pinho (2014, p. 173), a racionalidade é utilizada pelos os agentes econômicos do setor industrial para atingir os seus fins”.

De fato, um dos pontos importantes que podem influenciar o comportamento dos agentes econômicos do setor da indústria é o acesso a um conjunto de informações sólidas e verídicas, provenientes de fontes seguras. Mesmo que as expectativas não venham se concretizar, as informações norteiam decisões. Conforme explica Simonsen (1986, p. 1): “os

agentes econômicos tentam usar de melhor forma possível as informações de que dispõem para prever o futuro”. No ambiente econômico de profundas mudanças, as informações são acessadas de forma rápida por meio do uso das ferramentas de tecnologia e uso da internet, por isto, os agentes econômicos do setor da indústria devem estar atentos a estas possíveis variações e agir de forma racional. Essas conclusões dependem das hipóteses de expectativas racionais e refletem o modelo macroeconômico dessas expectativas (SIMONSEN, 1980, p. 1).

Como as decisões dos agentes econômicos do setor da indústria, concomitantemente, influenciam a realidade econômica nacional, tanto na vida dos cidadãos quanto no funcionamento das empresas, que revendem o que é produzido, e em determinadas políticas governamentais que procuram assegurar a continuidade dessas atividades, “qualquer decisão sobre a implementação de determinada política econômica deveria levar em conta o impacto das expectativas acerca dessa política nos seus resultados posteriores” (PEROBELLI; ARBEX, 2000, p. 4).

Acerca dos aspectos macroeconômicos do Estado brasileiro, sinalizam-se três setores específicos que podem auxiliar no seu desenvolvimento econômico, a saber: o setor da agropecuária, o setor da indústria e o setor de serviços, que juntos formam o conjunto das atividades produtivas da economia. As atividades industriais do Brasil, embora consideradas tardias, são de primordial importância para o conjunto da economia nacional, pois é o setor cuja atividade se preocupa com a produção de bens necessários para a população e para possibilitar o comércio, devendo-se considerar sua participação relativa na economia em termos da dinâmica de crescimento (VIEIRA; AVELLAR; VERÍSSIMO, 2013, p. 486).

No campo da macroeconomia, especificamente no setor da indústria, três temas são analisados pela sua eminência para o crescimento econômico do país e que são considerados como os principais agregados macroeconômicos, são eles: o produto, a renda e a despesa. Gomes (2012, p. 6, grifo do autor) conceitua *produto* como: “A medida central para avaliar esta *performance* corresponde à quantidade de bens produzidos no espaço geográfico em causa num determinado período de tempo (comumente um ano)”.

Renda, por sua vez, é o resultado de uma fonte disponível aos indivíduos para consumo dos produtos industrializados, após dedução dos custos (BARRETO, 2017, p. 1). Sendo assunto discutido nos círculos acadêmicos e governamentais, pois se os cidadãos não possuírem meios para sobreviverem, ocorre um impacto negativo nos indicadores de desenvolvimento humano do país e aprofunda a pobreza e os problemas a eles relacionados, como o da violência. A consequência disto é a colocação do país no grupo dos atores estatais em desenvolvimento.

A despesa se relaciona com a temática da renda, pois se os indivíduos não tiverem

condições financeiras para adquirir os produtos industrializados a serem utilizados em seu cotidiano, ficam, assim, desprotegidos das suas necessidades mais básicas, como alimentação, vestuário e higiene. De maneira teórica, afirma-se que os indivíduos ainda podem poupar parte da renda que sobrou, o excedente da renda, após consumir produtos industrializados que necessitavam, e destinar esses recursos para, em um momento posterior, realizar os seus desejos pessoais (CÂMARA, 2016, p. 29; NERI; CARVALHO; NASCIMENTO, 1999, p. 3).

Um elemento importante neste ciclo econômico são os importadores, porque na ausência destes, nenhum esforço para desenvolver a indústria do setor têxtil nacional alcançará o seu objetivo final, que é de exportar os produtos no comércio internacional e aquecer o mercado interno do país. A fidelização dos importadores é uma tarefa que requer estratégia, planejamento e esforço do governo e da indústria brasileira. Segundo Agendor (2016, p.3), desenvolver um relacionamento com os clientes não é uma tarefa simples, pois exige atenção, dedicação e, principalmente, muita organização.

As indústrias do setor têxtil, neste contexto, têm a responsabilidade de disponibilizar as melhores condições possíveis para oferecer o bom atendimento de seus importadores, produtos de qualidade e preços baixos, que possibilitem o equilíbrio financeiro nas suas atividades e de criar uma base de clientes fiéis. Segundo SEBRAE (2019, p.8), com a empresa em pleno crescimento, a produtividade deve andar no mesmo ritmo, com pessoas e processos bem estruturados para atender bem aos clientes.

Observa-se que as mudanças ocorridas no âmbito da sociedade globalizada refletiram no modo como os importadores passaram a comprar produtos da indústria têxtil. Neste contexto, conquistar a confiança e fidelizar estes agentes econômicos, no acirrado mundo exportador, não tem sido tarefa fácil para as empresas. Cada país tem se esforçado, por meio de incentivos, para atrair a maior quantidade de compradores para a sua produção. No entendimento de Carbone (2009, p.8), hoje em dia eles são mais críticos e conscientes de seus direitos.

As indústrias do setor têxtil brasileiro atuam dentro de uma racionalidade que almeja alcançar lucros expressivos que permitem a continuidade das atividades, investir e ampliar os empreendimentos. Os importadores são um dos elementos mais importantes das relações comerciais no comércio exterior e, portanto, qualquer que pretenda alavancar as suas vendas no comércio internacional deve observar isto. Na concepção de Dias (2005, p.6), um conjunto de pessoas cujas necessidades podem ser satisfeitas por produtos ou serviços e que dispõem de recursos para adquiri-los.

Os países, no cerne do setor da indústria de têxteis, podem oferecer aos seus importadores uma série de incentivos fiscais, desburocratização dos processos de importação,

uma eficiente e eficaz cadeia de logística que fidelize as parcerias comerciais satisfazendo as necessidades dos consumidores destes produtos no cerne das sociedades. Segundo Ballou (2001, p.4), os incentivos no comércio internacional são todas as ações que visam proporcionar a fidelização dos importadores, oferecendo-lhes vantagens, conforto e satisfação.

Por fim, cabe salientar que o conjunto de riquezas produzidas por meio das atividades econômicas, entre estas as industriais, dentro do Estado é denominado Produto Interno Bruto (PIB). O PIB é um indicador muito importante, uma vez que é considerado o principal indicador do crescimento de uma economia (CZIMIKOSKI, 2015, p. 10), seja uma cidade, região, estado, país ou nação. Uma vez compreendidos a dinâmica da balança comercial no Setor secundário (indústria) da economia, na próxima seção preocupa-se em compreender o setor têxtil brasileiro.

Tabela 1: PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

1. Principais indicadores econômicos

Key economic indicators

Principais Indicadores	Indicators	2014	2015	2016	2017	2018	2019
. População (em 1.000)	. Population (in 1.000)	202.769	204.482	206.114	207.661	208.495	210.147
. PIB (R\$ bilhões) ⁽¹⁾	. GDP (R\$ billion)	5.779	5.996	6.259	6.560	6.828	7.257
. PIB (US\$ bilhões)	. GDP (US\$ billion)	2.466	1.796	1.797	2.055	1.868	1.839
. PIB per capita (R\$) ⁽²⁾	. GDP per capita (R\$)	28.500	29.322	30.368	31.590	32.747	34.533
. PIB per capita (US\$)	. GDP per capita (US\$)	12.163	8.782	8.718	9.895	8.959	8.753
. Inflação (%) ⁽³⁾	. Inflation (%) ⁽³⁾	6,40%	10,70%	6,30%	3,00%	3,75%	4,48%
. Exportação (US\$ bi)	. Exports (US\$ bi)	225	191	185	218	240	225
. Exportação/PIB (%)	. Exports/GDP (%)	9,10%	10,60%	10,30%	10,60%	12,80%	12,23%
. Importação (US\$ bi)	. Imports (US\$ bi)	229	171	138	151	181	177
. Importação/PIB (%)	. Imports/GDP (%)	9,30%	9,50%	7,70%	7,30%	9,70%	9,62%
. Saldo balanço comercial (US\$ bi)	. Trade balance (US\$ bi)	-4	20	48	67	58	48
. Taxa câmbio (R\$/US\$) ⁽⁴⁾	. Exchange rate (R\$/US\$)	2,3432	3,3387	3,4833	3,1925	3,6558	3,9451
. Dívida interna líquida setor público (R\$ bi) ⁽⁵⁾	. Public internal net debt (R\$ bi)	2.670	3.289	3.857	4.393	4.445	4.249
. Dívida interna líquida/PIB (%)	. Internal net debt/GDP %	46,20%	54,90%	61,60%	67,00%	65,10%	58,55%
. Reservas internacionais (US\$ bi)	. International reserves (US\$ bi)	374	369	372	382	387	356.884
. Reservas/PIB (%)	. Reserves/GDP (%)	15,20%	20,50%	20,70%	18,60%	20,70%	19,40%
. Investimento estrangeiro direto (US\$ bi)	. Direct external investments (US\$ bi)	97	75	79	70	88	
. Taxa de desemprego (%)	. Unemployment rate (%)	6,80%	8,50%	11,50%	12,70%	12,30%	11,00%

FONTE: IEMI

1.3. Setor têxtil

A abertura das economias nacionais, a redução da intervenção do Estado, a diminuição do protecionismo, a regulação das atividades comerciais pela Organização Mundial do Comércio (OMC) e o aprofundamento das relações econômicas interestatais e interblocos permitiram que o setor têxtil incrementasse as exportações brasileiras e, concomitantemente, o crescimento das riquezas geradas pelo país. Na concepção de Tavares (2013, p.8), o processo de crescente liberalização da economia possibilitou a expansão do comércio internacional de produtos têxteis e confeccionados.

Diante desta acelerada mudança no ambiente econômico internacional, os profissionais do setor têxtil no Brasil procuram ampliar o conhecimento na área para melhor decidir quanto aos desafios que surgem e as estratégias de mercado formuladas pela concorrência com o

objetivo de permanecer, as empresas brasileiras, atrativas e em constante adaptação. Conforme explica Pindyck e Rubinfeld (2010, p. 14), ampliamos, gradativamente, os horizontes do conhecimento sobre os nossos mercados e sobre o mundo de maneira geral.

O setor têxtil no Brasil é um dos principais motores da economia e possibilita o crescimento econômico do país, gera renda por meio de abertura de postos de empregos em todo o território nacional e aquece o mercado interno devido à produção e comercialização de produtos específicos dos materiais têxteis (Informação compartilhada através da entrevista 1 no anexo 1).

Os processos de produção dos artigos têxteis se iniciam a partir da seleção de matéria-prima de qualidade. No caso do referido setor, as fibras naturais, como o algodão e o linho, assim como, os filamentos sintéticos e artificiais, são os mais procurados para utilização nestas atividades econômicas. Segundo Mendes Junior (2017, p. 1), a indústria têxtil é suprida pelas matérias-primas têxteis, compostas de fibras naturais, onde se sobressaem o algodão e o linho, e de filamentos sintéticos e artificiais (oriundos de orgânicos naturais, como raiom viscose e acetatooriginados da celulose).

No percurso histórico da realização desta atividade produtiva, novos métodos e técnicas de produção foram desenvolvidos para melhor resultado obter quanto à qualidade dos produtos têxteis e a diversificação de matérias-primas utilizadas, tornando-os mais atrativos no comércio exterior. No entendimento de Hiratuka (2008, p.1), a interrupção do processo produtivo, somada às diversas possibilidades de utilização e combinação de matérias-primas, resulta em uma gama bastante ampla de opções quanto ao processo técnico utilizado, às formas de organização da produção e ao produto final desejado.

A produção de um artigo têxtil para a comercialização no comércio exterior se dá por um processo longo, complexo e técnico. O primeiro passo é a produção de fibras e filamentos, em seguida, estes materiais passam pela fiação, tecelagem, se tornam malhas, depois são acabados e confeccionados, por fim chegam ao comércio para serem exportados. Conforme explica a CNI (2017, p.19), o setor têxtil é de cadeia produtiva longa, que se inicia na produção de fibras e filamentos, passando pela fiação, tecelagem, malharia, acabamento e confecção, suas indústrias.

A questão dos preços pode ser um diferencial neste segmento de mercado de crescente concorrência, pois as melhores opções, no comércio exterior, são avaliadas pelos países importadores destes produtos. Neste sentido, se faz necessário uma cadeia logística eficiente que possa diminuir os custos de produção e, conseqüentemente, uma baixa nos preços. Na concepção de Bruno e Bruno (2009, p. 553), os preços no mercado mundial de têxteis e de

vestuário vêm caindo continuamente desde a década de 1990, intensificando a pressão sobre os custos.

A formação do preço de venda dos produtos do setor têxtil é um fator de extrema importância para a sobrevivência e crescimento das indústrias, independentemente de seu porte, pois estas buscam por meio de sua receita alcançar objetivos de lucro, crescimento autossustentável, maior participação no mercado e maior retorno do investimento aos acionistas (ASSEF, 2011, p.6). Sendo assim, quando este processo é realizado de forma correta, as atividades deste setor se torna mais atrativo e aquece o comércio.

Os diversos métodos de custeio existentes na literatura podem ser utilizados pelas industriais para determinar o valor dos objetos de custeio buscando melhorar os processos inerentes ao custo. Os métodos mais comuns utilizados são o método de custeio ABC, o método de custeio por absorção e o método de custeio variável (ABBAS *et al.*, 2012, p.9). Independente do método a ser escolhido por uma determinada indústria, o objetivo principal é diversificar as parcerias economicas e alavancar o lucros da organização.

A cadeia de logística eficiente é de primordial para a escoação dos produtos do setor têxtil brasileiro para o comércio exterior, pois possibilita a entrega destes artigos dentro do prazo e, acima de tudo, a satisfação dos clientes. Estes últimos que, com o devido pagamento, dão continuidade a estes processos. Segundo Bowersox (2001, p. 12), trata-se do processo que consiste em gerenciar, estrategicamente, os fluxos de negócios, de informações, de materiais e financeiro, bem como as parcerias das empresas com seus fornecedores e clientes.

Sabe-se que quanto menor são os custos de produção e entrega dos produtos têxteis brasileiros, mais os preços serão atrativos para clientela. O uso de tecnologia é um diferencial neste processo, mas é a qualidade e o menor preço destes artigos que vão, de fato, fidelizar os parceiros comerciais no cerne do comércio exterior. Por isto, é preciso dar a devida importância às tendências adotadas pelos indivíduos nestes países. Conforme explica Schmenner (2010, p. 10), que uma vez que os custos logísticos para a produção e entrega de produtos são baixos, menores preços são repassados aos clientes.

Os parceiros importadores desejam, ao realizarem a compra destes produtos, que sejam entregues no local e com integridade. A qualidade destes artigos deve ser resguardada desde o país de origem, ao local de chegada, para que não haja custos extras neste processo e permaneça a relação de confiabilidade entre exportador e importador. No entendimento de Austin (2001, p. 9), as questões das entregas suprem a cadeia com os materiais necessários para a confecção ou fabricação dos produtos finais desejados por eles.

Pode-se dizer que o Estado brasileiro é privilegiado quanto a sua cadeia de produção de

têxteis, pois o país é um forte produtor de algodão, os aspectos socioculturais e geográficos são propícios a estes produtos e o seu mercado interno é aquecido, com possibilidades para expandir. No entendimento de Machado Junior e Torquetti (2014, p.10), o Brasil é a última cadeia têxtil completa do Ocidente, com a produção das fibras, como plantação de algodão, até os desfiles de moda, passando por fiações, tecelagens, beneficiadoras, confecções e varejo.

O setor de têxteis do Brasil goza de certo *status* no cenário internacional, pois os seus profissionais são considerados responsáveis, assim como criativos, mas foi à utilização de novas tecnologias na produção destes artigos que deram uma maior dinâmica a esta atividade e agilidade na entrega destas mercadorias. Na visão da ABIT (2020, p. 1), o setor têxtil e de confecção brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque têxtil: é a quinta maior indústria têxtil do mundo e a quarta maior em confecção.

Apesar dos avanços obtidos no setor têxtil brasileiro, ainda há muito a se desenvolver, até mesmo porque outros países ultrapassam as exportações brasileiras no mercado internacional e os produtos destes concorrentes estão penetrando o mercado nacional, causando certo desconforto às empresas que se esforçam constantemente para se manter hegemônicas neste cenário. Na visão de Oliveira e Lima (2017, p.172), atualmente, o Brasil fica atrás somente da China, da Índia, dos Estados Unidos e do Paquistão, quando se trata de volume de produção mas ainda assim o Brasil é, como foi dito atrás, a maior cadeia têxtil completa do Ocidente. Aqui temos desde a produção de fibras, como plantação de algodão, passando pelas fiações, tecelagem de tecidos, beneficiadoras, confecções e um forte varejo aliada ao apelo de marketing dos desfiles de moda.

Mesmo assim, o setor têxtil brasileiro tem investido cada vez mais para se manter competitivo no mercado internacional e tem dado ênfase na inserção de suas atividades no ambiente tecnológico, na capacitação de seus colaboradores, na inovação de seus gestores e no desenvolvimento de suas capacidades produtivas. Na concepção de Bastian (2009, p. 4), o Setor têxtil brasileiro investe uma média de US\$ 1 bilhão por ano para manter seus parques sempre atualizados, com tecnologia de ponta, respeitando as leis trabalhistas e ambientais e investindo em profissionais capacitados.

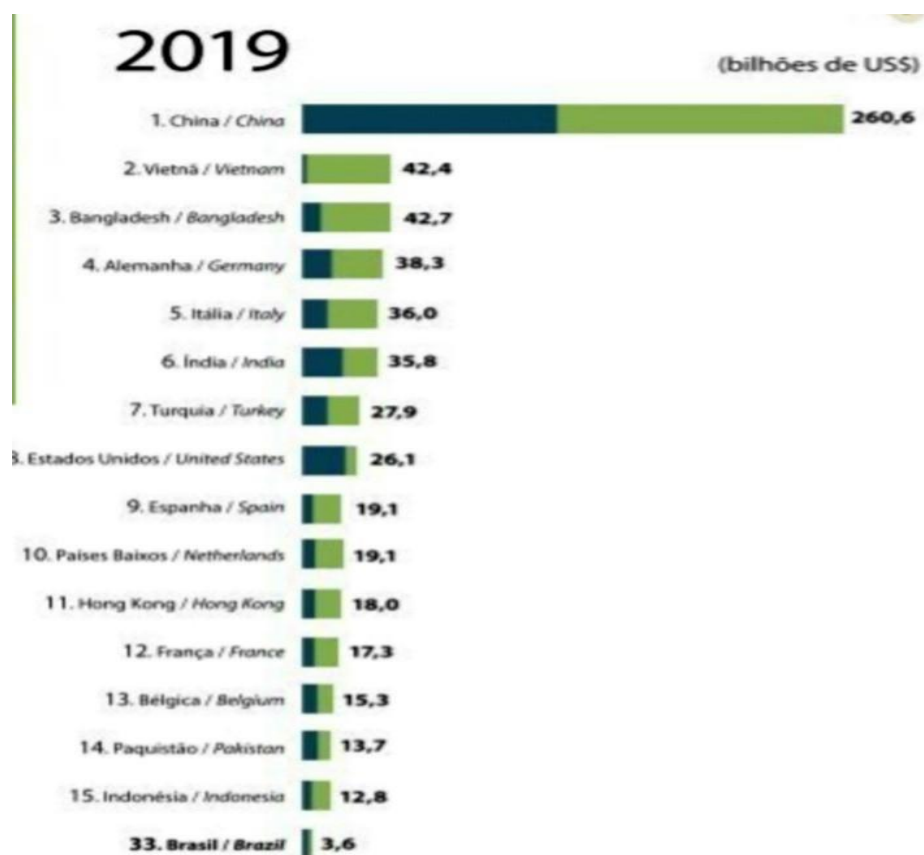
A cadeia produtiva, além disto, no contexto da globalização e dos avanços tecnológicos cada vez mais eminentes para as atividades econômicas, passa por transformações decorrentes destes novos cenários que influenciam de forma positiva a indústria e o setor têxtil brasileiro. No entendimento do Gorini (2000, p.19), a cadeia produtiva têxtil vem passando por muitas transformações recentes, destacando-se especialmente aquelas relacionadas não apenas com as

mudanças tecnológicas que permitiram expressivos incrementos de produtividade.

As empresas brasileiras do setor têxtil, neste contexto, procuram acompanhar as mudanças rápidas deste mercado com objetivos claros de uma melhor inserção na economia internacional. Segundo Caldeira *et al* (2017, p. 1), as empresas do setor têxtil brasileiro enfrentam o desafio de inovar como condição para aumentar sua inserção no mercado internacional e preservar espaços no mercado local.

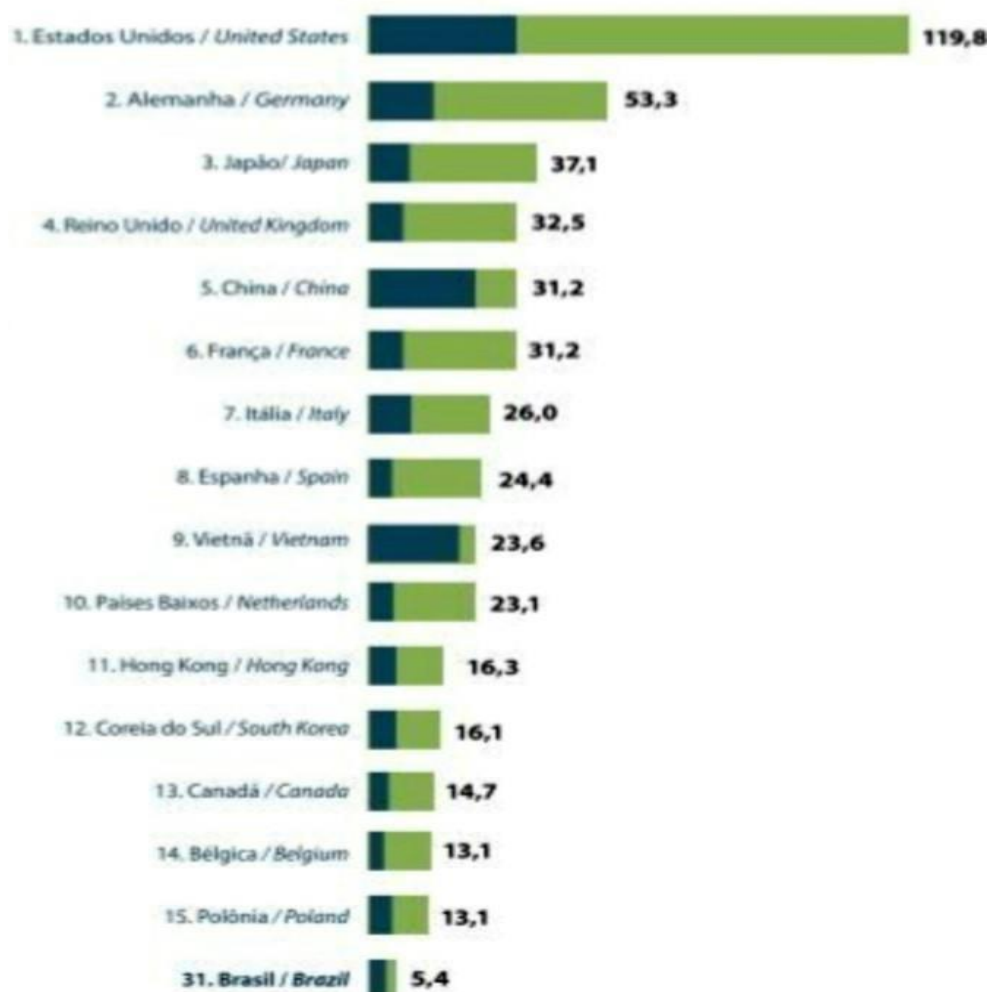
As expotações de produtos advindos do setor têxtil ganharam mais relevância no comércio exterior interdependente, sobretudo a partir das formações dos processos de integração regionais e dos blocos economicos. Esta atividade é eminente para o comércio intrabloco e proporciona o crescimento economico dos países, cabendo destacar: a) a Nafta; b) a União Européia e as regiões do Norte da África e Sul da Ásia, como Índia e Paquistão; c) o Sudeste da Ásia e o Extremo Oriente; e d) o Mercosul e a América Latina (GORINI, 2000, p.19).

Gráfico 1: PAÍSES EXPORTADORES MUNDIAIS DO VESTUÁRIO TÊXTEIS 2018/19



Fonte: IEMI – Brasil Têxtil 20ª Edição – Sectorial Report of The Brazilian Textile Industry

Gráfico 2: PAÍSES IMPORTADORES MUNDIAIS DE VESTUÁRIO TÊXTEIS 2018/19
(Bilhões de Dólares)



Fonte: IEMI- Brasil Têxtil 20ª Edição- Sectorial Report of the Brazilian Textile Industry

De fato, a partir do momento que as economias se tornaram mais interdependentes, as exportações do setor de têxteis, em escala mundial, se tornaram mais fluidos e intensos e países como o Brasil e China podem ser beneficiados neste processo. Segundo Tavares (2013, p.8), o ambiente competitivo internacional da indústria de têxteis e confeccionados sofreu grandes transformações, com o aprofundamento da integração internacional de suas atividades.

Uma vez compreendido os aspectos gerais do setor têxtil no Brasil e a sua relação com as mudanças ocorridas no comércio exterior devido ao fenômeno da globalização técnico-econômica e da liberalização das economias no cerne da sociedade internacional interdependente. Em seguida, explana-se a cerca do setor têxtil de artigos do vestuário, a fim de investigar este segmento específico do setor têxtil.

1.3.1. Setor têxtil de artigos do vestuário no Brasil

A Segunda Revolução Industrial foi um dos marcos que pontuaram uma nova forma de organização, produção e comercialização de artigos têxteis do vestuário no sistema capitalista. Neste contexto, o setor teve a sua importância na história moderna dos últimos 200 anos, pois foi a partir da fabricação destes artigos que a indústria, como se conhece atualmente, começou a se desenvolver. No entendimento de Lisboa (2013, p.6), a indústria têxtil foi a responsável pela revolução industrial, pois os teares foram as primeiras máquinas a serem criadas, possibilitando uma produção em maior escala.

O mercado têxtil de artigos do vestuário brasileiro é um ambiente exigente quanto à eficiência da administração do empreendimento e do poder criativo e inovador do gestor que busca conquistar um espaço no ambiente onde o que prevalece é a competitividade. Neste sentido, entende-se que qualquer deficiência em gestão pode corresponder a perda de clientes ativos, podendo chegar à falência. Segundo Bispo *et al* (s.d, p.1), é necessário apresentar o perfil de empreendedor que apresente um diferencial que promova a mudança e o desenvolvimento econômico.

O empreendedorismo no setor têxtil de artigos do vestuário brasileiro busca a visualização de oportunidades de negócios, onde existe uma busca incessante por inovações, assumindo riscos calculados com a intenção de obter renda, reconhecimento e crescimento no mercado (CUSTODIO, 2011, p. 10).

A atividade têxtil de artigos do vestuário brasileiro possui variadas maneiras de compreensão e conceituação. O entendimento, criação e aplicação de técnicas nesta área não são prontos e acabados, dado a característica inovadora, criativa e motivadora dos agentes sobre a estrutura produtiva das sociedades. A cada dia novas formas de gerir os negócios, técnicas e ideias surgem, tornando o ambiente de comércio fértil e desafiador. Segundo Alencar e Moura (2016, p. 13), o empreendedorismo tem sido definido como uma maneira diferenciada de alocação de recursos visando à diminuição de custos e melhoria de resultados.

A inovação é uma das características principais do empreendedor e necessária para o mundo dos negócios do setor têxtil de artigos do vestuário, pois um produto tem um tempo de vida e pode cair no desuso. Contudo, cabe ao empreendedor deste setor reinventar, adicionar e aprimorar a atividade de criação dentro das indústrias. Segundo Brito *et al* (2013, p.16), um empreendedor é capaz de conceder a algo já existente uma nova funcionalidade e exige dos indivíduos escolhas realizadas por meio da lógica, conhecimento na área de gestão, capacidade

inovadora e criatividade para encontrar as soluções diante dos desafios que se apresentam no campo dos negócios.

Assim como qualquer atividade econômica importante para o desenvolvimento econômico do país, o nível das atividades empreendedoras no Brasil é medido por meio de taxas. O intuito disto é acompanhar, por meio de dados científicos, a abertura, a permanência e a falência dos pequenos negócios a nível nacional. Segundo o Global Entrepreneurship Monitor (GEM) (2014, p. 29), as taxas de empreendedorismo representam o nível da atividade empreendedora da população de 18 a 64 anos dos países.

No decorrer do desenvolvimento do comércio de artigos do vestuário, os empreendedores desenvolvem a sua capacidade empreendedora e aprofundam as relações comerciais entre os países e dentro da própria sociedade, criando assim um mercado interno que tinha como principal objetivo satisfazer os desejos e anseios dos indivíduos o que proporcionasse lucro. Segundo Verga e Silva (2014, p.4), com o advento do empreendedorismo o Ocidente apresentou um crescimento exponencial em suas atividades comerciais de 1700 a 1900.

Em uma análise global do setor têxtil de artigos do vestuário, verifica-se que este, apesar das crises inerentes ao sistema capitalista, apresenta um nível de crescimento anual mediano nas últimas duas décadas e acima do crescimento populacional mundial. Na concepção CNI (2017, p.8), a produção global de artigos têxteis, medida pelo consumo industrial de fibras e filamentos, cresceu numa taxa média anual de 3,5% nos últimos 20 anos, enquanto a população global aumentou numa taxa média de 1,3% ao ano.

Assim como no cenário internacional, as atividades têxteis também influenciaram de forma positiva no considerado tardio processo de industrialização brasileiro, tornando-se importante para a abertura de postos de emprego, renda e consumo para a sociedade, e até hoje desempenha um papel fundamental para a economia do país. Na concepção de Oliveira (2015, p. 14), a contemporânea história da industrialização do Brasil está atrelada a indústria têxtil e calçadista. A sua estrutura socioeconômica é muito ampla, densa e complexa.

A história da indústria têxtil de artigos do vestuário teve o seu início no período em que o Brasil ainda era uma colônia portuguesa e, portanto, era uma atividade que não agradava aos interesses de Portugal devido ao pacto colonial instaurado, situação que veio mudar após a sua independência, em 1822. No entendimento de Laschuk e Rüthschilling (2014, p.2), as políticas restritivas frearam o crescimento dessa indústria, devido a interesses da metrópole, que privilegiava a entrada de tecidos europeus no Brasil.

Após décadas de sua instauração, a indústria têxtil de artigos do vestuário no Brasil tem

passado pelo fenômeno da desindustrialização doravante explicado, contudo, esta realidade nem sempre se apresentou desta maneira, pois o governo brasileiro adotava medidas mais sólidas para proteger a indústria nacional. Conforme explica Souza *et al* (2010, p.3), a indústria têxtil brasileira gozou, por longos anos, de inúmeros privilégios na concorrência com os demais países. Inúmeras barreiras protecionistas foram construídas reservando o mercado doméstico à indústria nacional.

No seu estabelecimento no Brasil, o setor têxtil de artigos do vestuário se desenvolveu nos grandes centros urbanos das principais capitais da região sudeste do país, onde encontrou melhor estrutura e maior número de possíveis clientes para os seus produtos. No entendimento de Chan (1999, p. 2), ao longo dos anos a indústria têxtil nacional se desenvolveu e veio a se estabelecer em grandes centros urbanos, acompanhando o desenvolvimento de cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e seus consumidores em potencial.

O Brasil, a partir da década de 1990, com o objetivo de melhor se inserir no comércio exterior, inicia o seu processo de liberalização da economia, seguindo a orientação e os modelos econômicos das grandes potências no sistema internacional. De fato, este processo rendeu ao país bons resultados quanto ao aumento de suas exportações, mas trouxe também consequências negativas para a economia. Na visão de Medeiros (2015, p. 14), no início dos anos 1990, como decorrência do processo de abertura comercial abrupto, a indústria têxtil brasileira sofreu um grande impacto diante da concorrência internacional.

Além das questões de abertura econômica, outros motivos podem ser colocados à baila para explicar o processo de desindustrialização no qual o setor têxtil de artigos do vestuário tem passado, como mudanças no arcabouço jurídico do Brasil e econômicas. No entendimento de Souza (2010, p.3), um parque industrial obsoleto, a revogação da Lei do Similar Nacional, a eliminação de barreiras não tarifárias e a redução das alíquotas de importação provocaram o fechamento de inúmeras empresas que não suportaram as novas condições de concorrência.

As mudanças ocorridas no cerne da economia internacional e a atuação de novos atores nas relações internacionais também podem ser incluídas na lista de razões para este processo de estagnação e enfraquecimento da indústria têxtil de artigos do vestuário no Brasil. Segundo Viana *et al* (2008, p.9), o comércio mundial destes produtos deixou de ser regulado pelo Acordo Têxtil e Vestuário (ATV) e passou a se submeter às regras gerais da OMC, acabando com as restrições de cotas para importação e exportação, gerando preocupações para os países que deste se beneficiavam.

Em meio a uma sociedade globalizada e com avanços tecnológicos constantes, nem todas as indústrias do setor têxtil de artigos de vestuário no Brasil, acompanham estes processos

e, por isto, continuam utilizando máquinas antigas para realizar as suas atividades. Na concepção de Gazzona (1997, p.93), a indústria do vestuário caracteriza-se, assim, de um modo geral, por processos relativamente pouco automatizados e permanece bastante dependente da mão-de-obra direta. Predominam baixos níveis salariais, baixa escolaridade, alta rotatividade e baixa produtividade.

Neste ponto é importante alertar que a indústria de confecção é significativamente distinta das demais indústrias dos diversos outros segmentos, uma vez que o produto final está em constante alteração de modelos, cores, tamanhos, modelagens, acabamento e etc, a cada mês de produção. Ou seja, impossível até uma fábrica produzir continuamente tão somente uma dezena de artigos que se repetirão mensalmente e por todo ano. A hipótese de que se assim fossem produzidos, caso não vendidos, restariam estocados aguardando uma futura demanda que dificilmente ocorrerá. O mundo da moda imprime uma obsolescência dos produtos a cada “estação” das coleções. Portanto, tudo aquilo que uma fábrica produziu e que permaneceu no estoque se torna “percível” e a cada mês que não é vendido, sofre uma significativa depreciação até se tornar prejuízo contábil (Informação compartilhada através das entrevistas 1 e 2 do anexo 1).

Uma das características das indústrias têxteis no Brasil é a forma na quais estas são administradas, pois a maioria é conduzida pelos seus fundadores e os seus familiares. O modelo de administração é tradicionalista e, portanto, utiliza-se de estratégias específicas para o seu funcionamento no mercado. No entendimento de Arruda e Sanabio (2013, p. 9), evidencia-se que grande parte das Indústrias têxteis e de vestuário brasileira caracteriza-se por serem de cunho familiar e tradicional, empregando diferentes estratégias de atuação, matérias primas e processos.

Por outro lado, uma concentração de empresas no setor têxtil de vestuário brasileiro que interagem por possuírem características semelhantes e se localizarem na mesma região, pode possibilitar a cooperação entre si, estabelecer núcleos terceirizados em atividades especializadas na cadeia do processo produtivo, se tornando mais eficientes e eficazes neste mercado com vantagens competitivas de melhor produtividade e otimização de custos. Segundo Coutinho (2008, p. 19), a formação de clusters representa uma possível saída para o crescimento local, porque gera empregos, absorvem desempregados, aumenta poder aquisitivo da população, proporciona melhorias na qualidade de vida.

No setor de vestuário e calçados, coexiste, entretanto, um grande volume de empresas que não possuem marca forte e tão pouco capacidade de realizar P&D como forma de diferenciação, atuando no mercado de forma subcontratada pelas empresas de marca ou grandes varejistas (CNI, 2015, p.8).

O setor têxtil de artigos do vestuário brasileiro é, por fim, de extrema importância para a economia brasileira, pois gera milhões de vagas de emprego, aquece o mercado interno do país e está intimamente ligado com o processo de industrialização brasileiro. Contudo, tem enfrentado franca concorrência internacional devido ao processo de abertura da economia mundial e, por isto, muitos empreendimentos nesta área estão deixando de exercer as suas atividades. Uma vez compreendido estes aspectos, no próximo capítulo desta pesquisa procura-se entender o impacto das relações comerciais sino-brasileiras na indústria têxtil-vestuário quanto à arrecadação de impostos pelo governo federal (2002-2018).

Na tabela abaixo podemos observar que desde de 2009 há um desnível que se mantém ano após ano desde 2009 entre a produção de vestuário per capita e o consumo interno no Brasil.

Tabela 2: A PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO PER CAPITA E O CONSUMO INTERNO NO BRASIL

Ano Year	Habitantes (em 1.000) Inhabitants (in thousands)	Renda média ⁽¹⁾ (em R\$/hab.) Average income ⁽¹⁾ (in R\$/inhabitant)	Produção/ habitante (kg) Production/ Inhabitant (kg)	Consumo/ habitante (kg) Consumption/ inhabitant (kg)
2009	193.544	32.910	10,8	12,7
2010	195.498	35.041	11,3	14,3
2011	197.397	36.116	10,4	13,5
2012	199.242	36.492	10,0	13,3
2013	201.033	37.271	10,2	13,7
2014	202.769	37.141	10,3	14,1
2015	204.482	35.515	9,0	12,0
2016	206.114	34.070	9,2	11,7
2017	207.661	34.245	9,7	13,1
2018	208.495	34.415	9,7	12,9
2019	209.329	34.533	9,8	12,9
Var. 19/09	8,2%	4,9%	-9,4%	1,5%

Fonte: IEMI/ SECEX- Brasil Têxtil 20ª edição.

2. A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PELO GOVERNO BRASILEIRO

O sistema tributário mundial, via de regra, é um instrumento fundamental como forma dos governos aplicarem impostos sobre o montante de receita auferida pelos agentes economicos de cada Nação. O montante destes impostos constituem o capital necessário para o implemento de políticas públicas de desenvolvimento social, custeio da máquina pública e de serviços públicos, além estimular o desenvolvimento econômico.

Nesta questão, o sistema tributário brasileiro merece aqui destaque a fim de melhor entendimento do quanto a carga tributária brasileira incidente sobre produtos industrializados, bem como aquela incidente sobre as relações de trabalho e previdência, somam a contribuir com o “custo Brasil” de competitividade no âmbito das relações comerciais internacionais.

2.1. O sistema tributário brasileiro

Os Estados formulam políticas fiscais para melhor gerirem as suas economias no sistema capitalista e a eficácia destas possibilita o progresso econômico, a melhoria da renda dos cidadãos e, conseqüentemente, o poder de compra destes. Sendo assim, estas políticas podem servir como estímulos para o crescimento das exportações e o desenvolvimento econômico das nações. No entendimento de Reis (2010, p.13), a função dessas políticas é considerada uma ferramenta essencial ao progresso econômico, tanto na geração de emprego quanto na promoção do nível de renda e consumo.

Os indivíduos dentro dos países pagam tributos ao Estado para a sua manutenção e para que este disponibilize os serviços essenciais para a vida destes no seio das sociedades. No ponto de vista de Lima e Rezende (2019, p.239), o Brasil possui atualmente uma das maiores cargas tributárias do mundo, atingindo quase 36% do Produto Interno Bruto (PIB) e elevando, dessa forma, o custo dos produtos e serviços nele produzidos. Neste contexto, os tributos podem ser classificados em tributo direto, tributo indireto, tributo progressivo e tributo regressivo.

O sistema tributário brasileiro é norteado por regras que estabelecem obrigações e direitos aos contribuintes. O fato concreto é que todos que pagam impostos no país esperam ser retribuídos com excelentes serviços públicos e mediante este contrato esabelecido entre o Estado e a sociedade, ambos passam a reivindicar o que lhe é devido. Na concepção de Rochenbach (2008, p.13), regra-matriz de incidência e obrigação tributária funciona como uma estrutura organizada para a edificação da norma, ordenando seus respectivos criterios dentro da propria fenomenologia de incidencia.

A carga tributária brasileira se tornou motivo de críticas por setores da atividade

produtiva nacional, como a indústria têxtil, e por especialistas no tema, chegando hoje a quase 40% do PIB. Na concepção do Tesouro Nacional Transparente (2019), em 2019, a carga tributária bruta (CTB) do governo geral (governo central, estados e municípios) alcançou 35,3% do PIB, permanecendo praticamente estável em relação a 2018, aumento de 0,02 pontos percentuais do PIB.

Uma das críticas realizadas contra o sistema tributário brasileiro se dá pelo fato de haver isenções de impostos, como se verá adiante, para uma específica parcela da sociedade considerada mais abastarda economicamente. Além disto, afirma-se que é sobre os cidadãos mais humildes a maior cobrança de tributos no país, o que fortalece o argumento da necessidade de uma reforma imediata. Segundo Santos *et al* (2016, p.74), pode-se concluir que a carga tributária no Brasil é alta e incide de forma mais incisiva sobre os mais pobres, colaborando para a desigualdade social.

Além disto, grande parte dos impostos que são arrecadados no país são destinados ao pagamento de juros da dívida pública e uma mínima parcela destes para investimento nas áreas sociais, o que dificulta as mudanças socioeconômicas reivindicadas pela maioria da população. Segundo Varsano *et al* (1998, p.1), existe, portanto, um desequilíbrio fiscal potencial bem maior do que o efetivamente registrado nas contas públicas, que, a par de ameaçar o processo de estabilização, impede que o Estado brasileiro sirva satisfatoriamente à sociedade.

Os impostos sobre os produtos consumidos pelos brasileiros são os que recebem mais críticas, por encarece-los e diminuir a capacidade de compra dos indivíduos. Estima-se que mais de 50% do valor pago por determinados produtos são de impostos, uma realidade inimaginada para a maioria dos países desenvolvidos. No ponto de vista de Gassen *et al* (2013, p. 2015), a tributação sobre o consumo é a principal marca da matriz tributária brasileira e responde no Brasil pela maior parte do produto da arrecadação tributária.

Quando comparada a carga tributária brasileira sobre o patrimônio, o consumo e a renda dos cidadãos, percebe-se as discrepâncias de valores, pois se cobra mais pelos produtos essenciais para a vida cotidiana, como os da cesta básica, do que sobre a renda, patrimônio e fortuna dos mais ricos, aprofundando assim a desigualdade social no país. Segundo Gassen *et al* (2013, p. 2015), do total da carga tributária brasileira, os tributos incidentes sobre o patrimônio representam 3,52%, sobre a renda 24,14%, e sobre o consumo 68,20%.

O número de trabalhadores no setor têxtil também sofre influência da carga tributária, pois esta eleva os custos de contratação, diminuindo assim, o número de novos contratos e a manutenção dos já existentes, refletindo no índice de desemprego do setor. Na concepção Quintela (2017, p.28), são comumente acusados de encarecer a contratação de mão-de-obra,

pois teoricamente, encarecem os custos do trabalhador para o empregador. Representaram 25,83% da arrecadação total em 2015 e 8,44% do PIB no mesmo período.

Outras críticas são levadas a baila ao sistema tributário brasileiro, como por exemplo a questão envolvendo os lucros e dividendos dos acionistas das empresas. No Brasil estes valores monetários pagos pelos empreendedores aos seus *skateholders* não são tributados devido a modificações ocorridas na legislação desde 1995. Na concepção de Telles (2016, p.49), o legislador infraconstitucional optou por retirar da base de cálculo do imposto de renda os lucros e dividendos pagos pelas pessoas jurídicas aos seus sócios, sejam eles pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Por não haver uma lei federal que verse quanto a perda do direito à liberdade para quem pratica este crime, com exceção de algumas unidades da federação², quando um indivíduo é identificado como sonegador, o Estado acorda com este a melhor forma de pagamento, seja pelo parcelamento da dívida ou penhora dos bens. Na concepção de Dutra (2011, p. 38), a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo cobrado, torna a execução fiscal um instrumento ineficaz, frente à acusação criminal, por força do maior receio do contribuinte que se vê penalmente acusado, adimplindo os seus débitos quando no estiver coagido a perder a sua liberdade.

O bom planejamento e execução de uma política fiscal pelos governos, por fim, ocasionam impactos positivos na economia dos países no cerne do sistema capitalista. Esta é essencial para a inibição dos efeitos das crises econômicas. Segundo Reis (2010, p.13), a política fiscal anticíclica tende a inibir os efeitos devastadores que surgem com uma crise, seja ela econômica, cambial, ou financeira, nas economias desenvolvidas ou em desenvolvimento.

2.2. Os impostos cobrados sobre a indústria têtil do vestuário brasileira (2002-2018)

Reinteradamente como já mencionado, uma das maiores críticas ao Brasil quanto a seu inóspito ambiente para a manutenção e instalação de empreendimentos é a elevada carga tributária sobre os negócios privados. Por sua vez esta mesma elevada carga retira vantagens competitivas das empresas quando concorrem com outras destas de origem internacional.

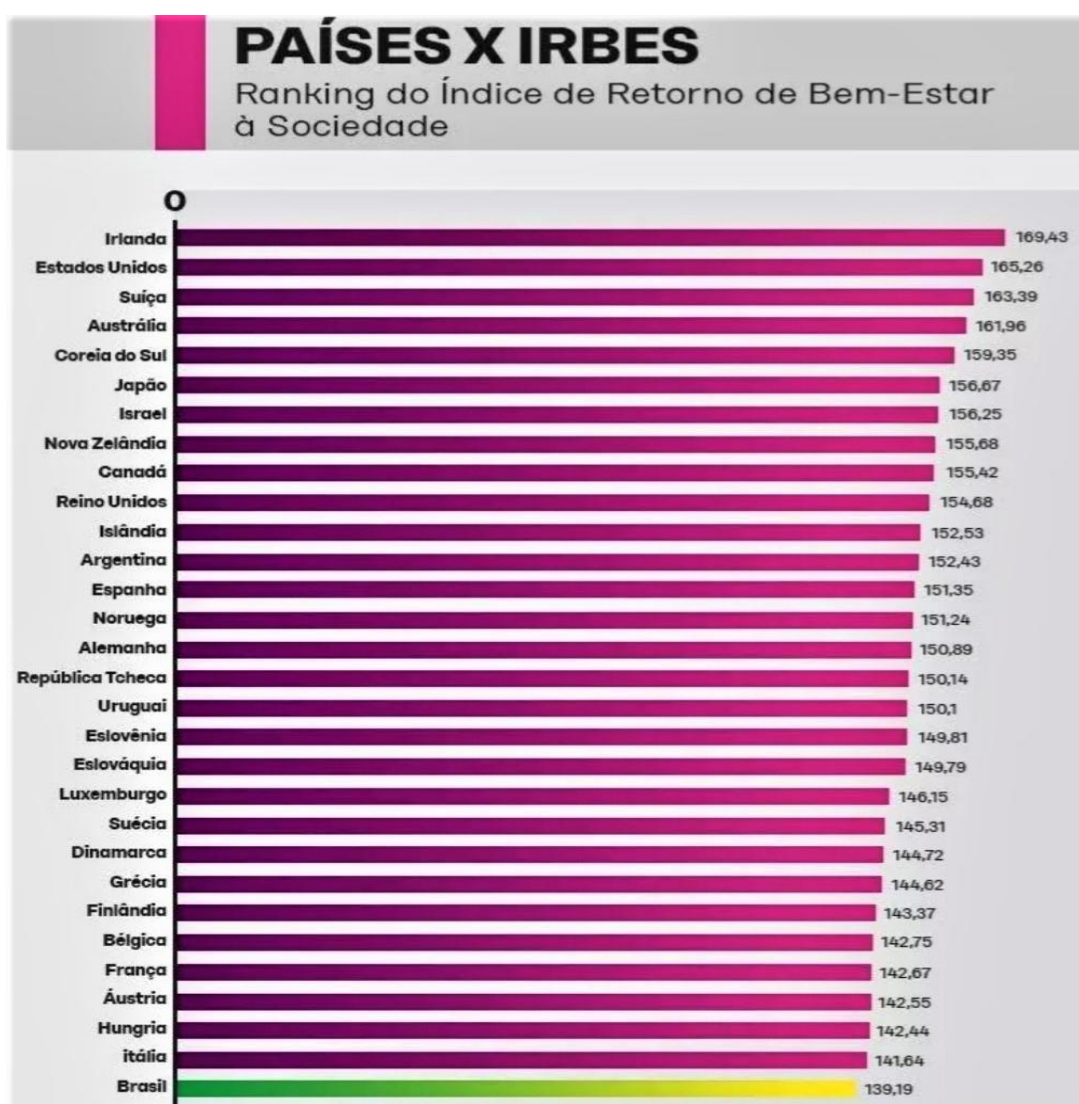
No âmbito da indústria têxtil, a carga tributária que incide em efeito cascata, desde os impostos incidentes sobre os insumos, passando por aqueles que incidem sobre a transformação à outros impostos e contribuições sobre a comercialização do produto no varejo, podemos

² No Estado de Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, já existem jurisprudência quanto ao ICMS. Neste sentido, caso não sejam recolhidos e pagos, um ano após o fato gerador, o Ministério Público denuncia o indivíduo por crime de sonegação fiscal, podendo este cumprir pena de 5 a 10 anos em regime fechado.

assegurar que o preço pago por um consumidor final em uma calça jeans no Brasil embute 41% de impostos, taxas e contribuições.

Hoje o Brasil ocupa a 30ª posição no ranking de países quanto a carga tributária incidente sobre a indústria da transformação X o índice de retorno de Bem-estar à Sociedade (IRBES) (Tabela 1). Tal índice foi elaborado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) (2015).

Tabela 3: A CARGA TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO X O ÍNDICE DE RETORNO DE BEM-ESTAR À SOCIEDADE (IRBES)



Fonte: IBPT – (IDH-OCDE)

Por outro lado, o Ranking de Global levantado pela OCDE a respeito da carga tributária sobre o PIB dos países da América Latina, temos:

Tabela 4: CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O PIB

PAÍSES	CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O PIB
PARAGUAI	12,0%
EQUADOR	13,2%
PERU	15,1%
CHILE	18,6%
COLOMBIA	23,0%
URUGUAI	23,1%
VENEZUELA	25,0%
BOLIVIA	27,0%
MEXICO	29,7%
BRASIL	35,3%
ARGENTINA	37,2%
ESTADOS UNIDOS**	26,9%
CHINA**	17,0%

Fonte: OCDE/ Heritage Foundation/ Enrosta

** Países não pertencentes a América Latina, mas pertinentes para efeito comparação.

Em suma, o cidadão brasileiro é um dos que mais paga impostos em seu continente e também no mundo. Por sua vez, este mesmo cidadão é o que tem menor retorno quanto a promoção de seu bem estar dentre os 30 países com maior carga tributária. Grande parte da conhecida desigualdade de renda no Brasil advém de uma estrutura de cobrança de impostos que taxa o consumo e não a renda. Ou seja, quem paga mais imposto são os menos favorecidos e a permanência de tal status só agrava a perpetuação da desigualdade. Em seguida venho discorrer a respeito das características e forma de tributação vigente sobre as pessoas jurídicas da indústria de transformação do vestuário no Brasil.

2.2.1. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS)

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), um dos mais importantes tributos do país, conforme explica Lukic (2013, p. 32), nasce na reforma tributária promovida pela Emenda Constitucional (EC) no 18/1965, em substituição ao Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC).

O ICMS é tributado quando os agentes realizam qualquer transação comercial, das mais simples a mais complexas, seja para adquirir produtos no comércio ou no pagamento de serviços essenciais para a vida, como: conta de água, luz, telefone, internet. Além disto, é de primordial importância para os indicadores macroeconomicos da economia brasileira já que a arrecadação deste imposto, no entendimento de Júnior e Júnior (2017, p.10), nos últimos dez anos, foi de aproximadamente 7% do produto interno bruto (PIB) brasileiro.

O imposto doravante mencionado é de competência estadual e pode ser calculado quando se multiplica o valor da mercadoria pela alíquota aplicada pelo Estado de origem do produto. Sendo assim, a sua arrecadação e aplicação destes recursos, se utilizados com eficácia e eficiência, pode ser decisivo para o desenvolvimento da unidade federativa. No entendimento de Afonso *et al* (2018, p.987), mais do que os aspectos tributários, como esse é um imposto de competência estadual, a sua obsolescência contamina também o equilíbrio federativo, revelando a face mais marcante da inegável e profunda crise desse nível de governo.

As alíquotas tributadas do já referido imposto são distintas quanto as operações realizadas no âmbito do comércio exterior, 4%, em relação às que são cobradas pelas unidades da federação, geralmente 17% a 18%, com exceção do estado do Rio de Janeiro, onde se é tributado 20%, e Rondonia, 17,5%, sobre produtos vendidos e serviços disponibilizados. Segundo Siqueira (2009, p.23), o ICMS é um imposto indireito e não cumulativo, pois compensa-se o valor devido em cada operação ou prestação com o montante cobrado anteriormente.

Nestes casos, a descentralização e autonomia dos Estados da federação quanto a matéria da cobrança do ICMS no sistema tributário brasileiro, permite que a alíquota deste imposto se adeque as necessidades destes. No ponto de vista de Moraes (2004, p. 11), de posse dessa autonomia, o Estados-membros buscam o incremento de suas receitas por meio, dentre outras medidas, do aprimoramento do ICMS, que é um dos impostos de sua competência. Em seguida, se explica o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

2.2.2. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

O Imposto sobre Produtos Industrializados também foi estabelecido por norma constitucional e incide tanto em produtos nacionais quanto importados. Alguns produtos, como os da indústria têxtil, recebem isenção destes tributos pelo governo federal com o intuito de estimular o crescimento do setor. Conforme explica Mattos (2015, p. 95), este imposto foi introduzido no sistema tributário nacional pela Emenda número 18/65 à CF de 1946, em substituição ao imposto sobre consumo, atribuindo-se à União a competência para instituí-lo.

O pagamento do referido imposto ocorre no desembaraço aduaneiro, quando o produto é de procedência internacional, no momento da saída do produto do estabelecimento industrial ou no cerne de um leilão, com a arrematação do produto que fora apreendido ou abandonado, podendo este ser modificado pelo governo por meio de dispositivo jurídico. Na concepção de Paes (2015, p. 37), este tributo se constitui em um dos principais instrumentos de atuação

governamental na economia, cujas alíquotas podem ser alteradas por decreto e com efeito imediato.

Uma das características do Imposto sobre Produtos Industrializados é a denominada seletividade, que permite a variação de alíquota sobre determinados produtos, a depender da eminência e peculiaridade destes, influenciando no preço final repassado aos consumidores nos estabelecimentos comerciais. Na visão de Chiesa (2013, p. 24), por meio da seletividade do IPI a alíquota pode sofrer variação, de modo que seja dosada a depender da essencialidade do produto em questão, impactando no preço final dos produtos industrializados.

O caráter descentralizado da arrecadação deste imposto, por fim, se externa pelo repasse dos recursos arrecadados pelo governo às unidades da federação e que são relevantes para a manutenção e autosustento destes. Segundo Geracy (2018, p.21), outro aspecto fundamental do imposto é que parcelas do produto da sua arrecadação são destinadas aos entes subnacionais mediante repasses aos chamados Fundos de Participação. A seguir, procura-se explicar os impostos PISP/PASEP.

2.2.3. Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)

O PIS/PASEP, seguindo o mesmo padrão normativo dos demais tributos criados no Brasil, foi criado pela lei complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, com o objetivo de proporcionar aos colaboradores participação nos resultados das empresas, complementando assim, a poupança individual destes. A norma também visava uma melhor distribuição da renda nacional, possibilitar melhores condições de vida da classe trabalhadora, diminuir as desigualdades sociais no país e aquecer o mercado interno do país.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, as mudanças que ocorreram no ordenamento jurídico tributário brasileiro também alcançaram estes dois impostos, elevando-os a condição de um programa social e amplo que passou a beneficiar a classe trabalhadora. Na concepção de DIEESE (2020, p.2), a partir do texto constitucional a arrecadação das contribuições para o fundo deixou de ser destinada às contas individuais e passou a financiar o Programa Seguro-Desemprego e o pagamento do abono salarial dos trabalhadores.

O referido imposto, como se sabe, incide sobre o faturamento ou receita das empresas e beneficia os trabalhadores, mas há algumas diferenças de cobrança deste quanto ao regime cumulativo e não-cumulativo. No entendimento de Calcini (2016, p. 413), incidem e tem seu montante apurado com fundamento no faturamento e/ou receita das organizações privadas ou públicas. No tocante aos tipos de regime, entende-se que no cumulativo incide sobre o

faturamento, ao passo que no não-cumulatividade sobre a receita.

As normas, por fim, acompanham as mudanças e contextos sociais, assim também acontece com o sistema tributário brasileiro que ao longo do tempo, como se viu, procurou se aperfeiçoar. Sendo assim, no governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, eleito em 2018, o imposto doravante mencionado foi extinto pela Medida Provisória nº 946, de 07 de abril de 2020. Neste contexto, estes foram transferidos para o saldo das contas individuais que possuíam cotas remanescentes para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. No próximo tópico se explana acerca do imposto denominado: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

2.2.4. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O Supremo Tribunal Federal (STF) é a instituição brasileira que representa a Constituição e a esta é dada a atribuição de julgar se uma determinada norma está de acordo com as leis do país, considerando-as constitucionais ou não. No caso do imposto Cofins, a suprema corte brasileira foi de primordial importância para o seu assentamento deste ao arcabouço jurídico nacional, pois este tributo sucedeu o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), criado pelo Decreto-lei nº 1940/1982, declarado inconstitucional pela instituição.

No processo transitado e julgado no STF, em que a FINSOCIAL foi considerada inconstitucional, abriu-se a possibilidade irremediável para a sua extinção do conjunto de regras tributárias do país. Neste contexto, pode-se afirmar que em controle difuso de constitucionalidade, o referido fundo de investimento social foi extinto, posteriormente, pela Lei Complementar nº 70/1991, por estar ao encontro ao arcabouço jurídico tributário do Brasil.

Contudo, após os devidos ajustes normativos, o FINSOCIAL é substituído e passa a existir em outro em outros moldes, a fim de promover o financiamento nas áreas sociais do país e assegurar melhor condição de vida à população brasileira. Sendo assim, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi instituída pela Lei Complementar nº 70/1991, e vigora até os dias de hoje como matéria tributária.

Sabe-se que as alíquotas deste imposto, aplicadas às empresas sujeitas à cumulatividade, não excedem além de três por cento de contribuições tributárias sobre o faturamento bruto e mensal da organização e de pessoas jurídicas. No ponto de vista de Cêa (2009, p. 22), aplicar-se-á sobre a base de cálculo o percentual 3,0% (três por cento), para determinar o valor da contribuição para a COFINS de corporações e PJs.

Nas companhias optantes pelo Lucro Real, com exceções específicas, foi introduzido o regime de não cumulatividade da COFINS sobre a receita bruta. Neste tocante, a base não cumulativa é o faturamento mensal, entendido pela fiscalização como o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil, cuja alíquota é de 7,6%, conforme explica Lei Complementar 70 de 30/12/1991. Em seguida, explica-se o Imposto de Renda Pessoas Jurídica (IRPJ).

2.2.5. Imposto De Renda Pessoas Jurídica (IRPJ)

Aqui cabe destacar a complexidade de aplicação do Imposto sobre a Receita das Empresas constituídas no Brasil, bem como este imposto também incide sobre operações comerciais envolvendo empresas de outros países:

a. O lucro presumido

As pessoas jurídicas que puderam optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido, segundo o decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, em seu art. 587, são as que a receita bruta total no ano-calendário anterior foi igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a doze meses. A receita bruta auferida no ano anterior será considerada de acordo com o regime de competência ou caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela referida forma de tributação.

Além disto, somente a pessoa jurídica que não esteja obrigada à tributação pelo lucro real poderá optar por este regime e esta opção será manifestada com o pagamento da primeira ou da quota única do imposto sobre a renda devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário. Ou seja, trata-se de um regime fiscal onde independentemente da empresa ter obtido lucro ou prejuízo no exercício do ano fiscal, ela será de qualquer maneira tributada por alíquota fixa percentual incidente sobre a receita anual, uma vez que fica presumido a obtenção de lucro proporcional a seu faturamento no ano fiscal. Cabe ressaltar ainda, que neste caso o atenuante atrativo em se optar por este regime é o menor rigor de controle contábil, além da quase ausente fiscalização por agentes da receita federal sobre o “caixa” da empresa, incluído aí também dos sócios proprietários.

b. O Lucro Real

Todas pessoas jurídicas podem optar pelo regime de tributação com base no “lucro real”, segundo decreto reeditado no 9.580 de 22 de novembro de 2018, em seu art. 586, independente do montante de sua receita bruta total no ano-calendário em referência. Desta forma, o imposto incidirá sobre o valor auferido resultante do cálculo da receita BRUTA subtraída das despesas decorrente do exercício fiscal. É fundamental que a empresa optante deste regime tenha e mantenha guardados sob sua posse todos os comprovantes das despesas referentes a cada exercício pelo prazo de 5 anos, a fim de que possa ser submetida a fiscalização da receita federal a qualquer tempo e hora.

Além disto, toda movimentação financeira e bancária da empresa e seus sócios estarão sujeitas a averiguação de controle fiscal quanto a origem e destino de todo lançamento bancário a crédito e a débito, exigindo-se desta maneira justificada razão fiscal para os mesmos. Ou seja, trata-se de um regime fiscal cuja apuração para efeito de cobrança ou não (no caso de prejuízo no exercício) do imposto de renda que retrata a realidade contábil da pessoa jurídica que redundará ao provável pagamento do imposto, mas com o agravante da manutenção “em dia” dos lançamentos contábeis e da sempre presente hipótese da fiscalização do Estado, inclusive retroativo aos últimos 5 anos.

c. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), assim como os demais impostos anteriormente explicados, também encontra legalidade de vigorá, como matéria de direito tributário, na sociedade brasileira, por vias normativas. Segundo Ellery Junior (2017, p.183), foi instituída pela Lei no 7.689/1988 e tem a mesma base de cálculo que o Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ), considerada como a mais representativa por alcançar um grande leque de contribuintes, cuja a arrecadação é de responsabilidade da União.

O objetivo da contribuição é de possibilitar os investimentos em serviços públicos como: aposentadoria, desemprego, direitos à saúde e educação. Quanto a base de cálculo dessa contribuição pode ser o lucro auferido ou o lucro presumido, dependendo da opção escolhida pela empresa para fins do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. No entendimento de Ellery Junior e Nascimento Junior (2017, p.183), a alíquota da CSLL é de 9%, porém, no caso de instituições financeiras e empresas de seguro privados e capitalização, a alíquota é de 15%.

Em seguida, outro caso a ser analisado se dá quando a empresa tenha optado pelo lucro

presumido para o IRPJ, pois nestas condições a alíquota cobrada do imposto em tela se diferencia da regra anteriormente externada. No ponto de vista de Camargo (2017, p.1), a contribuição também incidirá sobre o lucro presumido, especificamente 12% da receita bruta nas atividades comerciais e industriais, bem como nos serviços hospitalares e de transportes.

No que tange a prestação de serviços em geral, com exceção de serviços hospitalares e de transporte, intermediação de negócios e administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza, a alíquota cobrada por meio deste imposto, também se distingue das demais regras. Segundo Camargo (2017, p.1), o lucro presumido equivale a 32% da receita bruta. Em seguida, explana-se sobre o simples nacional.

d. Simples Nacional

A lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu Art. 1º, estabeleceu normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas (MPEs), no que concerne a apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, o acesso a crédito e ao mercado, a tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão e ao cadastro nacional único de contribuintes.

Não há uma unanimidade acerca da conceituação e classificação das micro e pequenas empresas (MPEs), pois cada nação adota formas particulares de acordo com suas realidades de mercado para fazê-lo. Apesar dessa dificuldade, é na legislação nacional que as mesmas são definidas, no artigo 3º, como toda a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (ou cerca de USD\$ 920.000).

Considera-se, segundo o Art. 14, isentas do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao titular ou sócio das mesmas, optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. Além do mais, conforme o Art. 17 dessa lei, não poderia recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a MPE que:

- I - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset

management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (**factoring**);

II - que tenha sócio domiciliado no exterior;

III - de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

[...] V - que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

[...]

A beneficiada do SIMPLES como explica o Art. 49-A, usufruiriam de regime de exportação que contemplaria procedimentos simplificados de habilitação, licenciamento, despacho aduaneiro e câmbio, na forma do regulamento. Sendo assim, as pessoas jurídicas prestadoras de serviço de logística internacional quando contratadas por beneficiários do SIMPLES estavam autorizadas a realizar atividades relativas a licenciamento administrativo, despacho aduaneiro, consolidação e desconsolidação de carga, bem como a contratação de seguro, câmbio, transporte e armazenagem de mercadorias, objeto da prestação do serviço, na forma do regulamento.

No que se referem aos bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal, segundo o Art. 58, se manteriam linhas de crédito específicas para elas, devendo o montante disponível e suas condições de acesso expresso nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas. Em seguida, demonstra-se as alíquotas e partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar.

Importante complementar que promulgação da Lei do Simples Nacional trouxe um alívio de custos e de rotinas fiscais que reduziram os custos de impostos, taxas e contribuições para as empresas nele enquadradas. Em particular quanto a indústria têxtil do vestuário esta Lei trouxe uma motivação fundamental uma vez que a maioria das 25.000 indústrias de confecção no Brasil possuem em média um faturamento anual que se enquadra na Lei e que possuem em média 47 empregados registrados, conforme demonstrado nas tabelas respectivas que seguem.

Tabela 5: UNIDADES PRODUTIVAS POR SEGMENTO

Unidades produtivas por segmento

Companies by segment

Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras e filamentos / Fibers and filaments	19	18	18	16	16
Têxteis / Textiles	2.983	2.790	2.643	2.622	2.615
Fiações / Spinning	391	367	338	325	322
Tecelagens / Weaving	550	535	517	518	517
Malharias / Knitting	682	652	632	614	617
Beneficiamento / Finishing	1.272	1.148	1.083	1.092	1.086
Nãotecidos / Nonwovens	88	88	73	73	73
Confeccionados / Made up articles	29.222	26.783	24.822	24.088	22.912
Vestuários ⁽¹⁾ / Apparel ⁽¹⁾	25956	23753	22007	21336	20265
Meias e acessórios / Socks and accessories	827	751	685	644	592
Linha lar / Home textiles	1531	1423	1308	1274	1263
Outros ⁽²⁾ / Others ⁽²⁾	908	856	822	834	792
Total	32.186	29.555	27.483	26.726	25.543

Fontes: IEMI / Abrafas. Sources: IEMI / Abrafas

Notas: ⁽¹⁾ Inclui tricotagem

⁽²⁾ Artigos técnico-industriais

Notes: ⁽¹⁾ Includes knitting

⁽²⁾ Technical and industrial articles

Tabela 6: NÚMERO MÉDIO DO PESSOAL OCUPADO POR UNIDADE PRODUTIVA

Número médio do pessoal ocupado por unidade produtiva

Average number of people employed company

Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras e filamentos / Fibers and filaments	316	333	333	313	313
Têxteis / Textiles	89	93	99	100	99
Fiações / Spinning	172	178	197	211	207
Tecelagens / Weaving	160	159	165	161	157
Malharias / Knitting	79	81	84	87	86
Beneficiamento / Finishing	33	36	37	38	38
Nãotecidos / Nonwovens	180	178	219	210	214
Confeccionados / Made up articles	43	46	51	51	54
Vestuários ⁽¹⁾ / Apparel ⁽¹⁾	42	44	49	50	52
Meias e acessórios / Socks and accessories	47	51	58	59	65
Linha lar / Home textiles	59	61	66	67	68
Outros ⁽²⁾ / Others ⁽²⁾	52	54	58	58	59
Total	47	51	55	56	59

Fonte: IEMI. Source: IEMI

Notas: ⁽¹⁾ Inclui tricotagem

⁽²⁾ Artigos técnico-industriais

Notes: ⁽¹⁾ Includes knitting

⁽²⁾ Technical and industrial articles

Fonte: IEMI– Brasil Têxtil 20ª Edição – Sectorial Report of The Brazilian Textile Industry

Tabela 7: ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	—
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Fonte: Ministério da Economia- Receita Federal

2.2.6 A Arrecadação de Impostos sobre o Setor da Indústria Têxtil de Artigos do Vestuário Brasileira (2002-2018)

Na tabela seguinte, externa-se os números de arrecadação de impostos sobre a indústria têxtil do vestuário brasileiro (2002-2018), com o intuito de analisar, *a posteriori*, a influencia da entrada dos produtos chineses neste segmento de mercado.

Tabela 8: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS (2002-2018)

CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
ANO	ARRECADAÇÃO IMPOSTOS E TAXAS (R\$)	ARRECADAÇÃO IMPOSTOS E TAXAS (%)
2018	280.916	1,27
2017	305.221	1,23
2016	297.504	1,52
2015	280.507	1,06
2014	285.658	1,43
2013	238.888	1,45
2012	249.301	1,86
2011	192.600	1,59
2010	149.726	1,35
2009	116.092	1,28
2008	123.742	1,31
2007	140.614	1,20
2006	121.803	1,41
2005	81.669	1,17
2004	85.165	1,22
2003	62.278	1,03
2002	65.183	1,26

FONTE: SIDRA-IBGE – Pesquisa Industrial Anual – Empresa (2020)

Ao verificar a tabela acima e analisar o montante de impostos arrecadados, em reais, pelo governo brasileiro, sobre o setor da indústria têxtil de artigos do vestuário, notou-se que esta foi, de maneira geral, crescente no período (2002-2018), com alguns anos de queda, a saber: (2008-2009): devido a crise financeira internacional; (2013-2015): início da recessão brasileira no governo Dilma Rousseff; (2018): Final do governo interino de Michel Temer. Sendo assim, conclui-se que a entrada dos produtos chineses neste setor não influenciou de forma objetiva negativamente na arrecadação deste agregado macroeconomico, embora relativamente tenha sim causado impacto sobre as expectativas de crescimento do setor, não olvidando a questão dos índices de inflação no Brasil que terminam por oferecer um desvio estatístico quando comparados ano a ano.

3. A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E A QUESTÃO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO BRASILEIRA

Assim como podemos analisar as dinâmicas macroeconômicas da Balança de Pagamentos como dado estatístico que diagnostica o fluxo de capitais entre exportações e importações de uma determinada economia, por sua vez é legítimo buscar estimar o quanto uma política econômica de incentivo ou não a produção industrial interna de bens manufaturados, seja capaz de manter em equilíbrio o mercado interno de trabalho/emprego, ao mesmo tempo avaliando quantos postos de trabalho podem ser eliminados e “transferidos” para outro país exportador dos mesmos produtos quando estas mercadorias aportam às fronteiras com custos de aquisição muito menores que aqueles praticados no país de destino (Informação obtida através das entrevistas 1, 2 e 3 anexo 1).

3.1. O mercado de trabalho, a qualificação profissional e a relevância do emprego na indústria têxtil do vestuário para a economia brasileira.

Os empregos gerados pela indústria têxtil do vestuário do Brasil é de significativa relevância para o aquecimento do mercado interno, pois por meio do salário recebido pelos seus colaboradores, se faz possível o consumo dos mais variados produtos do setor e para outras necessidades. No entendimento de Luz (2018, p.60), o sistema capitalista reivindica do homem a venda da sua força de trabalho para a sua inserção social e provimento da sua família e, diante disso, surge a relação empregatícia, permeada na maioria das vezes de reivindicações dos empregados por melhores condições laborais e, em contrapartida, o argumento do empregador de que investiu bens de capital para ressarcimento a longo prazo na forma de lucro, caso tudo dê certo e o risco permanente de insucesso do negócio não venha a acontecer. A prática de uma remuneração acordada entre as partes, pautada na média salarial praticada no mercado, é a garantia essencial para contentamento de ambas as partes.

A partir do consumo dos trabalhadores, o governo cobra os seus tributos, que serão utilizados para a manutenção da máquina pública e permitir a continuidade de suas atividades administrativas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Conforme explica Woleck (2002, p.8), os empregos tornaram-se tanto comuns quanto importantes; passaram a ser, nada menos, do que o único caminho amplamente disponível para a segurança, para o sucesso e para a satisfação das necessidades de sobrevivência dos indivíduos em sociedade.

Uma parte dos impostos apurados pelo governo, por meio do consumo dos trabalhadores da indústria têxtil do vestuário, são utilizados nos investimentos estatatais para a melhoria de

vida dos cidadãos, visando o desenvolvimento econômico do país e melhor condição de vida da população. Segundo Ramos (2006, p.8), a recente preocupação com políticas públicas de emprego aponta para uma tentativa de solução de problemas complementares e interdependentes, como a educação, saúde, alimentação e moradia dos indivíduos.

Evidentemente, este ciclo produz as riquezas necessárias para posicionar a economia do país no *ranking* dos países mais ricos do mundo ou evidenciar o seu baixo desenvolvimento econômico provenientes das mais variadas deficiências administrativas, que vão desde falta de repasses para as áreas importantes à corrupção. Na concepção de Silveira (2005, p. 21), com o crescimento populacional, a expectativa é normalmente de aumento da demanda, o que leva os setores produtivos a trabalharem cada vez mais, gerando riqueza para o país.

No âmbito da relação entre o empregador e o colaborador pode surgir conflitos, não necessariamente negativos, que podem propiciar melhorias nas condições de trabalho para ambas as classes e tornar as atividades mais produtivas na indústria, pois a solução de problemas indicado pelas partes geraria satisfação e motivação para a execução de um trabalho melhor. Sendo assim, o trabalho é visto como um meio pelo qual “uma parte da sociedade sobrevive e a outra parte acumula bens” (NEVES *et al.*, 2018, p. 320), desde que o adiantamento presente de capital na forma de instalações e maquinário seja contemplada no futuro através das boas práticas de administração dos negócios e de um bom posicionamento dos respectivos produtos no comércio.

O atual modelo clássico das relações entre empregador e colaborador no cerne do setor têxtil da indústria do vestuário, na concepção de Pereira e Cabral (2019, p.93), supõe o controle direto, pelo empregador, do modo de realização da prestação. Neste contexto, o mercado de trabalho segue o seu processo de desestruturação e, sob a hegemonia neoliberal, as atuais formas de acumulação viabilizam o desmonte de regulação e de controle do Estado sobre a iniciativa privada, que serão reguladas pelas forças de oferta e demanda, mas ainda sob a intermediação do Estado na garantia de condições humanas de trabalho e remuneração mínima arbitrada por este.

No cumprimento de suas atividades, no seio da indústria têxtil do vestuário, que os trabalhadores constroem as suas relações sociais e garantem as condições materiais necessárias para a sua sobrevivência e são considerados cidadãos na sociedade de consumo. Conforme explica Vargas (2016, p. 314), o emprego tem sido habitualmente concebido como uma atividade através da qual o ser humano estabelece uma relação metabólica com a natureza e o mundo social, a fim de assegurar a reprodução de suas condições materiais de existência.

O mercado de trabalho, nesse contexto, é o local que propicia análises de relações entre

as indústrias que ofertam postos de emprego, os trabalhadores que se disponibilizam para ocupar estes postos e desempenhar as mais variadas funções e o governo que regulariza essa relação por meio do arcabouço jurídico interno do país. No mercado de trabalho, do setor da indústria, as ofertas e as demandas de emprego se confrontam e se ajustam em função dos salários (OLIVEIRA; PICCININI, 2011, p. 1519).

Uma atividade só pode ser considerado como emprego quando esta apresenta alguns requisitos, além do vínculo contratual e das questões financeiras, as relações sociais existentes no ambiente de trabalho, a noção de hierarquia, o clima organizacional e a motivação que todos os colaboradores precisam ter para realizar as suas funções. No entendimento de Vasconcellos (2020, p.1), os cinco requisitos para a configuração do emprego, quais sejam, pessoalidade, pessoa física, não eventualidade, subordinação e onerosidade.

O respeito a hierarquia no ambiente de trabalho é eminente, pois garante a organização das atividades no cerne da indústria têxtil do vestuário. Neste sentido, fica evidente que alguns colaboradores exerçam certa autoridade sobre os demais, e estes se subordinem aos seus gestos. No ponto de vista de Santos (2018, p.16), com efeito, a caracterização da relação de emprego tem como elemento fundamental o que se entende por trabalho subordinado. Nestes casos, alguns colaboradores são colocados em posição de liderança e os demais de subordinados, como garantia de ordem disciplinar e hierarquia assim como foram constituídas as sociedades humanas em suas origens.

De certa forma, os indivíduos enxergam na oportunidade de emprego a condição necessária para planejar e ter uma vida de dignidade, crescer profissionalmente e obter *status* na sociedade. Sendo assim, os empregos gerados no setor da indústria têxtil do vestuário trazem uma nova perspectiva para os indivíduos. Segundo Diniz *et al* (2012, p.4), a estabilidade no emprego configura-se, em muitos casos, como base sobre a qual se pode planejar a vida, tanto sob aspecto profissional quanto pessoal, tornando-se, então, instrumento comum de aspiração.

A abertura de novos postos de emprego na indústria têxtil do vestuário, contudo, só se dará com bom desempenho da economia, pois é preciso que o comércio destes produtos esteja aquecido e o poder de compra dos indivíduos estável. Na concepção Mattos e Silva (2015, p.

302), quando o ciclo econômico torna-se ascendente, existe a possibilidade de que, além da recuperação do nível de emprego no setor formal, também sejam criadas novas atividades no setor informal, justamente porque estas atividades são subordinadas à dinâmica do setor formal.

O fato concreto é que a indústria e o comércio do setor têxtil do vestuário é uma das locomotivas para o crescimento da economia brasileira, porque possibilita a diminuição das desigualdades sociais e permite que a classe trabalhadora tenha acesso a serviço privado a

saúde, melhor alimentação e investimentos em educação e qualificação. Segundo Najberg e Pereira (2004, p.1), o número de postos de trabalho que poderão surgir a partir de um aumento de produção nos diferentes setores da economia, um destes a indústria têxtil do vestuário.

Uma das metas do governo é operar a sua economia com o menor índice de desemprego possível, com intuito minimizar os possíveis impactos de uma crise internacional e de flutuações internas que podem causar inflação. Na concepção de Zylberstajn e Neto (1999, p. 131), reduzir o desemprego estrutural e friccional, para que a economia opere com uma menor taxa de desemprego, sem provocar pressões inflacionárias, que podem conduzir o país a uma crise de dimensões econômicas, sociais e políticas.

O emprego é um direito de cada cidadão e está contemplado no art. 5 da Constituição Federal de 1988, como também na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, nos pactos internacionais dos direitos econômicos, sociais e culturais de 1966, conquistado com muito sacrifício pelos trabalhadores no período da revolução industrial e que nos é assegurado juridicamente até então. No entendimento de Ocio (1995, p.4), o acesso ao trabalho digno, que é um direito do cidadão, no caso do Brasil garantido explicitamente na Constituição.

Sabe-se que o processo de globalização também influenciou de forma significativa o mercado de trabalho no setor da indústria têxtil do vestuário, principalmente pela utilização de novas tecnologias no processo de produção. Segundo Chahad (2003, p. 206), a partir do início da década de 90, é possível destacar um rol de importantes transições econômicas, sociais, demográficas e tecnológicas, com profundas implicações para a evolução do mercado de trabalho e para as mudanças nas relações de emprego.

A utilização de novas tecnologias no ambiente de trabalho da indústria têxtil do vestuário pode possibilitar maior produção, dependendo do equilíbrio nos custos, destes artigos. Estas tecnologias podem otimizar o tempo de produção, venda e entrega, requisitos necessários em mercado caracterizado pela competição. No entendimento de Mérida e Hasenclever (2018, p. 2), novas tecnologias levam à criação de postos de trabalho novos e mais produtivos e que poderão proporcionar oportunidades de empregos mais flexíveis.

Neste sentido, cabe a indústria têxtil do vestuário procurar se adaptar as mudanças ocorridas no mercado de trabalho globalizado e interdependente, na atual sociedade de consumo e em rede, onde surgiram novas formas de trabalho, no qual a tecnologia e a liquidez nas relações humanas desafiam a capacidade de regulação estatal. Conforme explica o IPEA (2006, p.30), também deve ser vislumbrada a necessidade de aprimoramentos das instituições que regulam o mercado de trabalho de modo a torná-las mais adaptadas à nova realidade.

A preocupação do governo com os níveis do desemprego no setor têxtil do vestuário no

Brasil é constante, pois este índice serve para medir o desempenho desta atividade. Na concepção de Basilio e Souza (2015, p.296), na economia, uma das variáveis mais relevantes para compreender a capacidade produtiva de determinado país é o fator desemprego. Além disto, está intimamente ligado a questão do desenvolvimento econômico, pois a renda dos indivíduos é um dos fatores calculados para determinar o índice de desenvolvimento econômico (IDH).

No caso do Brasil combater o desemprego está interrelacionado com o objetivo de superar um problema antigo que afeta os países em desenvolvimento: os índices de pobreza alarmantes de sua população e que tanto tem preocupado os organismos internacionais, como a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO). Na visão de Rocha (2009, p. 84), é fundamentalmente por meio do funcionamento do mercado de que operam os mecanismos capazes de afetar a incidência de pobreza e o grau de desigualdade entre pessoas e famílias.

De fato, os altos níveis de desemprego no setor da indústria têxtil do vestuário pode causar uma grave crise social, por isso os governos, por meio de incentivos e programas, procuram diminuir as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, principalmente os indivíduos que estão procurando o primeiro emprego, geralmente os jovens. Segundo Weyrich (2007, p. 14), o desemprego e a ampliação dos obstáculos de inserção no mercado de trabalho vêm produzindo uma grave crise social que pode ter como consequência o aumento da vulnerabilidade juvenil.

Em meio a qualificação profissional, os colaboradores também participam de atividades práticas para um maior aprendizagem e utilização de suas ferramentas de trabalho. Assim, diminui-se o risco de acidentes e imperfeições na produção dos artigos do vestuário. Na concepção de Marras (2001, p.9), o treinamento é um processo de assimilação cultural em curto prazo, que objetiva repassar ou reciclar conhecimento, habilidades ou atitudes relacionadas diretamente à execução de tarefas ou à sua otimização no trabalho.

A importância da capacitação profissional dos trabalhadores da indústria têxtil do vestuário se dá no momento em que aprimora as habilidades e competências destes. No ponto de vista de Chiavenato (2008, p.20), o treinamento constitui o núcleo de um esforço contínuo desenhado para melhorar as competências das pessoas e, conseqüentemente, o desempenho organizacional. Uma vez compreendido a questão do mercado de trabalho, capacitação profissional e emprego para a economia brasileira, na próxima seção, externa-se sobre as relações de emprego na indústria têxtil do vestuário brasileiro.

3.2. As relações de emprego na indústria têxtil do vestuário no Brasil

As relações de emprego e a reboque a questão trabalhista é integrante do cerne e reclamações dos representantes da indústria têxtil do vestuário. Portanto, sempre lembrada como um dos principais obstáculos para a otimização da produção e, conseqüentemente, da competitividade da indústria. Isto porque acarreta na manutenção de elevados custos de produção, além de impedir a inversão financeira de bens de capital direcionados para inovação tecnológica de equipamentos e máquinas ou para planos de crescimento dos negócios.

A base da legislação trabalhista no Brasil é norteadada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, onde, no seu bojo, se considera, conforme o seu arts. 2º, 3º e 4º, empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço, empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário e serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens.

A norma assevera que, segundo os arts 16, 29, 36, 37, a CTPS terá a identificação do empregado, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o empregador terá o prazo de cinco dias úteis para anotar nesta, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, dele.

A legislação trabalhista afirma, em seus arts. 40,41, 47, 48, que a CTPS regularmente emitida e anotada servirá de prova nos casos de dissídio na Justiça do Trabalho entre a empresa e o empregado por motivo de salário, férias ou tempo de serviço e para cálculo de indenização por acidente do trabalho ou moléstia profissional.

A lei trabalhista explana, segundo os arts. 58 e 58-A, que a duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

A duração diária do trabalho, segundo os art. 59, poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho e será, pelo menos, cinquenta por cento superior à da hora normal.

O arcabouço jurídico brasileiro explica, em seus arts. 70 e 71, que é vedado o trabalho em dias feriados nacionais e feriados religiosos, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, e que em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação.

O dispositivo normativo ainda informa, em seu art. 73, salvo nos casos de revezamento

semanal ou quinzenal, que o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de vinte por cento, pelo menos, sobre a hora diurna. Além disto, a hora do trabalho noturno, ou seja, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

Em seguida, esta legislação explica, nos seus arts. 129 e 130, que todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de 30 dias correspondente as férias, cujo direito à estas é adquirindo após o cumprimento de 1 ano corrido de trabalho, sem prejuízo da remuneração. A norma externa, em seus arts. 137 e 138, que quando estas forem concedidas após o prazo de doze meses, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração.

A legislação trabalhista assevera, em seu art. 458, que, além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado.

O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias. No instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato,

A legislação trabalhista, em seus arts. 478 e 479, explica que o primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência, e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida. Tal fato, raramente ocorre uma vez que a maioria dos contratos de trabalho são assinados estabelecendo 90 dias para o prazo de experiência. Nestes casos, caso o contrato de trabalho venha a ser rescindido pelo empregador sem justa causa, o empregado fará jus as verbas rescisórias determinadas em lei, a saber: Pagamento de 30 dias de aviso prévio acrescido de 3 dias a mais para cada ano trabalhado; férias proporcionais; 13º salário proporcional; autorização para retirada do Fundo de garantia recolhido pelo empregador (8% do valor do salário mensal); indenização sobre 50% sobre saldo do Fundo de Garantia apurado no dia da demissão.

O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato, for tratado pelo empregador ou por seus superiores

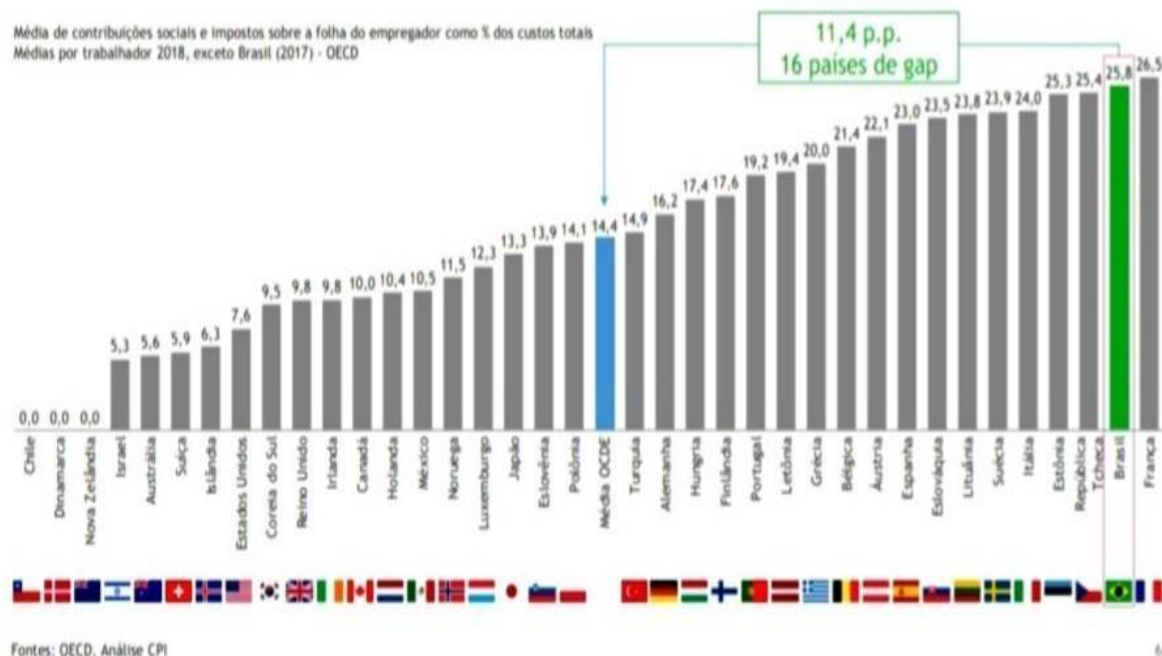
hierárquicos com rigor excessivo, correr perigo manifesto de mal considerável, não cumprir o empregador as obrigações do contrato, praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama, o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem, o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

Em suma, acabo de resumidamente apresentar a complexidade da legislação trabalhista no Brasil e pela extensão da “letra da lei” abdicando por conseguinte de qualquer interpretação legal pautada pelo “espírito da lei”, talvez seja a maior dificuldade de se empreender negócios no Brasil. Quando se trata da indústria de artigos do vestuário e seu uso intensivo de mão de obra agregado, fica criado o ambiente de insegurança jurídica nas relações industriais do trabalho. Ou seja, A Lei no 5.452, datada de 1943, hoje possui 922 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas que somadas a cerca de 1.000 jurisprudências e mais 500 súmulas de tribunais arbitrários alçados também como força de Lei, temos então provavelmente o mais inóspito palco para empregados e empregadores estabelecerem sadias relações de trabalho e emprego. Não obstante, soma-se a este cenário a estimativa segundo o deputado Rogério Marinho (relator da reforma da CLT na Câmara dos Deputados) o montante de 3,9 milhões de novos processos trabalhistas ajuizados em 2017 que vem a integrar os já existentes 2,5 milhões de processos em tramitação no Brasil, tudo acabou por levar o sociólogo José Pastore, professor de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP) a afirmar que o Brasil é o campeão mundial no quesito, levantando esta hipótese depois de analisar 18 países para esta sustentação.

Neste ponto, longe de buscarmos dissecar e averiguar a base científica de tais dados, resta a lógica dedutiva de que é com tremenda dificuldade a realização de relações trabalhistas entre empregados e empregadores no Brasil, onde precisam acordar pontos de colaboração e regras de convívio em um universo com quase 3.000 regimentos forjados com base a valores sociais de cerca de 80 anos atrás e permanentemente modificadas e/ou incorporadas novas desde então até hoje, contando ainda com a mediação de dissídios por cerca de 3.371 magistrados de primeira instância dedicados exclusivamente à causas trabalhistas. Não obstante, toda fiscalização quanto ao cumprimento de todas as regras e leis ficam a cargo de cerca de 3.000 fiscais lotados no Ministério do Trabalho cujas severas auditorias podem levar ao encerreamento de atividades de uma empresa e até em denúncia criminal contra empresários caso seja detectado infrações graves quanto ao cumprimento da Lei (Informações obtidas através das entrevistas anexos 1,2 e 3 do anexo 1).

Gráfico 3: ENCARGOS TRABALHO

Exemplo - Encargos trabalhistas elevados: Empresas brasileiras gastam 11,4 p.p. a mais dos custos totais com empregados em encargos



Como conclusão, a capacidade de competição internacional da indústria brasileira de artigos do vestuário no que tange o valor agregado ao custo na rubrica “mão de obra” é bastante prejudicada quando comparada aos principais países produtores de têxteis/vestuário. Uma vez que mesmo que seu custo direto permanece dentro da prática de remuneração comunitária do segmento no mercado internacional, os custos indiretos incididos através de encargos sociais trabalhistas que chegam a representar cerca de 86% do custo direto da mão de obra, colocam a indústria nacional no âmbito de produtores com a menor capacidade de entrega da relação custo/benefício no mercado global. Tudo ainda mais agravado, quando há um enfrentamento direto do desempenho e custo de nossa mão de obra frente a indústria de confecção de países do extremo Oriente ou do continente africano, mas especialmente a da China com sua escala espetacular de mão de obra disponível e sua muito menor regulação das relações de trabalho e emprego no tocante a carga horária praticada nas unidades fabris, além da base mínima somatória de encargos sociais com provável menor mediação do Estado chinês nas questões relativos a dissídios e/ou ações judiciais trabalhistas (Informações obtidas através da entrevista 1 do anexo 1).

Por fim, importante e fundamental salientar que a base de remuneração salarial para empregados da indústria em geral no Brasil, como também na indústria de artigos têxteis do

vestuário é pautada pelo valor igual ou proporcional a maior ao salário mínimo nacional determinado anualmente pelo Governo Federal através de fórmula de cálculo específico regido por legislação também específica onde é levado em conta, principalmente, a variação do índice de inflação ocorrida no período do exercício fiscal do ano anterior a correção do valor, acrescida do valor percentual do crescimento do PIB. Este fator de cálculo somatório atendeu aos aumentos do salário mínimo durante todo período do lapso de tempo estudado nesta dissertação.

Desta forma, no período entre os anos de 2002 a 2018 ocorreram variações positivas do valor expresso do salário mínimo em Reais e que serviram de base para cálculo do custo da mão de obra no Brasil. Por outro lado, quando relativamos estes valores de forma dolarizada, assistimos variações hora positivas, hora negativas do valor, uma vez que a taxa cambial flutuante praticada no Brasil obedece dinâmicas macro econômicas, internacionais, bem como em função da balança de pagamentos do Brasil sempre atrelada ao valor cambial do dólar no mercado internacional (Informações obtidas através da entrevista 1, 2 e 3 do anexo 1).

Assim sendo, dado a transparência da atividade econômica brasileira frente a OMC e demais organismos reguladores da atividade comercial no mundo através da adoção não manipulada da taxa de câmbio, o Brasil é um competidor de mercado que adota regras que impedem ele de flexibilizar, além do desvio padrão, a valorização ou desvalorização de sua moeda frente ao dólar na tentativa de obter maior participação de mercado internacional de seus produtos pelo meio cambial. Em seguida, apresenta-se um quadro demonstrativo do número de novos postos de empregos formais que foram abertos no período (2006-2018) (Informações obtidas através da entrevista 1, 2 e 3 do anexo 1).

Figura 1: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO LIGADO À PRODUÇÃO EM 31/12 (2006-2018) (2002-2005 indisponível)

Pessoal ocupado por segmento <i>People employed per segment</i>					
Segmentos / Segments	2006	2007	2008	2009	2010
Têxteis / Textiles	329.994	341.438	340.717	339.584	338.327
Fiação / Spinning	79.422	78.318	75.889	76.385	77.607
Tecelagens / Weaving	102.216	101.102	101.870	101.472	102.299
Malharias ⁽¹⁾ / Knitting ⁽¹⁾	118.292	122.138	121.753	120.122	113.275
Beneficiamento / Finishing	30.064	39.880	41.205	41.605	45.146
Confeccionados / Made up articles	1.193.918	1.223.862	1.286.867	1.300.348	1.331.061
Vestuários / Apparel	1.008.121	1.034.332	1.090.115	1.100.259	1.137.453
Meias e acessórios / Socks and accessories	44.203	45.352	47.892	46.283	46.037
Linha lar / Home textiles	99.504	102.590	104.026	105.942	96.660
Outros ⁽²⁾ / Others ⁽²⁾	42.090	41.588	44.834	47.864	50.911
Total	1.523.912	1.565.300	1.627.584	1.639.932	1.669.388
Fonte: IEMI Notas: (1) Inclui tricotagem (2) Artigos técnicos e industriais					
Source: IEMI Notes: (1) Includes knitting (2) Technical and industrial articles					

Quanto ao pessoal ocupado na cadeia têxtil, houve queda de 6,1% no setor têxtil e de 2,4% nos confeccionados, entre 2010 e 2014. Já os segmentos de confecções de meias e acessórios e as indústrias de não tecidos tiveram as maiores quedas: -9,0% e -8,3%, respectivamente (IMEI, 2015).

Tabela 9: PESSOAL OCUPADO POR SEGMENTO

Pessoal ocupado por segmento
Employment personnel by segment

Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras e filamentos ⁽¹⁾ / Fibers and filaments ⁽¹⁾	6.000	6.000	6.000	5.000	5.000
Têxteis / Textiles	266.961	260.021	261.814	262.018	257.687
Fiação / Spinning	67.258	65.204	66.581	68.464	66.739
Tecelagens / Weaving	87.977	85.134	85.454	83.265	81.268
Malharias / Knitting	53.741	52.658	53.381	53.207	53.317
Beneficiamento / Finishing	42.128	41.389	40.420	41.767	40.765
Nãotecidos / Nonwovens	15.857	15.636	15.979	15.315	15.598
Confeccionados / Made up articles	1.254.127	1.228.116	1.255.384	1.236.234	1.231.738
Vestuários ⁽²⁾ / Apparel ⁽²⁾	1.077.751	1.056.646	1.081.474	1.065.578	1.060.272
Meias e acessórios / Socks and accessories	39.082	38.227	39.675	37.818	38.578
Linha lar / Home textiles	90.083	86.681	86.403	84.868	86.163
Outros ⁽³⁾ / Others ⁽³⁾	47.211	46.562	47.832	47.971	46.725
Total	1.527.087	1.494.136	1.523.198	1.503.252	1.494.425

Fontes: IEMI / ABRAFAS. **Sources:** IEMI / ABRAFAS
Notas: ⁽¹⁾ Números estimados
⁽²⁾ Inclui tricotagem
⁽³⁾ Artigos técnico-industriais

Notes: ⁽¹⁾ Estimated numbers
⁽²⁾ Includes knitting
⁽³⁾ Technical and industrial articles

Ao analisar-se os dados acima expostos, verificou-se que no período do governo Lula (2006-2010), houve um aumento constante do número de novos postos de empregos na indústria têxtil de artigos do vestuário brasileiro. Essa tendência se manteve até o fim do mandato da presidente Dilma Rousseff (2010-2014). Contudo, observa-se uma estagnação no período do governo Temer (2015-2018). Isso se deu porque no número de empresas abertas no período (2002-2015) seguiu uma tendência dominante de estagnação. Já no período (2016-2018) observa-se uma diminuição do número de empresas abertas no setor.

Buscando demonstrar as oscilações em Reais X Dólar quanto as variações do custo mínimo de mão de obra individual média no Brasil no período 2002-2018, acrescidos de encargos sociais compulsórios que somados montam a 68,18%. Segue abaixo tabela de dados anualizados calculados e convertidos pela taxa cambial média de cada ano.

Tabela 10: AS OSCILAÇÕES EM REAIS X DÓLAR QUANTO AS VARIAÇÕES DO CUSTO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA INDIVIDUAL MÉDIA NO BRASIL (2002-2018)

AS OSCILAÇÕES EM REAIS X DÓLAR QUANTO AS VARIAÇÕES DO CUSTO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA INDIVIDUAL MÉDIA NO BRASIL NO PERÍODO (2002-2018)

Ano	Mão Obra(1)	Var.%	Dolarizado	Taxa Câmbio	Taxa Inflação
2002	R\$ 336,00	-	USD\$ 115	2,92	12,53%
2003	R\$ 403,00	19,9	USD\$ 131	3,07	9,30%
2004	R\$ 437,00	8,4	USD\$ 149	2,92	7,60%
2005	R\$ 504,00	15,3	USD\$ 207	2,43	5,69%
2006	R\$ 588,00	16,6	USD\$ 270	2,17	3,14%
2007	R\$ 639,00	8,6	USD\$ 329	1,94	4,46%
2008	R\$ 697,00	9,0	USD\$ 380	1,83	5,90%
2009	R\$ 782,00	12,1	USD\$ 392	1,99	4,31%
2010	R\$ 857,00	9,5	USD\$ 486	1,76	5,91%
2011	R\$ 916,00	6,8	USD\$ 548	1,67	6,50%
2012	R\$1046,00	14,1	USD\$ 536	1,95	5,84%
2013	R\$1140,00	8,9	USD\$ 530	2,15	5,91%
2014	R\$1217,00	6,7	USD\$ 517	2,35	6,41%
2015	R\$1325,00	8,8	USD\$ 397	3,33	10,67%
2016	R\$1479,00	11,6	USD\$ 423	3,49	6,29%
2017	R\$1575,00	6,4	USD\$ 493	3,19	2,95%
2018	R\$1604,00	1,8	USD\$ 439	3,65	3,75%

Fonte: Tabela elaboração própria a partir IBGE e Ministérios da Economia e FiiBrasil (2021)

Analisando a progressão no corte temporal dos valores em Reais do salário mínimo e proporcionalmente também do custo mínimo da mão de obra no Brasil e comparando com a variação anual das taxas de inflação, podemos afirmar que no período de 2002 até 2018 houve um real aumento do poder de compra do salário mínimo no Brasil, principalmente durante a gestão do Governo Lula (2003-2010) quando houve um real aproximado ganho de 56% no período.

Portanto, o modelo de aumento do salário atrelado a inflação somado ao percentual de crescimento do Brasil serviu para elevar o poder de compra do brasileiro de 1,2 cestas básicas de compras essenciais a cada cidadão em 1995, para 2,4 cestas básicas ao fim do governo Dilma em 2016. Ou seja, dobrada a capacidade de poder de compra. Ratificam estes cálculos a variação percentual no custo da mão de obra no período que, por sua vez reflete o reajuste do salário mínimo no período de 2002 até 2018 que atingiu o índice de 377%. Enquanto que no período houve uma inflação de preços na ordem de 181%. Por sua vez a valorização do Dólar frente ao Real evoluiu no período em 25%.

Por outro lado, também fácil observar o incremento do custo mínimo da mão de obra mensal (salário mínimo + encargos sociais) convertido em dólar, que passou de uma média trianual nos primeiros anos do estudo de USD\$ 131 para USD\$ 451 de média dos últimos 3 anos compreendidos entre 2016 e 2018. Ou seja, 2,5 vezes aproximadamente de aumento em dólar. Outro quesito importante é o fato histórico de haver no Brasil um piso salarial do setor da indústria do vestuário textil onde habitualmente é considerado um valor 17% superior ao salário mínimo nacional.

4. A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CHINESES TÊXTEIS DO VESTUÁRIO E SEU CONSUMO NO MERCADO INTERNO COMPARADO ÀQUELES MANUFATURADOS NO BRASIL

Estamos assistindo em curso o fenômeno mundial do avanço das exportações chinesas de artigos têxteis do vestuário sobre todo comércio mundial de roupas. Tal fato ocorre em detrimento da decadência dos agentes produtivos de roupas dos países onde desembarcam tais produtos. O Brasil, como 5º maior produtor mundial de artigos têxteis, vêm há cerca de 2 décadas sofrendo com a chegada destes artigos do vestuário chineses, uma vez que assiste a estagnação do crescimento de indústrias do setor e, conseqüentemente, uma estagnação do número de postos de trabalho nas confecções (Informações obtidas através da entrevista 1, 2 e 3 do anexo 1)

4.1 A indústria chinesa de produtos têxteis

A China contemporaneamente foi considerada a linha de produção global de manufaturados. Durante as últimas décadas do século XX ela detinha os menores custos de produção e sabia liderar os negócios de artigos têxteis no mundo, principalmente devido a sua mão de obra barata e sua escala monumental de um mercado de trabalho selvagem.

Entretanto, à partir do século XXI ela começa a adotar uma transformação na sua dinâmica, aonde a linha de produção fabril subiu de degrau pela valorização de seus artigos, vindo a se tornar o maior competidor internacional também em tecnologia de produtos e de produção. Com isso, também trouxe à reboque a valorização do custo de sua mão de obra.

De 2004 até 2016 houve um aumento de três vezes do valor do salário hora médio na indústria de manufaturados em geral, chegando atingir USD\$ 3,60 conforme aponta a Euromonitor.

Perseguindo o objetivo deste trabalho, cabe aqui ressaltar a abordagem sobre o salário mínimo como fator histórico-institucional de Polanyi em que a força laboral de um indivíduo representa uma mercadoria fictícia e, portanto, cabe ao Estado estabelecer um piso salarial comunitário a fim de evitar estar à mercê de um mercado de trabalho desregulado, mas principalmente mediar o estabelecimento de um mercado de trabalho que reflita as normas sociais e de justiça vigente em cada sociedade. A fim de escapar transformar o trabalho laboral em um commodity.

Desta forma, haveria garantias de assentar a força de trabalho guiadas por instituições de segurança social. Portanto, sob esta ótica, os salários mínimos estabelecidos por uma sociedade refletiriam o legado político destas, bem como seriam compreendidos como um

instituição do mercado laborativo (BUGRA, 2008) (Informações obtidas através da entrevista 1 2, 3 do anexo 1)

Outrossim, o salário mínimo representaria um mecanismo de atuação sobre mercado de trabalho, a fim de regular um piso de remuneração legal e proporcional a prestação de serviço laboral. O instituto do salário mínimo portanto nada mais é que uma política que balanceia o mercado de trabalho, pois possui também perfil de distribuição de renda, sendo que intervem em ambos os lados da dinâmica das relações industriais: incentivando o emprego e o trabalho; intervindo nas margens de custos e lucros dos empregadores. Portanto, o consenso de obter um salário mínimo comunitário é um instrumento eficaz que regularia a forças entre o poder de barganha dos funcionários e as demandas por mão de obra no mercado de trabalho de uma determinada sociedade.

Aliás, tanto o mercado de trabalho quanto o salário mínimo são instituições não naturais que precisam ser instituídas dentro de cada realidade sócio econômica. Assim sendo, a influência das consequências ao se estabelecer um salário mínimo, ficará condicionada não só ao mercado de trabalho, mas também à conjuntura econômica aonde fôr circunscrita. Ou seja, o conceito de Polanyi da mercadoria fictícia representada pelo trabalho fica ainda mais robusta quando analisado sob a perspectiva ortodoxa Keynesiana e institucionalista.

Em suma, a adoção de um piso salarial navega na hipótese onde qualquer valor de remuneração abaixo dele seria incapaz de proporcionar uma vida digna. Tal instituto é instrumento fundamental de política social para mercados em que o poder de negociação da força de trabalho é frágil e pouco representativa. Piore (1979) destaca o caráter fundamental do salário mínimo, principalmente em mercados com grande oferta de mão de obra em proporção a menor demanda por estes, aonde o fenômeno da alta rotatividade e insípida remuneração atinge grupos de trabalhadores mais vulneráveis (CAHUC, 2004).

Dentro desta perspectiva aonde o ponto de vista da escola ortodoxa da economia predomina, especialmente quanto a necessidade de intervenção do Estado no estabelecimento de um salário mínimo, contrária portanto ao modelo neoclássico e liberal de mínima intervenção do Estado e crença na capacidade do mercado de se auto regular quanto ao valor dos salários, vimos que dado aos aspectos heterogêneos da economia de mercado, estes não conseguem estabelecer condições à priori perfeitas de competição. Portanto, os governos como o Chinês, praticam uma política de tentar estabelecer salários mínimos regionais por todo o País, principalmente por não adotarem a perspectiva neoclássica do efeito nefasto que aumento do valor do salário mínimo conduzem ao aumento do desemprego e a redução da margem de lucro das empresas.

O mercado de trabalho na China é uma instituição que existe há menos de 25 anos. No decorrer do período de Mao Tse Tung (1946/1976) o que imperava era um “sistema central de colocação de trabalho” cuja natureza consistia pela baixa mobilidade dos trabalhadores, pela igualdade plena de salários e emprego garantido a todos pelo Governo Chinês, tanto nas cidades quanto nas comunas primitivas do campo da agricultura e pecuária. Os movimentos migratórios entre áreas urbanas e rurais era rigorosamente controlado pelo Partido que também exercia total controle sobre como e aonde alocar toda mão de obra. O Governo Chinês estabelecia quanto remunerar cada trabalhador e toda produção era regida por empresas estatais ou campos agrícolas também do Estado. A Chamada “ Tigela de Ferro de Arroz” garantia à urbe trabalhadora emprego vitalício, habitação, medicina, creche e previdência. (NOGUEIRA, 2011).

Com a morte de Mao Tse Tung, à partir de 1978 deu-se início as reformas quando então dois terços do quase 402.000.000 de trabalhadores estavam alocados nas comunas agrícolas primitivas. Por sua vez, 23% dos trabalhadores das áreas urbanas compartilhavam empregos em empresas estatais e coletivas, além daqueles funcionários da administração pública. O paradigma do emprego vitalício começou a se fragmentar com as reformas ocorridas a partir de 1986, principalmente quando trabalhadores das estatais passaram a ser obrigados a estabelecer contrato de trabalho por períodos curtos de 5 anos, ficando em suspense a possibilidade de renovação ou não dos mesmos. Ou seja, a universal insegurança da possibilidade de desemprego se tornou uma realidade em contraste a antiga promessa de emprego vitalício.

À reboque das reformas, o Governo Chinês desde 1988 modificou a fórmula de cálculo das remunerações salariais, quando descentralizou a decisão do valor dos mesmos para a administração das estatais e permitiu a introdução de ganhos variáveis proporcionais ao desempenho da empresa.(KNIGHT, SONG, 2005).

No entanto, o grande impulso para o estabelecimento do que se compreende por mercado de trabalho veio com as privatizações nos anos noventa, quando daí decorreram massiças dispensas de trabalho no setor público. Portanto, a população da China assistiu em 1994 o rompimento e fragmentação da “Tigela de Ferro de Arroz” pois todos trabalhadores foram reclassificados através de contratos com prazo finito estipulado e outros tantos simplesmente demitidos. Neste movimento de reformas e o estabelecimento de um mercado de trabalho houveram 50.000.000 de trabalhadores chineses que perderam seus empregos no período 1996-2004. A reforma do sistema de trabalho foi de tal magnitude que em 2003 as Empresas Estatais (SOEs) detinham somente 4% do total de empregos. Compreendendo todo o setor público, houve então uma redução da participação das empresas estatais na alocação de emprego de 24%

para 7% no início do século XXI (NAUGHTON, 2007).

Como consequência também deste movimento da criação de empresas privadas e com o fim da proteção estabelecida pela Tigela de Ferro, houve um aumento gigantesco do trabalho informal que chegou a mais de 50% do trabalho urbano em 2013. Segundo o Escritório Nacional de Estatística da China houve incremento de 17% para 48% do trabalho informal nas áreas urbanas. Outra estatística assegura que segundo o CHIP Project (Chinese Household Income Project) 57% dos trabalhadores economicamente ativos da área urbana estavam na informalidade em 2013, em sua maioria considerados também como casuais com reduzida escolaridade e em condições precárias de vida (LIANG, APPLETON, 2016).

Também por isso, houve gritante aumento dos conflitos sociais já no primeiro ano do século XXI, oriundos do desnível de renda e da concentração de riqueza nas mãos de minorias ou mesmo dos trabalhadores com visto de autorização do Estado para ali labutarem, ou o chamado *hùkuo*. Assim, a fim de evitar um caos social que Wen Jibao (2003-2013) lançou o movimento de redução dos desníveis de renda e disparidades de nível social denominado “Sociedade Harmoniosa”. Além disso, tal movimento tratou-se na verdade de uma estratégia desenvolvimentista que procurava recompor parte da proteção social e ao mesmo tempo arbitrar conflitos entre empregados e empregadores. Dentre os instrumentos para operacionalizar tais iniciativas, o principal foi intervir nas relações capital-trabalho a fim de assegurar aumentos de remuneração aos trabalhadores. Ou seja, adotou-se uma ativa política de atribuição de salários mínimos regionais, tendo em vista as características regionais quanto ao custo de vida e índice de desenvolvimento de cada cidade.

Foi assim então que em 2004 foi estabelecido o dispositivo do salário mínimo através do decreto “Provisões do Salário Mínimo pelo Ministério de Recursos Humanos e Seguridade Social” (Security 2004). Portanto, para calcular o custo do salário mínimo de um operário têxtil na China, toma-se de certa forma uma equação de difícil precisão pois além das variações regionais, ainda há implicações das variações entre salário mensal e salário hora, este último muito utilizado para remunerar aqueles trabalhadores informais.

De forma diferente da apresentação demonstrada acima quanto ao custo mínimo de mão de obra no Brasil, neste caso abaixo estão expressos tão somente a remuneração baseada no salário mínimo de algumas regiões, uma vez que os encargos sociais que incidiriam sobre o custo atingem apenas os trabalhadores que possuem o *Hùkuo*. Ou seja, em média 50% dos trabalhadores. Ainda assim, apesar de não agregado abaixo na tabela, cabe salientar que os encargos sociais oficiais na China somam 32% a serem acrescidos no custo individual da mão de obra. Valores em Reais, convertidos pela taxa de câmbio média anual do Dólar e do Yuan.

Tabela 11: EVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS MÍNIMOS NA CHINA (2004-2018)(R\$)

ANO	REGIÃO	PROVÍNCIA	VALOR	Var. %
2004	China Média	-----	351,00	-----
2004	Nordeste	Harbin	280,00	-----
2005	China Média	-----	363,00	3,4%
2005	Nordeste	Harbin	274,00	- 1,8%
2006	China Média	-----	473,00	30,0%
2006	Nordeste	Harbin	460,00	67,8%
2007	China Média	-----	533,00	12,6%
2007	Nordeste	Harbin	569,00	23,6%
2008	China Media	-----	588,00	10,3%
2008	Nordeste	Harbin	583,00	2,4%
2009	China Media	-----	626,00	6,4%
2009	Nordeste	Harbin	586,00	0,5%
2010	China Media	-----	723,00	15,4%
2010	Nordeste	Harbin	737,00	25,7%
2011	China Media	-----	795,00	9,9%
2011	Nordeste	Harbin	697,00	-5,4%
2012	China Media	-----	906,00	13,9%
2012	Nordeste	Harbin	893,00	28,1%
2013	China Media	-----	969,00	6,9%
2013	Nordeste	Harbin	868,00	-1,9%
2014	China Media	-----	1017,00	4,9%
2014	Nordeste	Harbin	851,00	-1,9%
2015	China Media	-----	1123,00	10,4%
2015	Nordeste	Harbin	1070,00	25,7%
2016	China Media	-----	1148,00	2,2%
2016	Nordeste	Harbin	1047,00	-2,1%
2017	China Media	-----	1202,00	4,7%
2017	Nordete	Harbin	1032,00	-1,4%
2018	China Media	-----	1246,00	3,6%
2018	Nordeste	Harbin	1149,00	11,3%

Fonte: Planilha elaboração própria a partir de dados da CEIC (2021)

Analisando a tabela acima podemos deduzir que no período de 2004-2018, o salário mínimo na China foi valorizado quando convertido em Reais na ordem de 253% para a Média chinesa e de 310% na região Nordeste do país onde se encontra a província de Harbin (ou Hellongilong), um dos centros de produção de artigos têxteis do vestuário. Neste mesmo período houve uma valorização média do Yuan frente ao dólar na ordem de 24,8%. Por sua vez,

como é possível calcular na tabela referente aos dados do custo salarial brasileiro acima, o Real teve uma valorização frente ao dólar de 25% para o mesmo período 2004-2018.

O Brasil e China experimentaram índices percentuais semelhantes de desvalorização de suas moedas frente ao dólar. Por outro lado, comparando o aumento do custo médio da mão de obra no mesmo período, obtém-se para o Brasil um índice de aumento do custo individual mínimo de mão de obra de 257% em comparação ao aumento do custo do salário mínimo chinês (253%). Ou seja, aumento no período muito próximo entre os 2 países.

Por último, nos confrontamos com inconsistências de informações e dados estatísticos capazes de servir de base para calcular a taxa de inflação da China para o período demonstrado na tabela, o que inviabiliza qualquer tentativa de aplicar uma relação entre o aumento salarial chinês em proporção a sua inflação interna de custos de vida. Ainda que houvesse dados confiáveis, mesmo assim esbarraríamos para efeito comparativo com Brasil, na metodologia utilizada pelo governo chinês para cálculo de sua inflação interna que fatalmente possuirá distintos quesitos e peso para elaboração do cálculo.

Na atual gestão de Xi Jinping, assistimos à variação do slogan anterior como movimento do governo para uma evolução conceitual do programa inspirado e expressa no 13º Plano Quinquenal de desenvolvimento (2016-2020) agora denominado “Sociedade Moderadamente Próspera”. Ou seja, um título que promove a arquitetura da construção de uma China Grandiosa e capaz de voltar a ocupar uma liderança global.

Mais especificamente, agora que lançado um breve histórico contemporâneo da evolução das relações do mercado de trabalho na China, podemos seguir quanto a aplicação destas dinâmicas históricas acima expostas voltada para as relações industriais e de manufatura de artigos industrializados. Sabe-se que o Estado chinês tem se utilizado da força de sua indústria têxtil para alcançar a posição de primeira potência econômica no sistema internacional. Evidentemente as ambições chinesas tem incomodado os Estados Unidos e os demais países economicamente concorrentes no mercado internacional. Segundo Camargo *et al* (2017, p.4), a indústria têxtil da China vem aumentando a cada ano e de maneira muito invasiva com o objetivo de tornar a grande força industrial do mundo.

De fato, as exportações de produtos têxteis chineses tem cada vez mais penetração no mercado mundial. Em suma, os motivos que levaram a esse contexto econômico foram as estratégias daquele país para o seu crescimento econômico. Na concepção de Faria (2006, p.14), é possível perceber que as exportações têxteis chinesas para o mundo vêm crescendo a taxas expressivas ultimamente.

Um dos motivos para esse visível crescimento das exportações de produtos têxteis da China é a sua numerosa mão de obra aplicada por sistemas de produção intensivos capazes de diluir os custos de mão de obra em maiores volumes de unidades de peças produzidas, que portanto influenciam sobremaneira nos custos de produção das indústrias deste setor. Por este motivo é que ratifica, no entendimento de Camargo *et al* (2017, p.3), ser este o principal fator que colabora excessivamente para que os produtos têxteis chineses tenham cada vez mais penetração no mercado brasileiro e mundial. Destarte, advém do fato da China da sua força laboral voltada para produtividade. Para termos uma idéia da produtividade comparada entre Brasil e China, tendo por base último levantamento sobre o índice comparativo de 18 países quanto a produtividade na indústria promovido pela Confederação Nacional da Indústria no Brasil, a China ocupa a 4ª posição no ranking enquanto o Brasil fica na 17ª.

Figura 2: A POSIÇÃO COMPETITIVA DOS PAÍSES

POSIÇÃO COMPETITIVA DOS 18 PAÍSES SELECIONADOS

KOR	CAN	AUS	CHN	ESP	THA	POL	CHL	RUS	ZAF	TUR	MEX	IDN	IND	COL	PER		ARG
1º Coreia do Sul			4º China			7º Polônia			10º África do Sul			13º Indonésia				16º Peru	
2º Canadá			5º Espanha			8º Chile			11º Turquia			14º Índia				17º Brasil	
3º Austrália			6º Tailândia			9º Rússia			12º México			15º Colômbia				18º Argentina	

O Brasil ocupa a 17ª posição no ranking

Fonte: Portal da Indústria CNI, SESI, SENAI (2021)

A participação dos trabalhadores migrantes no conjunto da mão-de-obra das indústrias chinesas de têxteis também podem explicar, em parte, o crescimento da produção e exportações destes produtos no mercado internacional. Segundo Nabuco (2012, p. 244) é muito difícil estimar qual a participação dos trabalhadores migrantes no total da força de trabalho industrial chinesa, mas certamente não é pequena.

A China só abriga a maior força de trabalho industrial do mundo hoje porque, além de ter a maior população mundial, também viveu o maior fluxo de migração interna da história, promovendo um grande êxodo de camponeses do interior do país (NABUCO, 2012, p. 244).

Na sua grande maioria, a mão de obra das indústrias chinesas de produtos têxteis são sobrevividas da zona rural que, como se sabe, vão para o ambiente urbano com o objetivo de

aproveitar as oportunidades de trabalho e ascender socioeconomicamente. Na visão de Moraes (2015, p.23), a força de trabalho chinesa é gigantesca, contando com aproximadamente 800 milhões de pessoas, sendo 60% localizadas em províncias do interior..

Sobre a situação de vulnerabilidade dos trabalhadores das indústrias chinesas de produtos têxteis, se é forjado algumas críticas, pois o crescimento econômico do país não tem se refletido na melhoria da qualidade de vida de sua população. No entendimento de Ferretti (2006, p.25), é fato que a China ainda esbarra em alguns obstáculos tanto de natureza política como social. Entretanto, a economia da China cresce mais do que qualquer outra economia do mundo.

As condições de trabalho em confecções chinesas eram consideradas de insuficiente qualidade, se comparadas aos modelos ocidentais, e acusações de exploração dos trabalhadores em seu âmbito são recorrentes. No entendimento de Moraes (2015, p.24), o termo *Sweatshops* (fábricas de suor) traz a impressão de referir-se a empresas envolvidas com a exploração extrema dos trabalhadores, com base em salários irrisórios, bem abaixo do mínimo necessário à sobrevivência. Submetidos a esta categoria estão os trabalhadores migrantes que não possuem o *Hùkou*, pois sem o registro autorizado pelo governo sua condição se torna precária quanto a formalização de seu vínculo empregatício e assim este fica sujeito a jornadas desregulamentadas de trabalho, convocação intermitente para estas, horários noturnos e jornadas exaustivas, ausência de mínimas garantias de descanso, assistência médica ou auxílio desemprego, além de remuneração muito abaixo daqueles trabalhadores possuidores do *Hùkou* (DU, PAN,2009).

Os trabalhadores da indústria têxtil chinesa são acostumados com jornadas de trabalho excessivas, bem como pela ausência de qualquer proteção trabalhista para aqueles sem posse do *hukou*, pela exploração de crianças, pelas condições de trabalho insalubres e perigosas para a saúde ou por ameaças, moléstias sexuais e abusos físicos e psicológicos, além dos baixos salários (MORAES, 2015, p.24).

Por outro lado, ainda assim pelo menos metade dos trabalhadores das indústrias têxteis chinesas são registrados em um sistema peculiar do país, o denominado Sistema *hukou*. Este sistema faz o controle geográfico, de segurança e de trabalho do indivíduo. Conforme explica Ouriques e Andrade (2009, p. 234), neste sistema, cada cidadão tem um registro de residência, que é vinculado à determinada vila, cidade ou comuna agrícola, assim como, as fichas na polícia ou a designação de emprego no Ministério do Trabalho.

Apesar das críticas que recebem, o Estado Chinês preferiu seguir os padrões liberais quanto as regulamentações de trabalho e esta escolha veio seguida de um aumento no número

de emprego no setor. Na concepção de Ogasavara e Masiero (2015, p.71), o emprego nesse tipo de empresa cresceu a uma taxa média anual da ordem de 23,5% durante o período 1984-2009 (nos últimos três anos, a taxa média foi 7%).

No recente modelo chinês, as empresas definem suas próprias regras e cabe ao trabalhador escolher o melhor para ele, pois é evidente que não há obrigatoriedade de aceitar a proposta da organização. No entendimento de Ogasavara e Masiero (2015, p.71), em 2009, empregavam mais de 55 milhões de chineses, sendo responsáveis pela absorção de 14% da mão de obra chinesa, conforme os dados apresentados.

[...] boa parte do emprego nessas empresas concentrava-se na manufatura (53%). Em particular, no setor manufatureiro, houve um crescimento de 380% de pessoas empregadas durante o período 1994-2009 (OGASAVARA E MASIERO, 2015, p.71).

A indústria têxtil da China investe em maquinário avançado e formulou a estratégia para impulsionar a conglomeração das principais empresas estatais, líderes em tecnologia nos setores considerados chaves pelo governo chinês (relacionados à segurança nacional e à microeletrônica, especialmente), a fim de capacitá-las para competir nos mercados mais dinâmicos do mundo (LEÃO, 2010, p. 50).

A partir da abertura da economia chinesa, o fluxo de capitais estrangeiros para o país aumentou exponencialmente e isso se evidencia por uma maior entrada de empresas deste setor instaladas na China. No entendimento do Ferretti (2006, p.25), o fluxo de capital em direção ao Estado chinês se iniciou por meio das grandes corporações internacionais que também começaram a enxergar o potencial oferecido pelo enorme mercado chinês e pela disponibilidade de mão-deobra abundante e barata.

A política cambial adotada pelo governo chinês concentra-se em evitar valorizações indesejáveis da moeda nacional e isto reflete de forma positiva nas suas exportações de produtos têxteis. O regime cambial do país, desde 1994, tem sido marcado, pela rigidez da taxa de câmbio (8,28 yuan / dólar), patamar que tem sido um importante instrumento no estímulo às exportações chinesas no mercado mundial (VIEIRA E VERÍSSIMO, s.d, p.8).

A política de comércio exterior chinês foi bem conduzida, com a manutenção de uma taxa de câmbio desvalorizada que favoreceu as exportações. Neste sentido, o Estado chinês fixou a sua taxa nominal de câmbio mantendo uma moeda muito desvalorizada, com resultados que lhe favorecem fortemente no âmbito da competição internacional (tanto na atração de capitais de risco como no campo das exportações) (GUIMARÃES, 2012, p.105).

Outro fator que facilitou a entrada dos produtos da indústria têxtil no mercado

internacional foi a sua carga tributária que, em comparação a países como o Brasil, é muito menor. Na concepção de Brito Junior (2014, p. 20), a larga produção asiática e a facilidade de escoamento de seus produtos se dão principalmente ao baixo custo de mão-de-obra, numa menor carga tributária aplicada e às políticas governamentais de apoio.

A China atua de forma efetiva na sua defesa comercial nacional e, desde 2016, questiona na Organização Mundial do Comércio (OMC), as legislações dos EUA e UE. O argumento central chinês é que, a partir do fim da vigência do subparágrafo (a)(ii) do art. 15 do PAC, não seria mais permitida a utilização de metodologias de cálculo do valor normal que não considerem os preços e custos chineses. Nesse sentido, segundo a China, EUA e UE deveriam modificar suas respectivas legislações para afastar as regras que autorizam o uso de metodologias alternativas (CNI, 2019, p.21).

Os investimentos e os custos menores de logística também possibilitam uma maior competitividade dos produtos da indústria têxtil chinesa no comércio exterior. Em um primeiro momento, o Estado participou de forma decisiva na alocação dos recursos, provimento de infraestrutura, fornecimento de energia e matérias-primas. Além de subsidiar sua base tecnológica via importação de bens de produção de alta tecnologia, principalmente no setor metal-mecânico, com vistas a incrementar a manufatura para bens exportáveis com maior valor agregado (MASIERO E COELHO, 2014, p.145).

Em consequência dessas estratégias, os preços dos produtos têxteis chineses são significativamente mais baixos quando comparados aos brasileiros e, por isso, a desvantagem concorrencial brasileira é notória. Na concepção de Leão (2010, p.50), no período anterior às reformas, os preços eram determinados pelo Estado. Entretanto, à medida que as reformas foram sendo realizadas, os preços de vários bens foram autorizados a serem negociados pelo mercado.

Tabela 12: PREÇOS MÉDIOS DA PRODUÇÃO NACIONAL (US\$/Kg)

Preços médios da produção nacional (US\$/kg)					
Average prices for national production (US\$/kg)					
Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras e filamentos / Fibers and filaments	3,04	3,08	3,60	3,38	3,29
Têxtil / Textiles	6,61	6,46	7,26	6,76	6,59
Fios / Yarns	3,45	3,60	4,25	3,98	3,90
Tecidos / Fabrics	6,03	6,10	7,10	6,60	6,35
Malhas / Knits	7,74	7,76	9,11	8,54	8,29
Nãotecidos / Nonwovens	3,44	3,56	4,12	3,91	3,82
Confeccionados / Made up articles	25,87	26,70	31,68	29,42	28,07
Vestuário / Apparel	33,18	34,28	40,46	37,51	35,76
Meias e acessórios / Socks and accessories	34,38	35,22	41,34	39,15	37,37
Linha lar / Home textiles	15,08	15,37	18,32	17,33	16,42
Outros / Others	8,66	8,89	10,10	9,47	9,27

Fonte: IEMI. Source: IEMI

Tabela 13: PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS EXPORTADOS (US\$/Kg)

Preços médios dos produtos exportados (US\$/kg) ⁽³⁾					
Average prices of exported products (US\$/kg) ⁽³⁾					
Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras / Fibers	1,61	1,56	1,66	1,77	1,64
Algodão / Cotton	1,55	1,51	1,63	1,73	1,64
Artificiais e sintéticas / Man made fibers	6,04	5,39	5,75	4,91	3,49
Outras naturais / Other natural	2,08	1,79	1,98	1,94	1,64
Filamentos / Filaments	6,58	6,23	5,95	5,88	5,65
Têxteis / Textiles	5,22	5,02	5,17	5,43	5,08
Fios / Linhas / Yarn / Thread	6,23	4,80	6,69	7,13	5,47
Tecidos / Fabrics	6,80	6,07	6,54	6,43	5,90
Malhas / Knits	11,08	9,87	9,56	9,45	8,59
Especialidades / Specialties	4,16	4,20	4,14	4,39	4,23
Nãotecidos / Nonwoven	3,33	3,09	2,99	3,28	3,17
Tecidos técnicos / Technical textiles	57,19	53,69	46,30	45,00	53,40
Outras especialidades / Other specialties	4,07	4,15	4,32	4,32	3,88
Confeccionados / Made up articles	14,76	12,91	14,33	13,82	13,82
Vestuário / Apparel	39,62	39,06	41,25	37,85	34,81
Meias e acessórios / Socks and accessories	39,10	31,96	37,68	35,35	20,84
Linha lar ⁽¹⁾ / Home textiles ⁽²⁾	7,55	6,86	7,79	7,29	6,96
Outros / Others	5,77	5,06	5,59	5,23	5,14
Total ⁽²⁾	2,29	2,21	2,32	2,30	1,98

Fontes: IEMI / SECEX. Sources: IEMI / SECEX

Notas: ⁽¹⁾ Inclui tapetes e carpetes, edredons, travesseiros, almofadas, etc.

⁽²⁾ Inclui fibras de algodão

⁽³⁾ Dados revisados

Notes: ⁽¹⁾ Includes carpets and rugs, duvets, pillows, cushions, etc.

⁽²⁾ Includes cotton fibers

⁽³⁾ Revised data

Tabela 14: PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS IMPORTADOS (US\$/Kg)

Preços médios dos produtos importados (US\$/kg)⁽³⁾

Average prices of imported products (US\$/kg)⁽³⁾

Segmentos / Segments	2015	2016	2017	2018	2019
Fibras / Fibers	1,85	1,53	1,60	1,83	1,56
Algodão / Cotton	1,86	1,39	1,56	1,43	0,97
Artificiais e sintéticas / Man made fibers	1,80	1,47	1,54	1,87	1,52
Outras naturais / Other natural	2,02	2,00	2,01	2,02	1,91
Filamentos / Filaments	2,40	1,88	1,97	2,12	2,00
Têxteis / Textiles	4,22	3,76	3,68	3,79	3,68
Fios / Linhas / Yarn / Thread	2,52	2,22	2,24	2,37	2,16
Tecidos / Fabrics	4,91	4,20	3,99	4,15	3,90
Malhas / Knits	4,56	4,31	3,88	3,85	3,93
Especialidades / Specialties	5,50	4,83	4,56	4,49	4,31
Nãotecidos / Nonwoven	3,91	3,25	3,25	3,36	3,14
Tecidos técnicos / Technical textiles	25,34	26,67	27,64	23,68	18,94
Outras especialidades / Other specialties	5,67	5,13	4,79	4,64	4,65
Confeccionados / Made up articles	12,96	10,96	9,40	10,15	10,06
Vestuário / Apparel	19,06	17,92	14,68	16,21	17,49
Meias e acessórios / Socks and accessories	10,06	9,79	8,12	7,81	7,59
Linha lar ⁽¹⁾ / Home textiles ⁽¹⁾	5,08	4,43	4,33	4,61	4,48
Outros / Others	3,53	3,26	2,96	3,47	3,13
Total ⁽²⁾	5,17	3,79	3,78	4,02	3,82

Fontes: IEMI / SECEX. **Sources:** IEMI / SECEX

Notas: ⁽¹⁾ Inclui tapetes e carpetes, edredons, travesseiros, almofadas, etc.

⁽²⁾ Inclui fibras de algodão

⁽³⁾ Dados revisados

Notes: ⁽¹⁾ Includes carpets and rugs, duvets, pillows, cushions, etc.

⁽²⁾ Includes cotton fibers

⁽³⁾ Revised data

As tabelas acima ratificam o senso comum do mercado quanto a diferença entre os preços da produção do Brasil, assim como os preços médios de exportação de vestuário, comparado com os preços médios de artigos do vestuário importados. Ou seja, os preços da produção e dos produtos exportados guardam certa paridade, quando confrontados com os preços dos produtos importados encontramos uma média para estes de USD\$ 17. Enquanto que a média dos preços dos produtos nacionais gira entorno de USD\$ 37. Uma impressionante diferença de 54% dos preços de importados mais baratos, ou 117% dos nacionais mais caros do que aqueles de origem chinesa.

Além disso, existe uma elevada variedade de produtos têxteis chineses disponibilizados no mercado o que permite aos parceiros comerciais melhores condições na escolha dos produtos na hora da compra. Segundo Machado Junior (2014, p.21), a quase totalidade das cidades chinesas existe concentração de indústrias para a produção de determinado bem, resultando em elevada

quantidade de produtos chineses espalhados por todas as partes do mundo.

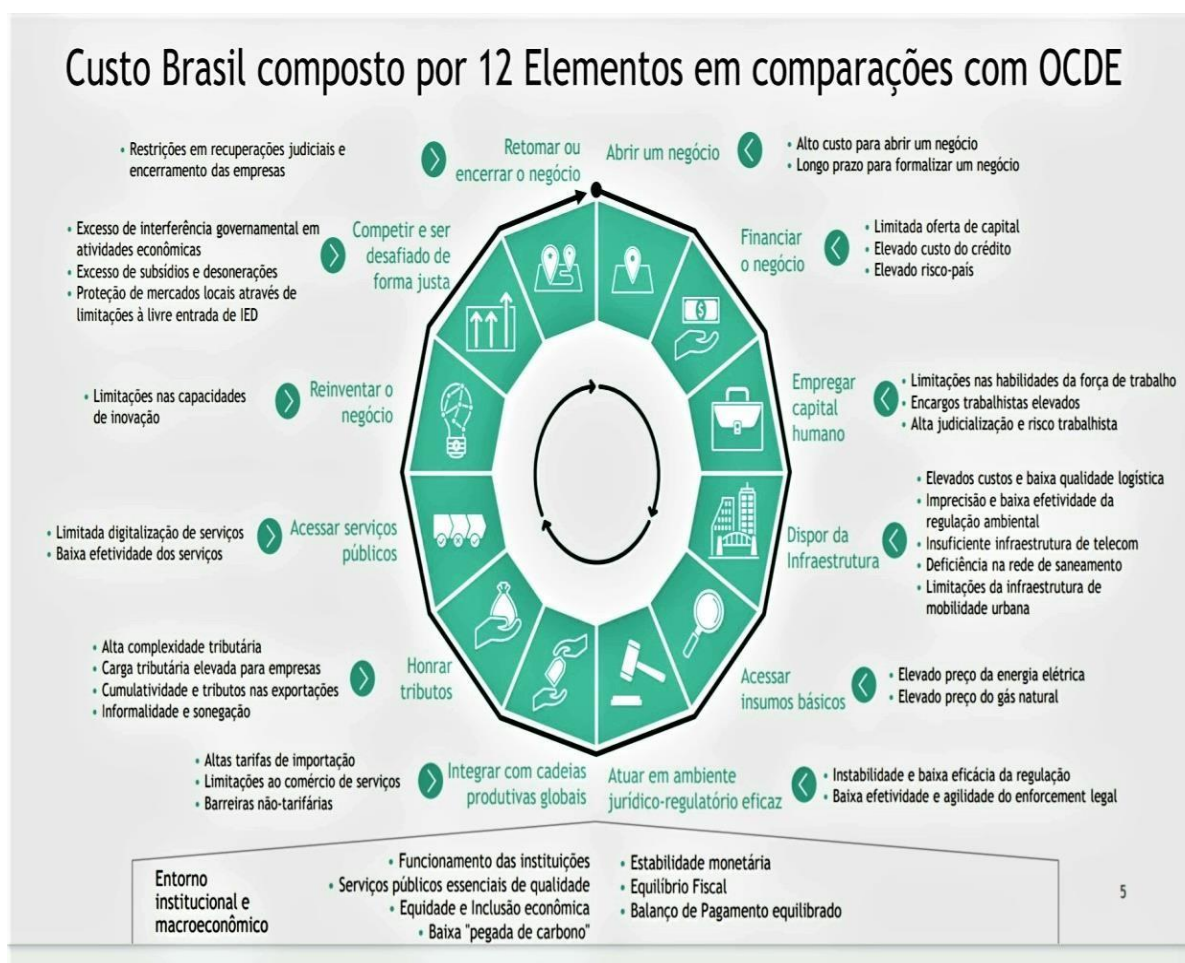
A economia brasileira, neste contexto de expansão da indústria chinesa de têxteis, foi afetado diretamente pela entrada destes produtos em seu mercado interno e pela concorrência no mercado internacional, fazendo com que o país procurasse repensar a sua estratégia de exportações. Sendo assim, as exportações chinesas de têxteis para o Brasil aumentaram principalmente com a entrada da China na OMC, em 2001 (FARIA, 2006, p.28).

De 2001 para 2002 o crescimento foi de apenas 3%, entretanto quando comparamos 2003 com 2002 e 2004 com 2003, o crescimento de importações de produtos têxteis chineses pelo mercado importador brasileiro, foi de 63% e 64%, respectivamente (FARIA, 2006, p.28).

A situação da indústria brasileira de produtos têxteis é mais grave pela desvantagem, já que o custo de produção no Brasil é muito mais alto do que no Estado chinês e a política cambial de valorização do Real frente ao Dólar influencia no preço dos produtos vendidos no mercado internacional. No entendimento de Faria (2006, p.28), depois do fim do ATV, o crescimento continuou e as exportações chinesas para o Brasil chegaram a quase 360 milhões de dólares FOB.

As indústrias de produtos têxteis brasileiras tem um custo elevado de funcionamento e isso acaba prejudicando as suas atividades no país e diminuindo a sua capacidade competitiva frente a concorrência chinesa. Conforme explica o Sistema Firjan (2011, p. 12), as indústrias instaladas no Brasil pagam, em média, 259% a mais do que na Rússia, 131% a mais do que na China e 75% a mais do que na Índia.

Figura 3: CUSTO BRASIL



Fonte: Movimento Brasil Competitivo (MBC)(2019)

O setor têxtil de artigos do vestuário tem passado por um processo de desindustrialização ao longo do tempo, ou seja, parte das indústrias nacionais deste ramo, como no Brasil, está estagnado e até mesmo diminuindo o ritmo de suas atividades devido à competitividade e deficiências internas, influenciando assim, nos indicadores macroeconômicos destes. Segundo Marques (2015, p. 26), é fato que o setor têxtil confeccionista vem sofrendo um forte movimento de desindustrialização.

Diante essa situação, além de se discutir a relevância do setor de produtos têxteis brasileiros como gerador de empregos, as recentes inovações tecnológicas em fibras, fios e tecidos, para o país há uma preocupação quanto o desenvolvimento de novas tecnologias de fabricação, organização da produção, distribuição e comercialização, conforme explica a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)(2010, p.33).

A indústria têxtil chinesa, portanto, tem se expandido de forma rápida no mercado

internacional e tomado o espaço de seus concorrentes devido a uma política estrategicamente formulada para diminuir os custos de produção deste setor. Neste contexto, países como o Brasil, com custos elevados na produção destes produtos tem perdido a sua capacidade competitiva perante a China. Na próxima seção desta pesquisa disserta-se sobre as importações brasileiras de produtos chineses têxteis do vestuário (2002-2018).

Tabela 15 – COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS E VESTUÁRIO



Fonte: IEMI– Brasil Têxtil 20ª Edição – Sectorial Report of The Brazilian Textile Industry

4.2. Sistemática das exportações e importações brasileiras de produtos têxteis

As exportações chinesas de produtos têxteis do vestuário, como se viu na seção anterior, se tornaram competitivas no mercado internacional e penetraram o mercado interno de países com elevados custos de produção, como o Brasil. Contudo, antes de verificar as importações brasileiras destes produtos (2002-2018), explicar-se-á os conceitos de importação.

As importações são dotadas de algumas características e por estas, pode-se classificá-las como definitivas e não definitivas. As importações definitivas ocorre quando a mercadoria importada é nacionalizada, independentemente da existência de cobertura cambial, ou seja, mesmo nos casos em que não haja relação de compra e venda (transação comercial) (FILHO, 2003, p.6)

As mercadorias importadas dos parceiros comerciais do Brasil são nacionalizadas por

meio de procedimentos jurídicos que as transferem para o mercado nacional no qual será comercializada, *a priori*, para os estabelecimentos comerciais e, em seguida, para os clientes. No entendimento de Mesquita Filho (2003, p.6), a nacionalização é a sequência de atos que transfere a mercadoria da economia estrangeira para a economia nacional, por meio da declaração de importação.

A sistemática das importações brasileiras se dão no cerne do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) que é composto pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), a Secretaria da Receita Federal (SRF) e o Banco Central do Brasil (BACEN). Estas instituições estão envolvidas no registro, no acompanhamento e no controle das diferentes etapas das operações de importação (DURIGAN E RUDGE, 2014, p.8).

As atividades do comércio exterior são identificadas por termos internacionais, conhecidos como *incoterms*. Um destes é o EXW ou *Ex Works*, que tem como significado: de origem. Em seguida, o FCA ou *Free Carrier* cujo significado é: Livre no transportador. Depois tem-se o FOB ou *Free On Board* que tem como significado: livre a bordo. Além disso, o CPT ou *Carriage Paid To* cujo o significado é: Transporte Pago Até. Além do mais, o CIF ou *Cost Insurance And Freight* que significa: seguro e frete. Em seguida, o FAS ou *Free Alongside Ship* que quer dizer: livre ao lado do navio (BUENO, 2020, p.6).

Outros *incoterms* também são utilizados para identificar as atividades referentes ao comércio exterior. O CIP ou *Carriage And Insurance Paid To* que significa: transporte e seguro pagos até. Em seguida, o CFR ou *Cost And Freight* que significa: Custo e Frete. Além destes, o DAP ou *Delivered at Place* que tem como significado: entregue no local. Além disso, o DPU ou *Delivered at Place Unloaded* que significa: entregue no local desembarcado. Por fim, tem-se o DDP ou *Delivered Duty Paid* que significa: entregue com direitos pagos (BUENO, 2020, p.6).

Há alguns documentos que são emitidos pelo exportador no cerne das atividades de comércio exterior, um destes é a licença de importação (LI). Este documento é um documento que se é processado pelo Sistema Integrado do Comércio Exterior (SICE), cuja utilização é a de licenciar as importações de produtos nos quais a natureza ou tipo de operação é subordinada ao controle de órgãos do governo (AMBRÓSIO, 2015, p.8).

Em seguida, o Registro de operações financeiras (RFO) que é solicitado com anterioridade ao despacho da Declaração de Importação (DI) para as operações com prazos de pagamentos superiores a um ano. Os pagamentos, nesse sentido, podem ser realizados nas modalidades de empréstimo, financiamento à importação, linhas de crédito, leasing, arrendamento simples/aluguel/afretamento de embarcações e importação de bens sem cobertura

cambial (CIESP, 2007, p.20).

As mercadorias comercializadas pelas atividades do comércio exterior são todas documentadas e nestes documentos são disponibilizadas as informações comerciais, cambiais e fiscais sobre estes produtos na Declaração de importação. No entendimento de Silva (2016, p.4), a declaração de importação é um documento que contém dados de natureza comercial, cambial e fiscal sobre a mercadoria.

Em seguida, o documento comercial/*invoice*, considerado um dos mais importantes instrumentos burocráticos no comércio internacional, se faz relevante para o despacho das mercadorias pelo importador. Nele é contido todos os elementos que relaciona-se com a operação de exportação, conforme explica o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2011, p.59).

O documento *packing list*, mais conhecido como romaneio, tem como objetivo auxiliar na fiscalização aduaneira no momento do embarque e desembarque, por meio da relação das mercadorias que serão exportados. Este documento é composto pelo número do documento, nome e endereço do exportador e do importador, a data da emissão, a descrição da mercadoria, quantidade, unidade, peso bruto e líquido, local e desembarque, nome da transportadora e data de embarque, número de volumes, identificação dos volumes por ordem numérica, tipo de embalagem, peso bruto e líquido por volume e dimensões em metros cúbicos (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2011, p.61)

Quanto a relação do câmbio com as importações, estas podem ser classificadas como importações com cobertura cambiais e sem cobertura cambiais. As primeiras são passíveis de remessa ao exterior, para o benefício do legítimo credor externo, os valores faturados devem estar nas condições estabelecidas nos *incoterms* da operação de importação. Já na segunda operação inexistente a contratação do câmbio (DURIGAN E RUDGE, 2014, p.13).

A vinculação entre o contrato de câmbio e declaração de importação é realizada pelo importador quando se referir aos contratos de câmbio liquidados por pagamentos antecipados ou pagos à vista. Em contrapartida, esta operação é realizada pelo banco negociador do câmbio, em se tratando de pagamento de importação à prazo de até um ano (FILHO, 2003, p.15).

Em relação às modalidades de pagamento, estes podem também ser realizados de forma antecipada. Nesta modalidade, o importador paga ao exportador antes deste enviar as mercadorias. De certa forma, é uma opção atrativa para quem exporta, pois recebe o pagamento antecipadamente. Aliás, esta modalidade compõe a maioria das importações de vestuário têxtil de origem chinesa. Já os riscos ficam a cargo do importador que pode não receber as mercadorias ou as receber nas condições anteriormente acordadas (MARTINS *et al*, 2015, p.31)

Quando a cobrança é realizada à prazo, o pagamento pode ser contado a partir da data da emissão da letra de câmbio, do aceite do importador ou do embarque da mercadoria. Nestes casos o valor da venda pode também ser antecipado pelo exportador, por meio do desconto do saque, com o aceite do importador, em um banco incubido por esta operação (SEBRAE, 2002, p.7).

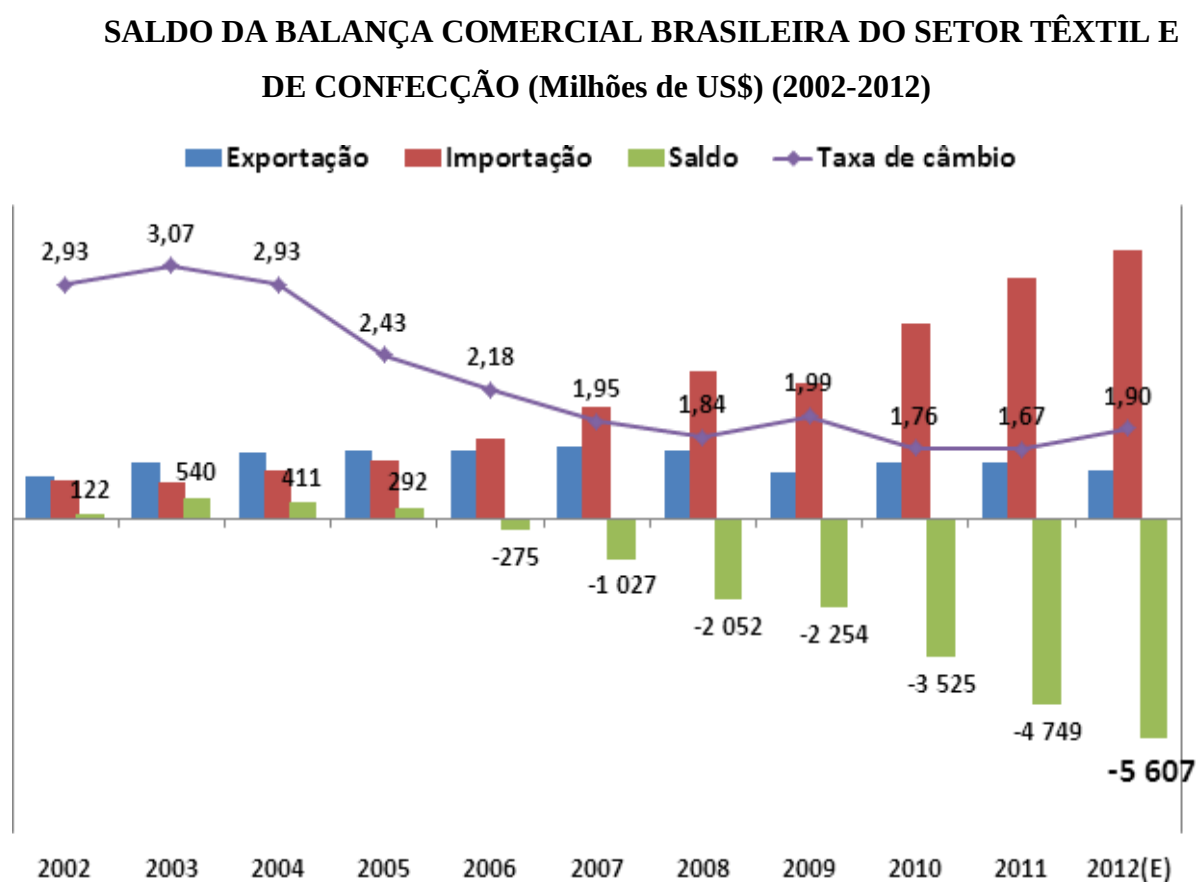
O pagamento também pode ser realizado por carta de crédito, considerada como uma ordem de pagamento total ou parcial, que é emitida pelo banco no qual o importador é cliente. A carta de crédito, como um preferencial meio de garantia na maior parte das negociações do setor têxtil, só tem validade mediante apresentação da contra entrega de documentos, compromisso, contratos e documentos relativos às mercadorias (CHEROBIN E VIEIRA, 2009, p.32).

Uma outra forma de pagamento no processo de importação é a realizada por meio de remessa financeira. Nestes casos, a ênfase é dada aos pagamentos realizados entre os indivíduos, ao invés de em pagamentos de compras de mercadorias e serviços, ou em pagamentos entre firmas (BANCO MUNDIAL, 2007, p.5). Evidentemente, estes processos de compra e venda precisam ser realizadas da forma mais segura possível.

Ao planejar suas exportações, na qual a modalidade de negociação for CIF, o exportador não poderá deixar de contratar o seguro para sua operação, torna-se obrigatório, minimizando assim os prejuízos que poderão ocorrer durante o percurso das mercadorias, em casos de sinistros e conflitos (RODRIGUES, 1997, p. 121).

Por fim, o processo de compra e venda no mercado internacional se dá pelo despacho de importação. Este é um procedimento fiscal pelo qual toda mercadoria proveniente ou destinada ao exterior deve ser submetida para que o exportador receba a permissão definitiva para enviar a sua mercadoria e o importador tenha a autorização para receber as suas mercadorias importadas (BOEIRA E MORAIS, 2010, p.57). No gráfico abaixo se apresenta o saldo da balança comercial brasileira do setor têxtil de confecção (2002-2012).

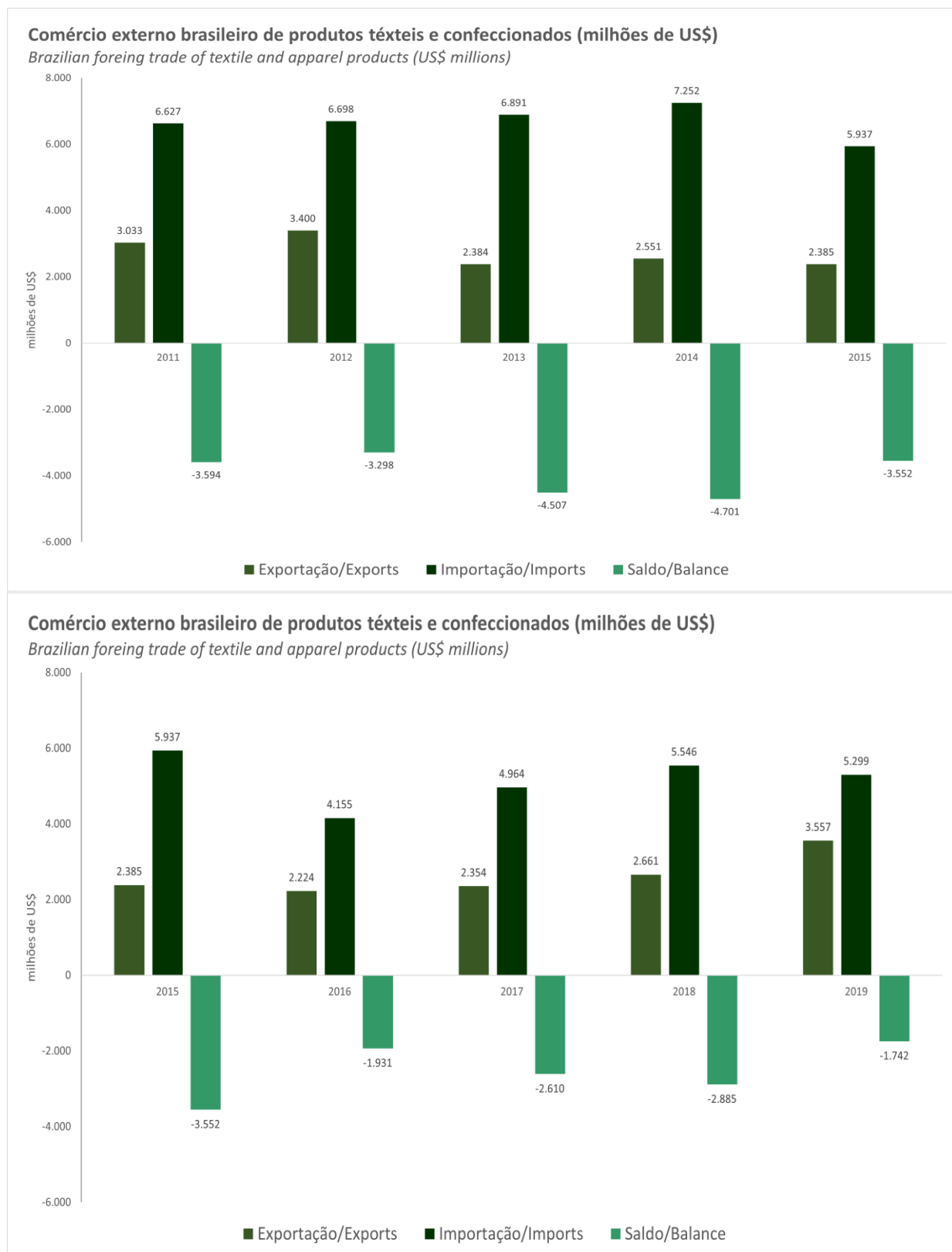
Figura 4: SALDO DA BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA DO SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO (2002-2012)



Fonte: Abit (2021)

O gráfico acima mostra que, de 2002 à 2005, as exportações brasileiras de produtos da indústria têxtil eram maiores do que as suas importações. Contudo, de 2006 à 2012, houve um contínuo desequilíbrio na balança comercial neste setor, pois o país passou a importar muito mais do que exportou, ocasionando visível déficit.

Figura 5: COMÉRCIO EXTERNO BRASILEIRO DE PRODUTOS TÊXTEIS



Fonte: IEMI– Brasil Têxtil 20ª Edição – Sectorial Report of The Brazilian Textile Industry

Na tabela atrás, mesmo na ausência de dados disponíveis da balança comercial de produtos têxteis e confeccionados referente ao período 2011-2019, podemos inferir que no período 2015-2018, o déficit da balança comercial de produtos têxtil sofreu uma melhora que poderíamos atribuir a elevação da taxa de câmbio, com a valorização do dólar frente ao Real, tornando as exportações mais vantajosas e, ao mesmo tempo, transformando as importações mais caras para o comércio do Brasil.

4.3. Consumo brasileiro no mercado interno de produtos chineses têxteis do vestuário

O fenômeno globalização modificou o modo de vida nas sociedades, sobretudo quanto as necessidades de consumo dos brasileiros que ganharam, na sua maioria, maior facilidade para comprar produtos via cartão de crédito e pelo e-commerce. Neste contexto, a sociedade de consumo se caracterizou pelo da aquisição do desnecessário e do luxuoso, pela marca da insaciabilidade, da constante insatisfação, onde uma necessidade preliminarmente satisfeita gera quase automaticamente outra necessidade, num ciclo que não se esgota (RETONDAR, 2008, p. 138).

Sabe-se que o consumo movimenta a economia interna e o comércio exterior de um país que, por sua vez, estimula agregados econômicos importantes com o Produto Interno Bruto (PIB) e, concomitantemente, gera os tributos, devolvidos aos cidadãos, teoricamente, em forma de serviços públicos, em um verdadeiro ciclo produtivo. Portanto, o poder de comprar dos brasileiros é de primordial importância para a economia do país e por isso a necessidade de defender o comércio interno dos produtos têxteis nacionais (MOURA, 2018, p.6).

O modelo de desenvolvimento capitalista está apoiado no consumo, com o aumento quantitativo da produção (crescimento). Daí a premissa de que a sociedade deve estar sempre insatisfeita com suas necessidades de produtos e serviços, o que faz alimentar, por outro lado, a crescente produção de um país (MOURA, 2018, p.6).

No caso brasileiro, o consumo de produtos têxteis apresenta um crescimento acima do crescimento da população, apesar da concorrência estrangeira. Contudo, o consumo per capita de produtos têxteis do vestuário brasileiros ainda está muito aquém do observado nos países considerados desenvolvidos, podendo-se presumir que a demanda interna possa ainda crescer significativamente por meio de estratégias e planejamento das empresas e incentivos governamentais (BEZERRA *et al*, 2014, p.10).

FIGURA 5- RENDA E CONSUMO DE TÊXTEIS POR HABITANTE



FONTE: IEMI– Brasil Têxtil 20ª Edição – Sectorial Report of The Brazilian Textile Industry

Em um país como o Brasil, considerado como um dos mais populosos do mundo, o consumo dos produtos têxteis do vestuário vão além das questões estéticas e de status na sociedade e se assentam na necessidade de vestir as pessoas. No entendimento de Oliveira (2015, p.14), a necessidade de se vestir da população, faz com que a esses produtos sejam muito consumidos, desejados e comentados em diferentes culturas e em qualquer perfil socioeconômico.

A atividade têxtil do vestuário no país é uma importante geradora de emprego, renda e possibilita desenvolvimento econômico para o país, assim como as mudanças sociais necessárias para o conjunto da sociedade, especificamente para os trabalhadores envolvidos direta e indiretamente com estas atividades. Segundo Oliveira (2015, p.31), a produção do setor é voltada principalmente para o mercado interno e é grande geradora de emprego e renda nas suas atividades da cadeia.

Os produtos têxteis brasileiro são considerados de boa qualidade, tradicionais desejo de consumo da população, possuem demanda sensíveis a modificações no poder de compra da população, seja pelo aumento real do salário mínimo ou pelas medidas governamentais de assistência às camadas mais pobres. Assim, diante da perspectiva de aumento e melhor

distribuição de renda no país, projeta-se uma tendência de elevação do consumo per capita de produtos têxteis (BEZERRA *et al*, 2014, p.10).

O consumo de produtos têxteis do vestuário brasileiros, quando comparado à nível mundial, fica um pouco aquém do esperado devido às dificuldades no setor doravante apresentadas nesta investigação. Neste sentido, afirma-se que o país perde posições em relação ao total mundial quando consideramos o consumo, a produção e a capacidade instalada das fibras manufaturadas (artificiais e sintéticas), mercado ainda pouco desenvolvido, mas é possível melhorar esse quadro (GORINI, 2000, p. 26).

Em comparação com o mercado estadunidense, asiático e europeu, a produção brasileira de têxteis do vestuário é considerada irrisória e distante de equiparação. Nesse segmento, os maiores produtores são os Estados Unidos, a China, o Estado taiwanês, a Europa Ocidental e a Coreia do Sul, que juntos detêm cerca de 60% da capacidade instalada mundial, enquanto o Brasil representa apenas 1% da capacidade mundial nesse segmento (GORINI, 2000, p. 26). Esses dados ratificam a assertiva de que falta investimentos e planejamento para este setor no país.

O Brasil se apresenta como 6º maior produtor de têxteis no ranking mundial, contudo, como se viu tem uma parcela pouco significativa no mercado mundial e está perdendo cada vez mais mercado interno para os produtos chineses, o que é prejudicial não só para o setor, mas para o conjunto da economia brasileira. Isso vem ocorrendo pois, apesar de algumas indústrias brasileiras serem competitivas, o país tem uma estrutura de custos cara (LISBOA, 2013, p.21).

Adicionadas a estas questões, as indústrias têxteis do vestuário brasileiras padecem da falta de planejamento estratégico e gestão financeira eficiente que viabilizem um maior consumo interno de seus produtos. Estes tem sido o motivo da falência de muitos destes empreendimentos. O planejamento é um modelo que, na gestão destas organizações, deve ser utilizado em larga escala pelos seus gestores que, segundo D'anjour (s.d, p.2), para atender essas novas demandas empresariais, vem buscando novas técnicas gerenciais.

Os empreendedores das indústrias têxteis do vestuário brasileiras devem planejar estrategicamente suas ações no ambiente comparativo, a fim de serem exitosos diante da concorrência de produtos chinês que adentram ao mercado nacional com uma série de vantagens e facilidade de compra pelos consumidores brasileiros. Conforme explica Mintzberg *et al* (2008, p.6), o planejamento empresarial pode ser definido como um padrão, ou seja, algo realizado e pretendido.

De fato, os empreendedores das indústrias têxteis do vestuário brasileiras devem estar focados em um planejamento estratégico que vise o equilíbrio da empresa e que se baseiam na

perspectiva econômica, de gestão, dos consumidores, da aprendizagem e do crescimento corporativo afim de ampliar o seu número de consumidores. Segundo Chiavenato (2008, p.20), finanças, clientes, processos internos, aprendizagem e crescimento organizacional.

O planejamento estratégico para os empreendedores das indústrias têxteis do vestuário brasileiras é uma forma de organizar ideias com relação ao consumo de seus produtos no país e estabelecer objetivos e metas, com o propósito de superar a concorrência chinesa neste segmento e, conseqüentemente, o sucesso do seu estabelecimento (ANDREUZZA E BERTOTELLI, 2008, p.5).

Os empreendedores das indústrias têxteis do vestuário brasileiras necessitam realizar um excelente planejamento estratégico de suas atividades pois isto permite uma eficiente e eficaz utilização dos recursos de produção, diminuição de preços para os seus clientes e a possibilidade de maior consumo por eles. Segundo Nahmias (2014, p. 27), a administração pública necessita planejar e gerenciar os recursos públicos disponíveis de maneira estratégica.

Em alguns casos, a tomada de decisões pelos empreendedores da indústria têxtil do vestuário brasileiro pode ser equivocada e acaba prejudicando na cadeia de produção e encarecendo o preço do produto final repassado aos consumidores. No entendimento de Nahmias (2014, p. 27), o que exige adequada competência na gestão dos recursos por meio da utilização de ferramentas que subsidiem o processo decisório.

O consumo dos produtos têxteis do vestuário nacionais pode aumentar se os empreendedores desse setor, por meio do planejamento estratégico e incentivos fiscais do governo, diminuïrem os custos de produção, assim podem melhor se inserirem no mercado nacional e internacional. Segundo Machado e Gardolinski (2016, p. 2), uma vez que o planejamento é essencial em todas as etapas de nossa vida e principalmente na empresa.

As dificuldades enfrentadas podem ser superadas a partir de investimentos massivos no setor em tecnologia, marketing e planejamento estratégico que possibilite diminuir os custos de produção e otimizar o processo de entrega dos produtos. No entendimento de Lisboa (2013, p.21), com a estrutura de custos muito cara, o Brasil precisa investir em design, marketing e tecnologia como vem fazendo nesses nichos de mercado, tanto para aumentar as exportações, quanto para impedir o perceptivo avanço de produtos do vestuário chinês ou Asiático no mercado interno.

O Brasil se enquadra claramente no perfil “produtor-consumidor”, uma vez que sua produção de vestuário está quase que exclusivamente voltada para seu mercado interno, abdicando, por razões compulsórias de sua elevada carga tributária e custo trabalhista, de obter uma fatia do mercado mundial de vestuário que gira na casa de USD\$376.000 milhões,

ocupando somente 79ª posição entre os países exportadores (Informações obtidas através da entrevistas 1, 2 e 3 do anexo 1).

Como já vimos anteriormente, as importações brasileiras do vestuário especialmente da China está na posição 36º entre os países importadores, muito devido também a sua auto-suficiência pois possui a maior Cadeia Têxtil completa do Ocidente e com mais de 200 anos de tradição industrial neste ramo. Para tanto, o Brasil possui mais de 50 Faculdades de Moda e está entre os cinco maiores produtores e consumidores de denim (jeans) do mundo. Internamente o setor têxtil representa 11% dos empregos e 6,6% da indústria de transformação brasileira. Além disso, é a indústria 2ª maior empregadora nacional de transformação, perdendo apenas para alimentos e bebidas (Informações obtidas através da entrevistas 1, 2 e 3 do anexo 1).

Portanto, muito clara a importância estratégica da indústria brasileira de têxteis e do vestuário, mas que por falta de melhores condições de competitividade internacional não consegue se inserir através de seus produtos no gigante comércio internacional do vestuário, como também já apresenta indícios de estagnação de sua produção, uma vez que nos últimos 15 anos assiste o avanço pequeno mas constante de artigos do vestuário chinês adentrando o mercado nacional com preços no atacado 50% menores. Ou seja, a concorrência da indústria chinesa e asiática começa a atender o atual desnível entre a menor oferta de roupas frente a maior demanda do comércio por estes produtos. Por outro lado, a indústria chinesa como a maior do mundo do vestuário mantém de forma indireta um potencial concorrente do mercado externo do vestuário impotente para competir. Daí a regra universal onde se você não acompanha o crescimento do mercado, fatalmente significa que sua eficiência produtiva está produzindo resultados de estagnação, e isto não é um bom sinal (Informações obtidas através da entrevistas 1, 2 e 3 do anexo 1).

CONCLUSÃO

Considerando o objetivo desta dissertação que buscou identificar os impactos da importação de produtos chineses nas indústrias brasileiras da cadeia têxtil do vestuário, a conclusão é assertiva no que tange, em primeiro lugar, ao impacto negativo para os produtores de confecções do Brasil. Por outro lado, podemos afirmar que teve impactos positivos para o mercado interno consumidor brasileiro. Ou seja, até aonde podemos analisar tendo em vista os dados quantitativos e principalmente os qualitativos secundários, o processo de importação de roupas pelo varejo do Brasil de vestuário fabricado na China trouxe vantagens e desvantagens para o mercado de moda brasileiro.

Em primeiro lugar, para a indústria têxtil do vestuário do Brasil, as importações trouxeram consigo diversas consequências tais como:

- Risco de uma possível futura desindustrialização do setor;
- Perda de potencial postos de trabalho na indústria nacional de confecção;
- Negociações de vendas para o varejo cada vez mais difíceis de preservar margens positivas de lucro devido a concorrência direta com artigos da China cuja mão de obra utilizada não guarda isonomia com os custos e requerimentos com a mão de obra brasileira;
- Inconsistência de programação de vendas futuras frente a prioridade dada a programação com fornecedores chineses imprimida, principalmente pelo grande varejo;
- Programas de compliance e de auditorias sobre a indústria nacional sem garantia de isonomia para com as fábricas chinesas;
- Risco permanente com o avanço das políticas do mercosul em reduzir ou eliminar as tarifas de importação de produtos no Bloco e daí expôr de maneira fatal a indústria nacional frente a concorrência dos produtos chineses;

Por sua vez, não se pode olvidar que a abertura do mercado brasileiro para produtos chineses trouxe para o consumidor brasileiro também algumas vantagens:

- Produtos com custos mais baratos e com razoável qualidade;
- Aumento da competição do setor;
- Uma maior oferta de produtos mais bem acabados e com qualidade em função de maior investimento das confecções nacionais no desenvolvimento de novos produtos.
- Aumento também da qualidade das roupas como forma de buscar diferenciar dos artigos fabricados em larga escala na China.

Neste interim, a política tributária e trabalhista brasileira vem sob permanente pressão para que se aprove uma reforma tributária nacional a fim de colocar a carga tributária sobre

produtos industrializados no Brasil em patamares competitivos à comunidade internacional. Da mesma forma, mas nos entido inverso a OMC e a OIT também estão sob constante pressão para que acelerem a adoção de medidas capazes de exigir de alguns países produtores da Ásia e África que assinem protocolos que garantam boas práticas trabalhistas em suas indústrias.

Apesar da abertura do Brasil para importação de produtos manufaturados, mesmo que mantidas as tarifas de importação, não se promoveu uma profunda reforma tributária a fim de tornar mais competitivos os produtos industrializados. Lembrando que o setor industrial têxtil de artigos do vestuário possui características de uso intensivo de mão de obra e, portanto, um importante setor gerador de empregos.

Importante lembrar que os desníveis salariais entre o Brasil com USD\$ 326 de salário mínimo nacional e o Vietnã com USD\$ 40, mais ainda a Indonésia com USD\$ 147, somado ao baixo nível de ratificação de padrões internacionais do trabalho nestes também inclusa a China foram os motivos considerados para que o setor calçadista obtivesse a proteção.

Com isso, tornou-se um dos poucos setores da indústria de manufaturados a passar por poucas crises e a manter e mesmo progredir com seu nível de emprego, quase exclusivo domínio do mercado interno e bons resultados de exportações.

Por sua vez, a indústria de confecções de artigos do vestuário têxtil não se organizou à tempo para pleitear a mesma demanda tempestivamente junto com a indústria de calçados e terminou não obtendo a mesma proteção, não obstante a ter 50 vezes mais indústrias e empregos que as do setor de calçados.

A alegada concorrência desleal pelo não cumprimento das convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) se baseia pela insípida ratificação das convenções trabalhistas onde o Brasil cumpre 52% das mesmas. A saber: Vietnã = 13%; Indonésia = 11%.

Nesta verdadeira guerra comercial internacional, o custo direto da mão de obra é tão somente mais uma rubrica na composição dos custos de comercialização dos produtos. Em um universo de produção de moda global, estima-se que 21 milhões de pessoas são vítimas de trabalhos forçados no mundo segundo a OIT. A estimativa é que tais escravos modernos gerem um lucro de 150.000 milhões de dólares de lucro. Neste ponto as negociações entre o Brasil e a OIT se traduzem em acordos para mitigar esta condição de trabalho análogo a escravidão que distingue como trabalho forçado: existência de violência ou abuso de intimidação sobre o trabalhador; a obrigação do trabalhador em servir por dívidas; retenção de documentos pessoais e ameaça de denúncia à imigração.

Outrossim, o Brasil avança ainda mais que a própria OIT e também sobre a comunidade internacional afirmando que não basta a ausência de liberdade que torna um trabalhador

escravo, mas principalmente a perda de sua dignidade. Segundo a Legislação brasileira é considerado trabalho análogo ao escravo estas situações encontradas juntas ou separadas: condições degradantes colocando em risco a vida e a saúde do trabalhador; jornada de trabalho exaustiva capaz de gerar dano à sua saúde; trabalho forçado e servidão mesmo com a anuência explícita do trabalhador.

Portanto, tudo nos leva a acreditar que as desigualdades no mercado de trabalho internacional, especialmente em países subdesenvolvidos ou emergentes que possuem disponível trabalhadores de baixa qualificação e grau de escolaridade, possuem diversificados níveis de práticas de produção no mercado de artigos têxteis do vestuário, além de não obstante aos esforços da OIT, existe uma desigualdade quanto as regras de trabalho e normas humanitárias que regem as relações trabalhistas. Há uma evidente e conhecida falta de isonomia para que o custo dos produtos confeccionados por estes agentes de produção possa estabelecer um mercado mais justo concorrencial no mercado mundial.

Por outro lado, a sociedade de consumo busca cada vez mais adquirir bens de consumo não apenas por necessidade, mas também pelo gatilho emocional de que ao comprar um produto novo, nele está embutido a possibilidade do sentimento de felicidade. De qualquer maneira será sempre um sentimento fugaz que ao mesmo tempo que torna obsoleto o bem consumido, também reascende o hábito de voltar a consumir em um processo característico do consumismo, cujas mídias turbinam à máxima potencia toda gama que envolvem estas emoções do consumo.

É desta forma que a demanda por roupas circula o mundo contemporâneo e ao mesmo tempo gera demandas cada vez maiores de unidades fabris e seus trabalhadores para que produzam frenética e constantemente bens que atendam a estes mercados.

No entanto, a pesquisa e a necessidade de sempre encontrar ofertas de preços baixos, não importando como foi atingido e que custo social estaria embutido em cada produto, é por sua vez o motor que dá emprego e muitas vezes tão somente trabalho para milhões de trabalhadores principalmente em países de baixo desenvolvimento humano. As sociedades humanas e suas características culturais regionais acabam por imprimir diferentes arranjos no modo de produção, especialmente no mercado de confecções de roupas.

Por se tratar de empreendimentos que exigem um menor grau de investimento de bens de capital, trata-se de um setor industrial de fácil entrada e tal fato gera um ambiente de acirrada concorrência e níveis de lucratividade marginal muito baixas, onde a escala e o aumento da produção se constituem fator essencial para se obter lucratividade e até sobrevivência no negócio.

Logo, o Brasil com 220.000.000 de habitantes e com nível de escolaridade baixa acaba

por ser uma das cinco principais plantas industriais na produção de artigos têxteis do vestuário no mundo. Nossa produção atende quase que exclusivamente ao mercado interno. Mas dado ao volume de importação destes produtos nos últimos vinte anos, conclui-se que a demanda é maior que a oferta de roupas ou o varejo que comercializa tais produtos no mercado nacional, esteve descontente com as margens de lucro praticadas e, no intuito de maximizar estas, buscou obter acordos internacionais com mercado produtor chinês que, por sua vez, avançou com seus produtos no mercado de moda têxtil brasileiro buscando também atender a demanda de empregos de sua nação.

Para observarmos dados quantitativos e objetivos deste fenômeno das relações comerciais entre a indústria chinesa e o mercado de varejo de moda no Brasil, em 2002 nós importamos da China o valor de USD\$ 100.134.000 exclusivamente de vestuário. Por sua vez em 2018 o Brasil importou da China o valor de USD\$ 1.667.568.000 em vestuário têxtil. Ou seja, em dezesseis anos houve um aumento das importações na ordem de 1.565%. Uma verdadeira explosão de entrada de artigos do vestuário têxtil da China no mercado brasileiro, mas que ainda assim representa cerca de 12% do mercado brasileiro de roupas.

Por outro lado, examinando as exportações brasileiras para o mundo destes mesmos produtos, temos em 2002 um valor total exportado de USD\$ 211.183.000. Por sua vez, dezesseis anos depois nossas exportações decresceram em -39% reduzidas para USD\$ 128.962.000. Estamos tratando de um déficit na balança comercial exclusiva para estes produtos em 2018 na ordem de USD\$ 1.538.606 . Enquanto que no ano de 2002 tínhamos um saldo positivo de USD\$ 111.049.000.

Assim, para além das informações dissuasivas e de dados subjetivos sensíveis a interpretações, por estes números acima podemos começar a estimar o impacto indireto negativo que as importações de produtos da China teve e está tendo sobre a indústria do vestuário têxtil no Brasil. Lembrando ainda que tais números são exclusivos à respeito do vestuário têxtil. Caso viéssemos a considerar meias e acessórios, além da linha lar, cama, mesa e banho, o saldo negativo da balança comercial sobre manufaturados têxteis subiria cerca de 30%.

No âmbito das Relações Internacionais, o Brasil precisará atuar de maneira hábil para que sua vantagem competitiva de possuir o maior mercado de consumo da América Latina possa servir do justo peso nas negociações das dinâmicas do comércio internacional. Temos logo adiante o desafio da intenção de arbitrar com os Países do Mercosul a ventilada redução da tarifa de importação em movimento de abertura comercial irrestrita. A chamada TEC (tarifa aplicada para produtos de fora do Mercosul) que ameaça expor a indústria de manufaturados do

Brasil em confronto direto sem proteção perante vorazes predadores como China, Indonésia, Vietnã e outros. A estimativa se isto vier a ocorrer é de perda de 6% do PIB imediatamente segundo levantamento da Confederação Nacional da Indústria(CNI).

Mesmo sob a promessa do Ministério da Economia de que a abertura só virá com a redução proporcional do chamado Custo Brasil (excessiva carga tributária que recai sobre o consumo e elevados encargos sociais sobre o custo da mão de obra). Na comunidade internacional é vigente um senso comum para a abertura das fronteiras e queda das barreiras tarifárias. O governo do ex presidente Trump fez um exemplo contrário a este movimento, mas que no momento vimos o retorno as políticas mais liberais.

Neste ponto do gradiente histórico do tempo, o Brasil está bastante fragilizado pela incapacidade em promover as reformas fiscais de que o Estado precisa para ser mais competitivo no cenário internacional. É sob esta perspectiva que dada as características da sociedade brasileira que se faz necessário um acompanhamento consistente junto a OMC, OECD, OIT, no âmbito das Relações Comerciais Internacionais, a fim de que estes e demais organismos internacionais que regem as regras do comércio e do trabalho no mundo, busquem um consenso de acelerar o enquadramento da maioria dos países para que respeitem as normas trabalhistas e as diretrizes para uma concorrência leal, a fim de salvaguardar e premiar aquelas nações mais competentes, sem que desníveis na disputa pela sua justa fatia no mercado internacional possam gerar acusações e sanções da prática de uma concorrência de má fé.

Finalmente, este trabalho é levado a concluir que até onde pudemos pesquisar, fica evidenciado no discurso elencado acima baseado tanto na pesquisa bibliográfica, quanto em alguns dados de cunho econômico e social e também nos testemunhos dos entrevistados que está bastante caracterizado as circunstâncias históricas que levaram a evolução, as causas, as consequências e o possível impacto das importações no mercado do Brasil, referentes às relações comerciais sino-brasileiras, principalmente no âmbito de produtos têxteis do vestuário.

Ademais, em relação a solução do problema quanto a questão se tivemos impacto no emprego no Brasil, até onde pudemos também instruir é que houve baixo impacto direto no desemprego, considerando o número de pessoas empregadas diretamente no setor têxtil do vestuário que mantém a média de 1.070.362 de pessoal direto ocupado e mais cerca de 3.000.000 de pessoal indireto estimado respectivo aos anos de 2015 a 2018. Sob outro ponto de vista, é muito provável que tenha havido significativo impacto pelo não crescimento proporcional do número de postos de trabalho relativo ao número de produtos do vestuário importados da China e sua consequente comercialização no mercado interno. Ou seja, o Brasil deixou de criar de postos por volta de 500.000 empregos diretos e indiretos de trabalho no

período entre 2002 e 2018, caso tivéssemos que atender ao crescimento do mercado interno, considerando exclusivamente os produtos que aqui entraram como importados e que foram vendidos no varejo. Esta projeção implica na dedução onde desconsiderando neste caso o impacto que a maior oferta consquente de produtos chineses acabou por exercer sobre a demanda, caso dependessemos exclusivamente de sua produção interna e como foram importados no período 2002-2018 cerca de 1.074.600 toneladas de artigos do vestuário, ou cerca de 5.700.000.000 pçs (média 200g/pç), redunda um valor em número de peças próximo a produção anual brasileira.

Considerando que o volume importado apresentou uma progressão irregular entre 2002-2018, sendo 28% do total acontecido entre 2002-2010 e, por sua vez, 72% ocorrido entre 2011-2018, é possível afirmar que no ano de 2011 e consequentemente nos anos seguintes até aonde limitamos nosso estudo em 2018, nesta última metade o volume anual importado já correspondia a aproximadamente 12% do total da produção interna de artigos do vetuário têxtil do Brasil.

Logo, em proporção, tal volume de produção demandaria mais 400.000 empregos de postos de trabalho na indústria brasileira, a fim suprir a demanda de consumo destes produtos que ora estão sendo importados da China.

Reforça esta projeção a redução do número de indústrias de confecção em funcionamento no Brasil entre 2018 e 2015 (conforme aponta a tabela acima na rubrica vestuário), quando houve um decréscimo de 25.996 empresas em 2015 para um número de 21336 em 2018. Ou seja uma perda ou fechamento de 21.336 empresas, com agravante de que ao observarmos o ano de 2019, este número só aumenta. Trata-se de um preocupante termômetro que serve de alerta para que a indústria de artigos têxteis do vestuário no Brasil procure fazer esforços junto ao executivo e o legislativo brasileiros promova as reformas fiscais e trabalhistas no Brasil, a fim de se preparar para o acirramento da competição dos mercados internacionais onde os atores procuram obter a maior fatia possível do mercado. Acreditem, o Brasil é uma fatia bastante cobiçada deste mercado e ambicionada pelos principais produtores mundiais de vestuário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAS, Katia; GONÇALVES, Marguit Neumann; LIMA, Vitor Hugo Ferreira; SANTOS, Aline. **Práticas gerenciais da contabilidade de custos na literatura nacional: quais as ferramentas mais utilizadas?** 2012.

ABIT. Associação Brasileira da Indústria Têxtil. **Dados Estatístico do Setor: Setor Têxtil e de Confecção no Mundo.** Brasília, junho de 2013. Disponível em: <<http://www.abit.org.br>> acesso em 20 de março de 2020.

_____. **Muito mais força para o setor e para o Brasil.** Disponível em: <https://www.abit.org.br/cont/quemsomos#:~:text=O%20Setor%20T%C3%AAxtil%20e%20de,terceiro%20na%20produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20malhas>. Acesso em 08 de novembro de 2020.

_____. **Saldo da balança comercial brasileira do setor têxtil e de confecção.** Disponível em: <https://slideplayer.com.br/slide/1242295/> Acesso em 25 de junho de 2021.

AFONSO, José Roberto R.; LUKIC, Melina Rocha; CASTRO, Kleber Pacheco de. **ICMS: crise federativa e obsolescência.** V. 14 N.3. Set-Dez, 2018.

AGENDOR. **O passo a passo da fidelização: como encantar e conquistar o cliente,** 2016.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. **Estudo prospectivo setorial: têxtil e confecção** / Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. – Brasília: ABDI, 2010. 176 p. (Série Cadernos da Indústria ABDI XVIII).

ALBUQUERQUE, R. C. e VELLOSO, J. P. R. (orgs.). **Na crise global, como ser o melhor dos Brics.** São Paulo: Editora Campus, 2009. 376 p.

ANDREUZZA, Bertotelli; SANTEZZI, Mário Giussepp. **Planejamento estratégico,** s.d.

ARÊAS, Simone Manhães; HASENCLEVER, Mérida Lia. **Efeitos da inovação sobre o emprego,** 2018.

ARRUDA, Bruno da Silva; SANABIO, Marcos Tanure. **As Micro e Pequenas Empresas e o Setor Têxtil e Vestuário no Município de Juiz de Fora, Mg,** SEGeT: Simpósio de excelência em gestão e tecnologia, 2013.

ALENCAR, Clea Maria Machado De; MOURA, Anaisa Alves De. **Empreendedorismo,** 2016.

ÁLVAREZ, Vera Cíntia. **Diversidade Cultural e Livre Comércio: Antagonismo ou oportunidade?** 2015./Vera Cíntia Álvarez- Brasília: FUNAG, 2015. 342 p.- (Coleção CAE) Trabalho apresentado originalmente como Tese Doutorado, aprovada no L Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, Brasil, em 2006.

AMBRÓSIO, Michele Bianca Ieski. **Estudo preliminar de importação de insumos farmacêuticos para diversos fins.** Universidade Federal do Paraná, 2015.

ANSELMO, João Luís. **Matemática dos tributos: educação fiscal para a cidadania.** CEPAM, São Paulo, 2013.

ASSEF, Roberto. **Guia Prático de Formação de Preços.** 4. ed. Elsevier, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA. **Manual de importação e exportação de obras de arte,** 2020.

AUSTIN, Robert. **Estratégia de cadeia de suprimentos,** 2001.

BOMFIN, D.F. **Pedagogia & pedagogo organizacional: seu universo, desafios e oportunidades de trabalho. (mimeografado),** s.d.

BARRETO, Simone Rodrigues Costa. Renda. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). **Tomo: Direito Tributário.** Paulo de Barros Carvalho, Maria Leonor Leite Vieira, Robson Maia Lins (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/295/edicao-1/renda> Acesso em: 26 maio 2020.

BARROS E SILVA, Rafael Santos de; GASSEN, Valcir. **Quem pode menos paga mais: tributação sobre o consumo no brasil e democracia.** Revista Brasileira de Direito, IMED, Vol. 7, nº 2, jul-dez 2011 - ISSN 2238-0604.

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos.** Porto Alegre: Bookman, 2001.

BANCO DO MUNDIAL. **Comitê de Sistemas de Liquidação e de Pagamentos: Princípios gerais para serviços de remessas internacionais,** janeiro de 2007.

BASTIAN, Elza Y. Onishi. **Guia técnico ambiental da indústria têxtil** / Elaboração Elza Y. Onishi Bastian, Jorge Luiz Silva Rocco; colaboração Eduardo San Martin ... [et al.]. - - São

Paulo :CETESB: SINDITÊXTIL, 85 p, 2009.

BASILIO, Flavio; GUIMARÃES E SOUZA, Gustavo José De. **O (Des)Emprego e sua Importância para a Definição do Mainstream na Macroeconomia**, 2015.

BECARD, Danielly Silva Ramos. **O Brasil e a República Popular da China: política externa comparada e relações bilaterais (1974-2004)**. Danielly Silva Ramos Becard. – Brasília: FUNAG, 2008.

_____. **O que esperar das relações Brasil-China?** Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. suplementar, p. 31-44, nov. 2011.

BENACHENHOU, Abdellatif. **Países emergentes**, 2013. / Abdellatif Benachenhrou; tradução de Sérgio Duarte- Brasília; FUNAG, 2013. 234 p. Título original: Les pays émergents.

BEZERRA, Francisco Diniz; LIMA, Leonardo Dias; OLIVEIRA, Hamilton Reis de; LOURENÇO, Iara Amaral. **Análise retrospectiva e prospectiva do setor têxtil no Brasil e no Nordeste**. Informe Macroeconomia, Indústria e Serviços, Fortaleza, Ano VIII, n. 2, 2014.

BIATO JUNIOR, Oswaldo. **A parceria estratégica sino-brasileira: origens, evolução e perspectivas (1993-2006)**. Oswaldo Biato Junior. Brasília: FUNAG, 2010.

BISPO, Cláudio dos Santos; SOUZA, Diego de Jesus; ARAÚJO, Felipe Pascoal de; Nayara Holanda CARDOSO; Paula Sousa da SILVA; JUNIOR, Valmir Rosa dos Santos. **Empreendedorismo e Inovação**, s.d.

BOEIRA, Emerson Fernando; MORAIS, Rodrigo Ruckhaber De. **Manual de importação para aplicação ao despacho aduaneiro no modal marítimo: organização, sistemas e métodos**, 2010.

BOOTH, A.; PAPAIOANNOU, Diana; SUTTON, Anthea. **Systematic approaches to a successful literature review**. SAGE publications, 16 de dezembro de 2011- 288 páginas.

BORGES, Renata Silva. **Considerações econômicas a respeito da defasagem na atualização da tabela do imposto de renda**, 2020.

BOWERSOX, D. J. **Logística empresarial**. São Paulo: Atlas, 2001.

BRITO, Andréia Matos; PEREIRA, Pedro Silvino; LINARD, Ângela Patrícia. **Empreendedorismo**, 2013.

BRUNO, Flavio da Silveira; BRUNO, Ana Cristina Martins. **O papel do setor têxtil e de confecção brasileiro na liderança de um modelo sustentável de desenvolvimento.** Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1676 - 1901 / Vol. IX/ Num. III/ 2009.

BRITO JUNIOR, Ricardo José Vilar De. **Os desafios da indústria têxtil nacional frente às importações dos produtos asiáticos: um estudo de caso, 2014.**

BUENO, Sinara. **Conhecendo os INCOTERMS. Conheça todos os novos termos internacionais de Comércio e entenda as mudanças.** E-book revisado em 12/11/2019

BUGRA, A. **Social Policy Change in Countries without Mature Welfare States: The Case of Turkey.** Disponível em: <https://www.aueb.gr/deos/seminars/Bugra29-3-07.doc> acesso em 11 de dezembro de 2021.

CALCINI, Fábio Pallaretti. **PIS/PASEP e COFINS. Tributação das receitas financeiras,** 2016.

CALDEIRA, Adilson; JÚNIOR, Alberto de Medeiros; PEREZ, Gilberto. **Estratégias de inovação para o desenvolvimento da competitividade no setor têxtil brasileiro.** Centro de Liberdade Economica Mackenzie: Forum Liberdade Economica, 2017.

CAMARGO, Renata Freitas De. **O que é a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido? Quem deve pagar e como é feito o cálculo da CSLL?, 2017.** Disponível em: <https://www.treasy.com.br/blog/csll-contribuicao-social-sobre-o-lucro-liquido/> acesso em 11 de dezembro de 2020.

CAMARGO, Sandro de Almeida; YAMAMOTO, Murilo; WEBER, Eva Fagundes. **Relação entre brasil e china no setor têxtil.** Revista Perspectiva em Educação, Gestão & Tecnologia, V.6 N.11, janeiro-junho/2017.

CAMPANELLE, David Matos. **Sistema tributário brasileiro: uma análise crítica.** Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de economia, monografia bacharelado, 2012.

CAMPOS, Ana Cistina. **Temer desembarca na China para visita de Estado e cúpula do Brics.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-08/temer-desembarca-na-china-para-visita-de-estado-e-cupula-do-brics> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

CÂMARA, Samuel Façanha. **Macroeconomia**. 1. ed. Brasília: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2016. 136 p. v. 1. ISBN 978-85-7988-305-7.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Delegação chinesa visita Parlatino**, 2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/172175-delegacao-chinesa-visita-parlatino/> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

CARBONE, Pedro Paulo (org.). **Gestão por competência e gestão do conhecimento**. 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CASTRO, Fábio Avila de; BUGARIN, Maurício Soares. **A progressividade do imposto de renda da pessoa física no Brasil**. Estud. Econ., São Paulo, vol.47, n.2, p.259-293, abr.-jun. 2017.

CEIC Data. **Global Database- Base de Dados China Premium**. Disponível sob assinatura em : <https://www.ceicdata.com/pt> > Acesso em 20 de março e 15 de abril de 2021.

CHAN, Alberto Jorge. **Os efeitos da globalização na indústria têxtil**. Fundação Getúlio Vargas: Escola da Administração de Empresa, São Paulo, 1999.

CHAHAD, José Paulo Zeetano. **Tendências recentes no mercado de trabalho Pesquisa de Emprego e Desemprego**. São Paulo em perspectiva, 17(3-4): 205-217, 2003.

CHEROBIN, Fernando Caetano; VIEIRA, Thiago Cristiano. **A carta de crédito e os preços praticados pelos bancos que operam em câmbio na região do vale do Itajaí**, 2009.

CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Campus, 2008.

CHINA NATIONAL TEXTILE INDUSTRY COUNCIL (CNTIC) Instituto de prospecção tecnológica (IPTM). **China: a competitividade da indústria têxtil e o setor de confeccionados**. Rio de Janeiro, Brasil. Senai/Cetit.2004

CHIESA, Claine. **IPI - postura das regras-matrizes e a essencialidade dos produtos como fator determinante na fixação da carga tributária**, 2013.

CÊA, Alex Odevar. **A vantagem econômica da não incidência do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS: um estudo numa indústria de Calçados tributada pelo lucro presumido**, 2009.

CERVO, Amado Luiz. **A internacionalização da economia brasileira**, Série diplomacia ao alcance de todos. Coleção divulgação. Biblioteca do Cidadão. Theasaurus Editora -2009.

CIESP. **Manual básico de importação**. 1º Edição. São Paulo, julho de 2007.

COMEX. **Ministros Pimentel e Gleise Hoffmann viajam à China em busca de investimentos em logística**. Disponível em: <https://www.comexdobrasil.com/ministros-pimentel-gleise-hoffmann-viajam-a-china-em-busca-de-investimentos-em-logistica/#> Acesso em 08 de janeiro de 2020.

CNI. **O tratamento da china como economia de mercado após 2016 análise comparada Brasil, Estados unidos e União Europeia**, Brasília, 2019.

____. **Análise de Competitividade do Setor das Indústrias do Vestuário do Estado do Espírito Santo**, 2015.

____. **O setor têxtil e de confecção e os desafios da sustentabilidade/Confederação Nacional da Indústria**, Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Brasília : CNI, 2017.

COSTA, Ana Cristina Rodrigues Da; ROCHA, Érico Rial Pinto Da. **Panorama da cadeia Produtiva têxtil e de confecções e a questão da inovação**. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 29, p. 159-202, mar. 2009.

COSTA, Alcides Jorge da. **Conceito de tributo, impôsto e taxa**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 78, p. 26-37, jun. 1964. ISSN 2238-5177.

COSTAS, Ruth; FELLET, João. **Relação 'por fazer' é agenda para Dilma e Xi Jinping**, 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/07/140716_visita_presidente_china_jf_rb Acesso em 08 de janeiro de 2021.

COUTINHO, Gisela Aguiar Soares. **Reestruturação da cadeia produtiva têxtil em Valença-RJ**, 2008.

CUSTÓDIO, Telma Padilha. **A importância do empreendedorismo como estratégia de negócio**, 2011.

CZIMIKOSKI, F. **O PIB reflete o crescimento e o desenvolvimento socioeconômico**. Florianópolis, SC: EdUFSC, 2015. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/134839>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

DA SILVA, Luiz Inácio Lula. **Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante visita ao Brasil do Presidente da China, Hu Jintao**. Palácio do Planalto, 12 de novembro de 2004

DE.CRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. **Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm#art4 Acesso em 20 de dezembro de 2020.

DECRETO-LEI Nº 1.940, DE 25 DE MAIO DE 1982. **Institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1940.htm Acesso em 21 de dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE SANYA. **Reunião de Líderes do BRICS Sanya, China, 14 de abril de 2011**. Disponível em: http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portaStfInternacional/portaStfCooperacao_pt_br/anexo/Declaracao_de_Sanya_III_Cupula_do_BRICS.pdf Acesso em 07 de janeiro 2021.

DELFIM NETTO, Antonio. **Expectativas racionais: requiescat in pace**. Valor Econômico, [S. l.], ano 2013, p. 1-2, 12 mar. 2013.

DIAS, R. S. (Org). **Gestão de marketing**. São Paulo: Saraiva 2005.

DIEESE. **A extinção do Fundo do PIS-PASEP e a liberação de saques do FGTS**, 2020.

DINIZ, Talita da Gama Silva; CRUZ, Eduardo Picanço; SILVA, Fábio do Nascimento Siqueira Da. **Estabilidade no Emprego e o Comportamento do Servidor Público de Municipal**, 2012.

D'ANJOUR, Miler Franco; SOUZA, Renata Laíse Reis De; ALEXANDRE, MORENO, Mauro Lemuel; Miguel Eduardo. **Considerações sobre planejamento estratégico na gestão pública: parâmetros e mudanças**, s.d.

DORNELLES, Francisco. **O sistema tributário da constituição de 1988**, 2008.

DUTRA, Bruna Jeunon. **Extinção da punibilidade pelo pagamento do crédito tributário nos**

crimes contra a ordem tributária, 2011.

DURIGAN, Julio Cezar; RUDGE, Marilza Vieira Cunha. **Manual de importação da UNESP**. Pró-reitora de administração, 2014.

ELLERY JUNIOR, Roberto; NASCIMENTO JÚNIOR, Antônio. **Análise do ICMS e a questão federativa**, 2017.

ELLERY JUNIOR, Roberto. **Impactos econômicos da contribuição social sobre o lucro líquido**, 2017.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA NO BRASIL. **Comunicado Conjunto – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, Yang Jiechi – Brasília, 18 a 20 de janeiro de 2009**. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/zbqx/t540354.htm> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

_____. **Visita do Vice-Presidente da República Popular da China, Xi Jinping**, 2009. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/zbqx/t540355.htm> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

_____. **Presidente brasileiro conclui visita à China**. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/zbqx/t563850.htm> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

_____. **Visita do Presidente Hu Jintao da República Popular da China ao Brasil**. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/ztzl/jzhsg/t679756.htm> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

_____. **Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, 2010-2014**. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/zbqx/t682404.htm> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

_____. **Primeiro-ministro destaca compromisso chinês com desenvolvimento sustentável junto com comunidade internacional**. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/ztzl/RIO20pt/t944262.htm> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Presidente brasileira se reúne com vice premiê chinês para impulsionar laços bilaterais**, 2015. Disponível em: <http://br.china-embassy.org/por/zbqx/t1276952.htm> Acesso em: 08 de janeiro de 2021.

_____. **Visita Oficial do Primeiro-Ministro da República Popular da China, Li Keqiang, ao Brasil – Brasília e Rio de Janeiro, 18 a 21 de maio de 2015**. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-oficial-

[do-primeiro-ministro-da-republica-popular-da-china-li-keqiang-ao-brasil](#) Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Xi Jinping se reúne com presidente brasileira Dilma Rousseff**, 2013. Disponível em: <http://mz.chineseembassy.org/por/xwdt/t1076603.htm> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

FARIA, Gabriela Amaral. **O fim do acordo de têxteis e vestimentas: impacto da China sobre o setor têxtil norte-americano e brasileiro**, junho, 2006.

FERREIRA, Pedro Fernando de Almeida Nery. **A incorporação das expectativas racionais na macroeconomia: Economia e Desenvolvimento**, Recife, ano 2014, v. 12, n. 2, p. 62-86, 1 jan. 2014.

FERREIRA, Pedro Fernando de Almeida Nery. **A incorporação das expectativas racionais na macroeconomia**. Economia e Desenvolvimento, Recife, ano 2014, v.12, n. 2, p. 62-86, 1 jan. 2014.

FERNANDES, João Pedro Simão Campos. **A garantia da Seguridade Social e a Desvinculação das Receitas da União: a inversão da lógica de financiamento dos direitos fundamentais sociais**. Florianópolis, 2019.

FERRETTI, Renata Cardoso. **Competição da China: considerações sobre os impactos nas empresas de vestuário do espírito santo**, 2006.

FIRJAN. **Quanto custa a energia elétrica para a indústria no Brasil?** Nº 8, agosto, 2011.

GARCIA, Renato; MOTTA, Flavia; SCUR, Gabriela; LUPATINI, márcio; CRUZ-MOREIRA, Juan Ricardo. **Esforços inovativos de empresas no Brasil: uma análise das indústrias têxtil-vestuário, calçados, móveis e cerâmica**, São Paulo em perspectiva, v. 19, n. 2, p. 60-70, abr./jun. 2005.

GASSEN, Valcir; D'ARAÚJO, Pedro Júlio Sales; PAULINO, Sandra Regina da F. **Tributação sobre Consumo: o esforço em onerar mais quem ganha menos**, 2013.

GAZZONA, Raquel da Silva. **Trabalho feminino na indústria do vestuário**, 1997.

GOMES, Orlando. **Macroeconomia: Noções Básicas**. 1. ed. [S. l.: s. n.], 2012. 34 p. v. 1.

GONÇALVES; Maria de Cássia Passos Brandão; FARTES, Vera Lúcia Bueno. **O trabalho**

docente na educação profissional de jovens e adultos, 2010.

GORINI, Ana Paula Fontenelle. **Setor Têxtil: Panorama do setor têxtil no brasil e no mundo: reestruturação e perspectivas.** BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 12, p. 17-50, set.2000.

GUIMARÃES, Alexandre Queiroz. **A economia política do modelo econômico chinês: o estado, o mercado e os principais desafios.** Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 20, n. 44, p. 103-120, nov. 2012.

GUIMARÃES, Diego Duque; PEREIRA, João Paulo de Oliveira. Panorama setorial 2015-2018: agropecuária. In: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Brasil). **Perspectivas do investimento 2015-2018 e panoramas setoriais.** Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. 22-28.

GEM. **Global Entrepreneurship Monitor: Empreendedorismo no Brasil, 2014.**

HIRATUKA, Célio; VIANA, Cristiane; ARAÚJO, Rogério Dias De; MELLO, Carlos Henrique; ULHARUZO, Caetano Glavam. **Têxtil e confecção: relatório de acompanhamento setorial têxtil e confecção. Volume I, 2008.**

HOFFMANN, Rodolfo. **Distribuição de renda e crescimento econômico.** Estud. av., São Paulo, v. 15, n. 41, p. 67-76, abr. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000100007&lng=en&nrm=iso>. Acessado em: 26 mai. 2020.

SIDRA-IBGE. **Pesquisa Industrial Anual – Empresa: Estrutura dos custos e despesas das empresas industriais com 5 ou mais pessoas ocupadas, segundo as divisões e os grupos de atividades (CNAE 2.0) – Variável impostos e taxas.** Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1847#resultado> Acesso em 18 de dezembro de 2020.

_____. **Emprego e salário das empresas industriais com 5 ou mais pessoas ocupadas, segundo as divisões e os grupos de atividades (CNAE 2.0): Pessoal ocupado assalariado ligado à produção em 31/12.** Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1841#resultado> acesso em 17 de janeiro de 2021.

IBGE. **Políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Brasil, 2006.**

IMEI. **Pessoal ocupado na cadeia têxtil.** Disponível em:

<https://www.investimentosenoticias.com.br/noticias/negocios/imei-lancamentos> . Acesso em 14 de setembro de 2021.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE MARKETING INDUSTRIAL (Iemi). **Brasil Têxtil 2008-Relatório Setorial da Indústria Têxtil Brasileira**, São Paulo, v.8, n.8, p 1-152, ago. 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Inpi). Disponível em:<<http://www.inpi.gov.br/principal?navegador=IE&largura=1440&altura=900>> acesso em 09 de setembro de 2018.

ITAMARATY. Ministério das Relações Exteriores do Brasil: **República Popular da China**. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4926&Itemid=478&cod_pais=CHN&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR acesso em 20 de março de 2020.

KON, Anita. **Pleno emprego no Brasil: interpretando os conceitos e indicadores**. Revista Economia & Tecnologia (RET) Volume 8, Número 2, p. 5-22, abr./jun. 2012.

LACERDA, Antônio Corrêa de. **Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional - III CNPEPI: (3: Rio de Janeiro: 2009)**. "O Brasil no mundo que vem aí": **Crise financeira**. - Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

LASCHUK, Tatiana; RÜTHSCHILLING, Evelise Anicet. **A evolução da indústria têxtil do Rio Grande do Sul sob o ponto de vista técnico, tecnológico e mercadológico**, 10º Colóquio de Moda – 7ª Edição Internacional 1º Congresso Brasileiro de Iniciação Científica em Design e Moda, 2014.

LEÃO, Rodrigo Pimentel Ferreira. **China: notas sobre a migração, as transformações na produção e os efeitos no mercado de trabalho**. IPEA, Número 2, 2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm Acesso em 20 de dezembro de 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970. **Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=58FF44B2919C40BCC5E5C502FB4BF988.node1?codteor=792380&filename=LegislacaoCitada+PL+76

[81/2010#:~:text=Institui%20Contribui%C3%A7%C3%A3o%20para%20Financiamento%20da,Art.](#) Acesso em 21 de dezembro de 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991. **Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp70.htm Disponível em 21 de dezembro de 2020.

LIMA, Sérgio Eduardo Moreira. **Brasil e China: 40 anos de relações diplomáticas: análises e documentos.** Brasília: FUNAG, 2016.

LISBOA, Sofia Albuquerque Anicet. **A organização da indústria têxtil brasileira no contexto internacional,** 2013.

LIMA, Emanoel Marcos; REZENDE, Amaury Jose. **Um estudo sobre a evolução da carga tributária no Brasil: uma análise a partir da Curva de Laffer.** Interações (Campo Grande),p. 239-255, 2019.

LYRIO, Mauricio Carvalho. **A ascensão da China como potência: fundamentos políticos internos / Mauricio Carvalho Lyrio.** – Brasília: FUNAG, 2010.

LUKIC, Melina de Souza Rocha. **ICMS: entraves jurídicos e econômicos e propostas demelhoria,** 2013.

MACEDO, Danilo. **Chanceleres do Brasil e da China participam do 1º Diálogo Estratégico Global,** 2014. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2014-04/chanceleres-do-brasil-e-da-china-participam-do-1o-dialogo-estrategico> Acesso em 06 de dezembro de 2021.

MACHADO, Cleiton Duarte Machado; GARDOLINSKI, Maria Terezinha H. Antoniazzi. **A importância do planejamento na administração pública e sua influência para um meio ambiente sustentável,** 2016.

MACHADO JUNIOR, Olavo; TORQUETTI, Zuleika Stela Chiacchio. **Guia técnico ambiental da indústria têxtil,** 2014.

MADEIRA, Mariana Gonçalves. **Economia criativa: implicações e desafios para a política**

externa brasileira. Mariana Gonçalves Madeira. – Brasília: FUNAG, 2014.

MAGALHÃES, João Paulo de Almeida. **Encontro de Economistas Sul-Americanos.** Fundação Alexandre de Gusmão – Brasília: FUNAG, 2008.

MARRAS, J.P. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico.** 4ª edição, São Paulo: Futura, 2001.

MARQUES, Fábio Murcia. **A governança corporativa na cadeia têxtil e confeccionista no Estado de São Paulo,** 2015.

MARTINS, Rafael Ferreira; CARVALHO, Kauê Bittencourt de; CARVALHO, Caroline Ferreira de; ANDRADE, Camila Gomes R. L. de. **Guia de Exportação de Máquinas e Equipamentos.** ABIMAQ Departamento de Mercado Externo, São Paulo – 2015.

MATA, Henrique Tomé da Costa. **Macroeconomia.** 1. ed. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2018. 100 p. v. 1.

MATTOS, Fernando Augusto Mansor De; LIMA, Sergiany da silva. **Apontamentos para o debate sobre o pleno emprego no Brasil,** 2015.

MATTOS, Flavio. **O Regime de Crédito no IPI e a Imunidade, Isenção e alíquota zero.**

MENDES JUNIOR, Biagio De Oliveira. **Setor têxtil. Caderno setorial etene,** ano 2, nº 16, 2017.

MESQUITA FILHO, Júlio De. **Manual de importação da UNESP.** Pró-reitoria de administração, 2003. R. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 71, p. 94 - 108, nov. - dez. 2015.

MEDEIROS, Pollyanna Neves De. **Fabricação de produtos têxteis e confecção de artigos do vestuário e acessórios: estudo recente do desempenho da cadeia têxtil na indústria metropolitana de Natal (1994-2015),** 2017.

MENDES, Carlos Magno *et al.* **Introdução à Economia.** 3. ed. rev. Florianópolis: UFSC, 2015. 182 p. v. 1. ISBN 978-85-7988-257-9.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 946, DE 7 DE ABRIL DE 2020. **Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras**

providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-946-de-7-de-abril-de-2020-251562794> Acesso em 21 de dezembro de 2020.

MESQUITA, Paulo Estivallet de. **A Organização Mundial do Comércio.** Paulo Estivallet de Mesquita – Brasília: FUNAG, 2013. 105 p. (Em poucas palavras)

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (MDIC/Alice). **Sistema de análise das informações de comércio exterior.** Disponível em <<http://www.mdic.gov.br/sitio/alice>>. Acesso em: 20 de março 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Relação Anual de Informações Sociais-RAIS.** Disponível em: <<http://sgt.caged.gov.br/XOPAPW.dll/fsmMain?C=false&D=false>>. Acesso em 20 de março 2016.

MINISTERIO DE RELAÇÕES EXTERIORES. **Visita do Ministro Antonio de Aguiar Patriota à China** – Pequim, 3 e 4 de março de 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-do-ministro-antonio-de-aguiar-patriota-a-china-pequim-3-e-4-de-marco-de-2011 Acesso em 07 de janeiro de 2021.

_____. **Visita ao Brasil do Ministro do Comércio da República Popular da China, Chen Deming** – 14 a 17 de maio de 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-ao-brasil-do-ministro-do-comercio-da-republica-popular-da-china-chen-deming-14-a-17-de-maio-de-2011 Acesso em 07 de janeiro de 2021.

_____. **II Reunião da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação** – COSBAN – 13 de fevereiro de 2012. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/ii-reuniao-da-comissao-sino-brasileira-de-alto-nivel-de-concertacao-e-cooperacao-cosban Acesso em 08 de janeiro 2021.

_____. **Declaração à imprensa da Presidenta da República, Dilma Rousseff, por ocasião do encontro com o Presidente da República Popular da China, Xi Jinping** – Brasília, 17 de julho de 2014. Disponível em: <http://antigo.itamaraty.gov.br/pt-BR/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/5882-declaracao-a-imprensa-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-apos-encontro-com-o-presidente-da-republica-popular-da-china-xi-jinping-brasil-17-de-julho-de-2014> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Participação do Brasil na Feira de importações de Xangai** – 5 a 10 de novembro de 2018. Disponível em: <http://antigo.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/19702-participacao-do-brasil-na-feira-de-importacoes-de-xangai-5-a-10-de-novembro-de-2018> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Visita do Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira à China** – Pequim, 16 de junho de 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-do-ministro-das-relacoes-exteriores-aloysio-nunes-ferreira-a-china-pequim-16-de-junho-de-2017 Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Viagem do Presidente da República a Xangai, por ocasião do Seminário Empresarial de Alto Nível Brasil-China – Xangai**, 2 de setembro de 2016. Disponível em: <http://antigo.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/14694-viagem-do-presidente-da-republica-a-xangai-por-ocasio-do-seminario-empresarial-de-alto-nivel-brasil-china-xangai-2-de-setembro-de-2016> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Discurso do Vice-Presidente Michel Temer na Abertura da Reunião Anual Bilateral do Conselho Empresarial Brasil-China (CEBC)** - Pequim, China, 8 de novembro de 2013. Disponível em: 08 de janeiro de 2021.

_____. **Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, Wang Yi, ao Brasil** – Brasília, 25 de abril de 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/visita-do-ministro-dos-negocios-estrangeiros-da-republica-popular-da-china-wang-yi-ao-brasil-brasilia-25-de-abril-de-2014 . Acesso em 08 de janeiro de 2021.

_____. **Divisão de Programas de Promoção Comercial. Exportação Passo a Passo / Ministério das Relações Exteriores.** – Brasília: MRE, 2011. 268 p.

MIN, Yin Heng. **Brasil e China: Multipolaridade**. Samuel Pinheiro Guimarães, organizador. - Brasília: IPRI, FUNAG, 2003. Textos apresentados no seminário Brasil-China, Rio de Janeiro, 1999.

MINTZBERG, H. **Crafting strategy**. Harvard Business Review, v. 65, n. 4, p. 65-75, 2008.

MOREIRA, Mauro. **Introdução ao direito tributário**, 2010.

MORAES, Marco Antônio Gouvêa De. **Substituição tributária no ICMS: considerações sobre a técnica de arrecadação utilizada pelos Estados**, 2004.

MORAES, Agatha Carravetta. **Opções da indústria têxtil frente à concorrência chinesa**. Centro de ciências sociais – ccs. Departamento de administração. Graduação em Administração de Empresas,

2015.

MOTTA, Nelson. **Alencar participa na próxima semana, em Pequim, da instalação de comissão sino-brasileira**, 2006. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2006-03-18/alencar-participa-na-proxima-semana-em-pequim-da-instalacao-de-comissao-sino-brasileira> Acesso em: 06 de janeiro de 2021.

MOURA, Roldão Alves de. **Consumo ou consumismo: uma necessidade humana?** Rev. Fac. Direito São Bernardo do Campo | v.24 | n.1 | 2018.

MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO. **Redução Contínua do Custo Brasil**, 2019.

NABUCO, Paula. **Hukou e migração na china: alguns apontamentos sobre divisão do trabalho**. Rev. Econ. Contemp., Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 237-258, mai-ago/2012.

NAJBERG, Sheila; PEREIRA, Roberto de Oliveira. **Novas estimativas do modelo de geração de empregos do BNDES**, 2004.

NAHMIAS, Pablo Da Silva. **A importância do planejamento para a gestão pública**, 2014.

NERI, M.; CARVALHO, K.; NASCIMENTO, M. Ciclo de vida e motivações financeiras (com especial atenção aos idosos brasileiros). In: CAMARANO, A. (organizadora). **Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros**, IPEA, p.159-180, Rio de Janeiro, 1999.

NEVES, Diana Rebello *et al.* **Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library**. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 318-330, jun. 2018.

OCIO, Domingo Zurrón. **O emprego na teoria econômica**. Escola de administração de empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 1995.

OGASAVARA, Mario Henrique; MASIERO, Gilmar; NABUCO, Paula Cristina. **Demanda de mão de obra: emprego, desemprego e produtividade do trabalho na China**. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 59-90, jun. 2015.

OLIVEIRA, Sidinei Rocha de; PICCININI, Valmiria Carolina. **Mercado de trabalho: múltiplos (des)entendimentos**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 45, n. 5, p. 1517-1538, out. 2011.

OLIVEIRA, Susan Elizabeth Martins Cesar de. **Cadeias globais de valor e os novos padrões de comércio internacional: estratégias de inserção de Brasil e Canadá.** Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira – Brasília: FUNAG, 2015. 298 p. – (Coleção Relações Internacionais)

OLIVEIRA, Tainá Caionara De; LIMA, Jandir Ferrera De. **A distribuição espacial da indústria têxtil no Estado do Paraná.** Rev. FAE, Curitiba, v. 20, n. 1, p. 171 - 184, jan. /jun. 2017.

OLIVEIRA, Graciane Nascimento De. **A evolução econômica da indústria têxtil e calçadista no Brasil contemporâneo,** 2015.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de, HORVATH, Estevão. **Manual de Direito Financeiro.** 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001, p. 58.

OURIQUES, Helton Ricardo; ANDRADE, Ricardo Sugai de. **A mobilidade do trabalho na China: o sistema de registro hukou.** PESQUISA & DEBATE, SP, volume 20, número 2 (36) pp. 233-257, 2009.

PAES, Nelson Leitão. **Imposto sobre produtos industrializados: carga setorial e aspectos distributivos: pesquisa e planejamento econômico | ppe |** v. 45 | n. 1 | abr. 2015.

PEROBELLI, Fernanda F. Cordeiro; PEROBELLI, Fernando S.; ARBEX, Marcelo Aarestrup. **Expectativas racionais e eficiência informacional: análise do mercado acionário brasileiro no período 1997-1999.** Rev. adm. contemp., Curitiba, v. 4, n. 2, p. 7-27, ago. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141565552000000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 mai. 2020.

PIMENTEL, Fernando. **O urgente resgate da competitividade.** Valor, São Paulo, Brasil, p.A14, 14 abr 2011. In.: COSTA, Achyles Barcelos Da; CONTE, Nelson Carlos; CONTE, Valquiria Carbonera. A China na cadeia têxtil- vestuário: impactos após a abertura do comércio brasileiro ao mercado mundial e do final dos Acordos Multifibras (AMV) e Têxtil Vestuário (ATV). Teoria e Evidência Econômica – Ano 19, n. 40, p. 9-44, jan/jun. 2013.

PINHO, Diva Benevides. A racionalidade econômica: abordagem histórica. **Revista de História,** São Paulo, ano 1976, v. 54, n. 107, p. 173-188, 30 set. 1976.

PINDYCK, Robert S. & RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

PLANALTO. **China é maior parceiro comercial do Brasil no mundo**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/11/china-e-maior-parceiro-comercial-do-brasil-no-mundo> Acesso em 06 de janeiro de 2021.

PORTELLA, André. **Legislação tributária**. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

PRETO, Affonso Celso de Ouro. **Affonso Celso de Ouro Preto (depoimento, 2014)**. Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (1h 43min).

PRETO, Affonso Celso de Ouro. **Brasil e China no reordenamento das relações internacionais: desafios e oportunidades**. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 536 p.

QUINTELA, Michel Barbosa. **Sistema tributário brasileiro e suas tranformações no período recente**, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de economia: monografia de bacharelado, 2017.

RAUEN, Fabio José. 3 Métodos Técnicas Investigação Científica- Metodologia Cinetífica. Roteiros de Investigação Científica. Tubarão- SC: Ed. Unisul, 2002

REINERT, José Nilson. Desemprego: causas, conseqüências e possíveis soluções. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, p. 45-48, jan. 2001.

REIS, Maria Edileuza Fontenele. **Conselho empresarial Brasil-China: III Comissão Sino-Brasileira de alto nível de concertação e cooperação – COSBAN**. Carta Brasil China, edição 9_fevereiro de 2014.

REIS, Silvana Gonçalves dos. **Política fiscal e restrições tributárias: aspectos práticos dos efeitos restritivos tributários sobre a atividade econômica**, 2010.

RETONDAR, Anderson Moebus. **A (re)construção do indivíduo: a sociedade de consumo como “contexto social” de produção de subjetividades**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 23, n. 1, p. 137-160, jan./abr 2008.

RICARDO, Elias Guilherme. **O Estado no Brasil: fontes de financiamento, atribuições e pontos de estrangulamento**, 2009.

ROCHA, Valdir de Oliveira. **Os empréstimos compulsórios e a Constituição de 1988**. R. Inf. Legisl. Brasília a. 29 n.113 jan. /mar, 1992.

ROCHENBACH, Fernanda. **A regra-matriz de incidência tributária do imposto sobre serviços de qualquer prática**. Instituto brasileiro de estudos tributários. São Paulo, SP, 31 de março de 2008.

RODRIGUES, Paulo Narcizo. **Importação e exportação sem complicação**. 3ª edição revisada e ampliada. Copyright © 1997 / Cosimex - Publicações & Cursos de Comércio Exterior Ltda.

ROMILDO, José. **China é o principal parceiro comercial do Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-11/china-e-o-principal-parceiro-comercial-do-brasil> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

ROUSSEFF, Dilma. **Entrevista coletiva concedida pela Presidenta da República, Dilma Rousseff, após banquete oficial oferecido pelo presidente da China, Hu Jintao**. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/entrevistas/entrevistas/entrevista-coletiva-concedida-pela-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-apos-banquete-oficial-oferecido-pelo-presidente-da-china-hu-jintao> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

RUIZ, Ramon Limon. **El Método Científico y sus Etapas**, México 2007.

SANTOS, Andrea Dantas. **Pejotização e Fraude nas Relações de Emprego: Análise dos Efeitos Trabalhistas e Fiscal-Tributários (O Caso dos Salões de Beleza)**, 2018.

SANTOS, Elias Luna Almeida. **Investidores soberanos, política internacional e interesses brasileiros**. Elias Luna Almeida santos – Brasília: FUNAG, 2013. 345 p.

SANTOS, Lázaro Matter Dos. **A caracterização do trabalhador autônomo no ordenamento jurídico brasileiro**, 2012.

SANTOS, Tamara da Silva; ANDRADE, Iara Maria Silva; CABRAL, Kerla Fabiana Dias. **Análise da carga tributária no Brasil: relação do ICMS com o salário dos brasileiros**. Revista Científica Univiçosa - Volume 8- n. 1 - Viçosa - MG - Jan. - dez. 2016- p. 69-75.

SCHMENNER, Roger W. **Administração de Operações em Serviços**. São Paulo: Editora Futura, 2010.

SEBRAE. **Cadeia produtiva têxtil e de confecções: Cenários econômicos e estudos setoriais**, 2008.

_____. **CRM: atraia, fidelize e satisfaça mais clientes**, 2019.

_____. **Formas de pagamento utilizadas no comércio exterior**, 2002.

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA. **Barbosa discute cooperação com a China. Ministro da Fazenda encerra visita a Pequim, onde manteve encontros com autoridades e empresários do país**, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2016/fevereiro/barbosa-discute-cooperacao-com-a-china> Acesso em 08 de janeiro de 2021.

SEIFFERT, Peter Quadros. **Modelo de Restruturação organizacional por Processos**. Disponível em: <https://www.eps.ufsc.br/disserta98/seiffert/>>. Acesso em 21 de janeiro de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (Senai); CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL (cetiqt); INSTITUTO DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA E MERCADOLÓGICA (IPTM). **China: a competitividade da indústria têxtil e o setor de confeccionados**. Rio de Janeiro: Senai/Cetiqt, 2004.

SEVEGNANI, Joacir. **O modelo regressivo de tributação no Brasil**. Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 3078, 5 dez. 2011.

SILVA, Natasha Hermida Pereira Castro da. **Pedagogia empresarial: uma nova perspectiva de trabalho** / Natasha Hermida Pereira Castro da Silva. – 2009.

SILVA, Camila Monaro; FILHO, Naercio Menezes; KOMATSU, Bruno. **Uma Abordagem sobre o Setor de Serviços na Economia Brasileira**. 1. ed. São Paulo: Centro de Políticas Públicas – Insper, 2016. 34 p. v. 1.

SILVA, Jossidele Ramos da. **Assessoria aduaneira: o conhecimento e a prática de algumas ferramentas como forma de redução de custo e tempo**, 2016.

SIMONSEN, Mário Henrique. **Keynes versus expectativas racionais**. 1986.

SIMONSEN, Mário Henrique. Teoria econômica e expectativas racionais. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 34, ed. 4, p. 456-496, 1980.

SINDIFISCO NACIONAL. **Sistema tributário: diagnóstico e elementos para mudanças. Como reduzir a carga tributária sobre o consumo e a produção, investindo no crescimento**

do país, 2010.

SIQUEIRA, Rosemeri de. **Rotinas e práticas de ICMS nas empresas**, 2009.

SOBREIRA, Maria Adircila Starling. **O estudo de têxteis no Brasil: uma pesquisa bibliométrica na base de dados Scielo**, 2019.

SOUZA, Geracy, Igor Vinícius de. **Desonerações do imposto sobre produtos industrializados: impactos sobre o mercado de trabalho** / Igor Vinícius de Souza Geracy. –Brasília: IPEA, 2018.

SOUZA, Gleidiane Lacerda de; PIOL, Raichelle; ROSSI, Aldimar. **Juros sobre capital próprio**, 2012.

SOUZA, Rangel Armênio; MARCELLO, Muniz da Silva; BENNY, Kramer Costa. **Competitividade da indústria têxtil brasileira**. RAI - revista de administração e inovação, vol. 7, núm. 1, enero-marzo, 2010, pp. 151-174.

SPAR, Debora; OI, Jean. **China: Construindo um Capitalismo com Características Socialistas**. Harvard Business School, 2006.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Formalização do emprego e permanência das desigualdades de gênero**, 2014.

TAVARES, Elisa Addor. **Indústria têxtil e de confecções brasileira: competitividade na cadeia de valor global**, 2013.

TELL, Rafael Di; Amegrithmire; SZYDLOWSKI, Kait. **Governando o "Sonho Chinês": Corrupção, Desigualdade e o Estado de Direito**, 2015.

TELLES, Marília de Oliveira. **Tributação da distribuição de lucros e dividendos no Brasil**. Universidade de Brasília: Faculdade de Direito, 2016.

TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Carga Tributária do Governo Geral**.

Diponível

em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/cargatributariadogovernogeral/2019/114#:~:text=Em%202019%2C%20a%20carga%20tribut%C3%A1ria,02%20pontos%20percentuais%20do%20PB> Acesso em 23 de novembro de 2020.

TRENTIN, Graziela. **A importância do planejamento tributário nas importações: um**

comparativo da diferença tributária nas operações entre Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Caxias do Sul, 2017.

UNITED NATIONS STATISTICS DIVISION (comtrade). Disponível em: <http://comtrade.un.org/db/> . Acesso em 20 de março de 2020

VARSANO, Ricardo; PESSOA, Elisa de Paula; SILVA, Napoleão Luiz Costa da; AFONSO, José Roberto Rodrigues; ARAUJO, Erika Amorim; RAMUNDO, Julio Cesar Maciel. **Uma análise da carga tributária do Brasil**, Rio de Janeiro, agosto de 1998.

VASCONCELLOS, Andréa. **Relação de trabalho x relação de emprego - formas alternativas de contratação**, 2020.

VERGA, Everton; SILVA, Luiz Fernando Soares da. **Empreendedorismo: evolução histórica, definições e abordagens**, 2014.

VIANA, Fernando Luiz Emerenciano; ROCHA, Roberto Ednísio Vasconcelos; NUNES, Fernando Ribeiro de Melo. **A indústria têxtil na região nordeste: gargalos, Potencialidades e desafios**. Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2008.

VIEIRA, Flávio Vilela; AVELLAR, Ana Paula; VERÍSSIMO, Michele Polline. **Indústria e Crescimento: Análise de Paineis**. 1. ed. São Paulo: [s. n.], 2013. 31 p. v. 1.

VIEIRA, Flávio Vilela; VERÍSSIMO, Michele Polline. **Crescimento econômico de longo prazo na china: uma investigação econométrica**, s.d.

WATSON, Andréa Saldanha da Gama. **O Brasil e as restrições às exportações**. Andréa Saldanha da Gama Watson – Brasília: FUNAG, 2016. 286 p. – (Curso Altos Estudos). Trabalho apresentado originalmente como tese doutorado, aprovada no LIX Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, Brasil, em 2014.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. Organização e Introdução: H.H. Gerth e C. Wright Mills. Quinta edição. Tradução: Waltensir Dutra Revisão Técnica: Prof. Fernando Henrique Cardoso. Jc Editora, 1979. Título original: From Max Weber. Essays in Sociology (Translated, Edited and with Introduction by H. H. Gerth and C.Wright Mills). Publicado em 1946 pela Oxford University Press, Inc. Traduzido da sexta impressão (Galaxy Book), 1963. Copyright Oxford University Press, Inc., 1946. Edições Brasileiras: 1967, 1971, 1974, 1979.

WEYRICH, Márcio Luiz. **Primeiro emprego: uma análise comparativa dos programas federal e estaduais**, 2007.

ZYLBERSTAJN, Hélio; NETO, Giácomo Balbinotto. **As teorias de desemprego e as políticas públicas de emprego**. Est. Econ., São Paulo, V. 29, N.1, p. 129-149, janeiro-março, 1999.

ANEXO 1: ENTREVISTAS

ENTREVISTA NÚMERO 1, com o presidente da Associação da Indústria e do Varejo Têxtil do Brasil (ABIT): Fernando Pimentel, Empresário e atuando no mercado têxtil há 40 anos. Realizada em 19 de maio de 2021 através do aplicativo Zoom de meeting virtual e gravada em áudio e vídeo.

Paulo Gouvêa: A minha percepção é que, mesmo em 97, 98, 99, já havia um namoro entre o grande comércio, começou por ele, os grandes magazines, com a indústria chinesa e a tentação de trazer isso para cá. Acho que parte de tecido também aconteceu algo semelhante né?

Fernando Pimentel: Olha, a história da China no mundo, aliás eu acho que a história da abertura do Brasil, ela precisa de voltar um pouquinho ao período Collor.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Porque o período Collor, ele fez um movimento que todos julgavam necessário. O Brasil vinha aí de crises profundas no balanço de pagamento, como estamos vivendo hoje...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: e a ordem era produzir o que pudesse produzir aqui dentro, custasse o que custasse, porque não tinha dólar para comprar as coisas que tinha que comprar, começando por combustível, etc. Então, isso foi em toda a década de 80, começou com a primeira crise do petróleo, foi empurrando com a barriga, até que explodiu com a segunda crise do petróleo, com aquela primeira crise dos Estados Unidos, que aumentou os juros brutalmente e quebrou meio mundo.

Paulo Gouvêa: Sim...

Fernando Pimentel: Foram dois movimentos fortes e o Brasil entrou em recessão. Quando Collor chegou, ele deu aquela pancada e nós tínhamos tarifas elevadíssimas, todo país tinha tarifas elevadíssimas...

Paulo Gouvêa: Foi isso...

Fernando Pimentel: E naquela época ficou famosa a frase: “as carroças brasileiras” produzidas pelas multinacionais, que eram os carros que nós usávamos aqui. Meu pai gostava bastante, que podendo até acesso a um carro, um pouco melhor, etc... Bom, olhando para esse quadro, naquele momento, a China...Ela não foi o grande vilão. A China já vinha em um processo de mudança lá com Deng Xiaoping, mas os grandes atacantes naquela lá, foram os Tigres Asiáticos...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Taiwan, Hong Kong e Coréia do Sul. E naquele primeiro movimento, foi de matéria-prima...tecidos...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: os atacadistas foram ao mundo, principalmente os atacadistas que faziam

uma grande distribuição...

Paulo Gouvêa: A FOCUS da vida, por exemplo... a FOCUS...Millenium...FOCUS.

Fernando Pimentel: Sim. E naquela época eles eram atacadistas tradicionais tinham a GB Shop...

Paulo Gouvêa: Ragueb Choffi...Niazi Choffi...

Fernando Pimentel: Eita! Essa turma toda. A FOCUS nem era FOCUS era, (inaudível). Então nem era a FOCUS ainda.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: E aquele foi o primeiro movimento que afetou as indústrias, obviamente, principalmente na área dos artificiais sintéticos e também nos empurrou para um movimento que não era um movimento que você talvez desejasse...qual foi? Começar a ir direto ao cliente...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: confeccionista para ultrapassar uma etapa da distribuição.

Paulo Gouvêa: Acabar com os atacadistas...que os atacadistas acabavam ficando com uma parte da margem.

Fernando Pimentel: É, já que os atacadistas começaram a competir diretamente conosco com outros produtos, começou o movimento, que não era de todo desejado, os atacadistas faziam era compra a crédito para atacadistas, tinha pouco problema, e eles faziam todo o processo de capitalização, e de certa forma, uma economia fechada, os preços eram definidos pela indústria, ou seja, tinha muito pouca margem de negociação...estou falando no sentido amplo.

Paulo Gouvêa: Claro...claro.

Fernando Pimentel: E coincide também com o fato da tecnologia está começando a melhorar e não permitindo um faturamento mais fragmentado, dados, etc. Bom, com a evolução do tempo e a China entrou na OMC, em 2001...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: E aí começou uma outra etapa no Brasil, ou seja, nós tivemos o momento abertura, depois tivemos o plano real, o câmbio a 0,85, depois o câmbio rompeu em 99, 98 foi a eleição, 99, banda variável, endógena e exógena, aí o câmbio foi para um patamar mais adequado, as exportações cresceram e a China entrou na OMC, em 2001, e com isso começamos uma nova etapa, não só a sua economia tinha se fortalecido e, a China hoje, ela domina 50% da produção mundial.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Quer dizer, o mundo transforma entorno de 100 milhões de toneladas de fibras, a China transforma metade disso, é o maior mercado ou um dos maiores mercados consumidores do mundo e representa aí, em torno de um terço, pelo menos, do comércio internacional. E o Brasil, a indústria brasileira, ela foi vítima e se beneficiou de uma certa

maneira dessa abertura. Alguns satisfeitos, porque passaram a ter acesso a matérias-primas que, em tese, eles não teriam, segundo eles, os preços e condições que a China oferecia, que era na época que a China oferecia, mesmo, preços arrasadores...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: e uma China voltada para o mercado internacional para acumular divisas no seu processo de crescimento que, depois da entrada na OMC, ele passou para taxas mais exuberantes ainda.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: E a indústria brasileira, se debatendo com volatilidade cambial, com custo do país, que continua elevado quando se olha lá no (Inaudível), não é à toa que a nossa competitividade, (Inaudível) tem vezes que está em 124º lugar...

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Quer dizer entre 150...170 países, seja o número que for estamos lá na rabeira....

Fernando Pimentel: E a indústria brasileira enfrentando esse dragão, cheio de subsídio, uma economia que não é uma economia de mercado.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Agora parece que os americanos começam a se apavorar com isso também, diante dessa nova assertividade chinesa na geopolítica. A despeito disso tudo, o Brasil conseguiu, em vários seguimentos da indústria, manter uma posição relevante. Nós estamos entre os cinco maiores do planeta. Até mesmo pelas suas vicissitudes.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Até mesmo pelas dificuldades de fazer negócios no país. Até mesmo com as suas características. Tanto é que, no ponto de vista de matéria-prima, olhando em tonelagem que é transformado no Brasil, em linhas gerais, 30, 35% vem de fora. Quando a gente vai para o mercado de vestuário, no overall, talvez uns 15% que é ofertado...

Paulo Gouvêa: Por aí.

Fernando Pimentel.....seja de origem internacional e, da origem internacional, metade vem da China.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Quer dizer, a proporção chinesa, em nossas importações, é metade do que a gente compra, sendo que, em vestuário, cresce no Nordeste, cresce no Vietnã e em outros mais que estão avançando no seu processo de industrialização.

Paulo Gouvêa: Agora a participação da China já foi maior né? Lá por volta de 2009 ..2010?

Fernando Pimentel: Olha, a participação chinesa, a importação brasileira ela vem em um

crescente.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Nosso último superávit na balança comercial de têxteis confeccionado se deu por volta de 2005.

Paulo Gouvêa: Bom.

Fernando Pimentel: Depois, ela entrou em um processo de déficit, constantes e crescentes por conta, por exemplo de um câmbio que, em 2011, gravitou entre 1,50 e 1,60.

Paulo Gouvêa: Pois é. E com o agravante do aumento do salário mínimo no Brasil né? No governo Lula.

Fernando Pimentel: A política de valorização do salário mínimo foi, óbvio que isso não tem vida longa, se não for acompanhada da mesma produtividade.

Paulo Gouvêa: Óbvio...óbvio...é.

Fernando Pimentel: Não tem. Você dá o poder de compra, isso esbarra e vai explodir em algum canto. Então dentro desse contexto, sem dúvida nenhuma, que a margem do crescimento forte dos importados foi se dando junto com câmbio, tanto que os picos de importação, 5 bilhões, 5 bilhões e meio de dólares, se deu nesse período de câmbio mais apreciado e, ao mesmo tempo, mercado crescente. O mercado, em 2010, por exemplo, o PIB brasileiro cresceu 7,5%.

Paulo Gouvêa: Pois é. Sensacional.

Fernando Pimentel: Nós crescemos mais de 10% naquele ano, a indústria têxtil, e naquela época a importação cresceu também, mas ninguém reclamou. Por que ninguém reclamou? Porque houve o crescimento do bolo. O bolo cresceu, você, eventualmente, perdeu uma fatia do bolo original, mas como o bolo ficou maior, isso não doeu.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Então essas coisas, esses movimentos ao mesmo tempo, quando falo de dano e beneficiário, é porque muita gente passou a estabelecer uma conexão direta com a China e o grande inimigo, sem dúvida nenhuma, é quando você vai para o bem final, no caso do vestuário.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Por exemplo, nestes últimos dezoito meses, nós tivemos um decréscimo na importação de vestuários.

Paulo Gouvêa: Curioso.

Fernando Pimentel: Por razões óbvias: câmbio, por um lado, incertezas, por outro, mas vendo o lado da matéria-prima, esse ano, já desde o ano passado, a partir de outubro, já percebeu um movimento de crescimento. Esse ano, já estamos com crescimento realmente expressivo na importação de insumos. A roupa, o primeiro sinal positivo que aconteceu foi agora em abril, contra abril do ano passado, mas a base da população extremamente prejudicada, porque em

abril do ano passado estávamos em lockdown.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: E a China já tinha, mais ou menos, começava a sair do seu lockdown, mas ainda estava muito conflitado todo esse processo por declarar a pandemia, era a pandemia, eram os chineses, enfim todo mundo colocou as barbas de molho, o varejo decidiu fechar, então o lucro despencou.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Agora esse mês de abril, segundo os últimos dados que nós temos, nós passamos para 5.600, 5.700 toneladas de vestuário importado, o que daria aí entre 20 milhões, 25 milhões de peças.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Vamos botar 25 milhões de peças. Se você projetar isso para 12 meses, nós estamos falando aí de 280 milhões, 300 milhões de peças, que é muito menor que o 1 bilhão de peças, 900 milhões de peças que nós vínhamos encorpando. Mas, se não me iludo, na medida que o mercado volte a estabelecer uma nova paridade real/dólar...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: ... que você tenha algum tipo de estabilização ou precibilidade um pouco maior, isso volta. Mas, voltando ao escopo de sua pesquisa, 2002-2018, nós passamos por vários momentos.

Paulo Gouvêa: Vários.

Fernando Pimentel: Um momento em que a desvalorização cambial, de 8,99, desdobrou-se, tivemos o efeito (Inaudível), em 2002, no câmbio trazido para hoje, de outubro de 2002, a vésperas da eleição, está quase 8...9 reais já descontando em função de (Inaudível).

Paulo Gouvêa: Exato...exato.

Fernando Pimentel: Então, nós tivemos um avanço naquela época de exportações de 2003, 2004 até 2005, nós fomos. Aí entrou o ciclo das commodities, entrou o processo de apreciação cambial. Com a apreciação cambial, conjugada com o famigerado Custo Brasil...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: ... e no âmbito do vestuário, você teve, obviamente, também, o impacto do aumento do salário mínimo que, como você mesmo provocou, ele aumentou o custo, no primeiro momento, também aumentou a capacidade de consumo, tanto que o consumo foi crescente naquela ocasião.

Paulo Gouvêa: Sim...sim.

Fernando Pimentel: Isso eclodiu em 2010. No período Dilma, já em 2011, 12,13,14, 15, nós entramos aí, 11 cresceu pouco, 3%, 12 cresceu pouco, depois nós entramos, a partir do segundo trimestre de 2014, na chamada recessão técnica...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: em que 2014, praticamente não crescemos, se crescemos foi delta qualquer coisa e 15, 16, uma baita recessão que, obviamente, trouxe impactos nas importações. Como é que a indústria têxtil brasileira competiu ou compete com esse gigante? Nós competimos em parte utilizando as nossas próprias deficiências, que é a dificuldade de fazer negócios no Brasil. Nós temos impostos de importação de uma maneira bem mais elevados do que a média do mundo. Isso nós conseguimos em 2007 (35% da roupa, 26% de tecido, 18% das fibras sintéticas, 16% as (Inaudível), e ao mesmo tempo é com o tipo de instabilidade que acaba levando o próprio varejo, mesmo aumentando a sua presença nos importados nas roupas, ele fez seleções disso.

Artigos que o Brasil talvez tenha menos escala, menos vocação, aí a gente discuti muito essa questão de vocação, porque entra produto substituto, mas no primeiro momento foram os produtos mais, digamos assim, invernais, jaquetas, essas peças mais elaboradas, com custo de fabricação maior, onde o impacto da mão-de-obra e a confecção, prepara muito.

Paulo Gouvêa: Sim. Eu me recordo que nos anos noventa, a CeA ... a CeA não, a MESBLA, por exemplo, tinha o hábito de no verão já ir para o Uruguai para comprar as roupas de inverno, mais pesadas né? para abastecer no inverno, as coleções de inverno né? Quer dizer, esse movimento sempre houve. Mas, o que eu não consigo vislumbrar, por exemplo, nos dados do IBGE... os dados do IBGE não mostram impacto nenhum da importação chinesa do vestuário no Brasil. É muito doido. Seja no número de emprego, seja no número de empresas, seja na falência ou abertura de empresas. Nada que demonstre significativamente isso.

Fernando Pimentel: Eu vou te falar uma coisa que pode parecer contraditório. Uma das bandeiras de nossas atividades aqui, é aquela formalidade dos negócios.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: E nós temos uma informalidade nos negócios muito grande. Hoje eu dei uma entrevista na Record.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Aumentou tremendamente o número de abertura de empresas no nosso setor nesse início de ano.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Vai perguntar..., mas por que isso? Você tem que ver de duas maneiras, eu falei, no meu ponto de vista. Quando o desemprego está alto, as pessoas de bem querem ganhar o seu dinheiro honestamente, e vão procurar uma atividade empreendedora e, para isso, se formalizam através do MEI ou algum outro mecanismo existente no Brasil. Fato. Então, o que é que isso mostra? Mostra uma grande capacidade de reação e de empreender da nossa sociedade.

Paulo Gouvêa: Sim. E a confecção, por exemplo, é um ramo de fácil entrada, né Fernando? Você não ver que há grandes investimentos né? nem grande tecnologia.

Fernando Pimentel: Você pega uma máquina de costura, leva para casa, se você tiver um talento ou uma especialidade, você vira um microempreendedor.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Vai se tornar para o seu prédio, seu bairro, sua rua, sua família e vai fazer uma renda, nem que seja uma renda complementar.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Então tem esse lado. Por outro lado, isso denota que o Brasil, com 14 milhões de desempregados e mais outro tanto de desalentados, ele não está dando conta, com o seu crescimento, de gerar postos de trabalho formais no âmbito da relação celetista.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Isso pode ser até uma semente positiva para amanhã ou depois.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: Talvez não seja positiva para quem esteja passando pelo problema hoje. E aí você me pergunta: Como é que o Brasil... por que o IBGE não mostra isso? Porque o país é muito grande, com várias faces, dentro dessas 20 unidades da Federação...27 unidades da Federação, me desculpe, e tem uma informalidade que disputa com o importado.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: É inacreditável, porque você encontra preços de roupas fabricadas no Brasil, mais barato que na China.

Paulo Gouvêa: Sim. lá em Pernambuco. Vá lá em Pernambuco para você ver. A calça jeans.

Fernando Pimentel: No Brasil tem todos os níveis de preço, para todos os bolsos e praticamente para todos os gostos. Quem está capturando mais mercado hoje? Os digitalizados, as grandes redes, os magazines que estão se expandindo fisicamente e digitalmente, marketplace etc. Quem está ficando para trás? O comércio não digital, o comércio que precisa da presença física mais intensa, o comércio de passagem, o comércio de rua, que ainda não conseguiu se reposicionar diante desse processo.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Nós estamos assistindo uma concentração de mercado, já estamos assistindo, relevante e que tende a continuar. É como um processo, infelizmente, natural, darwiniano, schumpeteriano, mas quem está sendo destruído, está morrendo e sofrendo demais.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Por que o IBGE não mostra isso tudo? Por exemplo, eu acabei de escrever um trabalho na FGV, analisando a população ocupada no nosso setor, que é maior do que as pessoas podem imaginar.

Paulo Gouvêa: Claro.

Fernando Pimentel: Pela idade, está em torno de dois milhões e trezentos... dois milhões e quatrocentas mil pessoas. E aí nós tivemos que fazer uma segregação, uma classificação. Nós

pegamos: trabalho domiciliar manual, trabalho domiciliar mecanizado, trabalho comercial manual, trabalho comercial mecanizado. E esse trabalho comercial mecanizado seria a fábrica, como a gente entende.

Paulo Gouvêa: Claro.

Fernando Pimentel: Esses outros todos...eles se encaixam em que categoria? É o artesão... é uma costureira.

Paulo Gouvêa: Oh! Está na sombra...são as oficinas, são os acabamentos...

Fernando Pimentel: Exato. E tem uma base informal muito grande. Então, o que acaba não capturando isso? Porque, apesar do ataque frontal chinês, nós preservamos uma posição relevante pelas nossas vicissitudes.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: inclusive nas nossas vicissitudes, porque o cara fala assim, no jornal, quando a inflação está alta: “olha imagine esse vestido... trocou a coleção... esse vestido vale uma geladeira”. Aí a moça esquecia de falar que era um tipo mais caro...aquele sonho de consumo...tirava uma foto... e era mesmo... porque era comum se dizer que uma calça jeans custava um salário mínimo, na época da inflação.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Quando o salário mínimo, lá detrás, era 50 dólares...sessenta dólares.

Paulo Gouvêa: Por aí.

Fernando Pimentel: Então seria uma calça hoje de 250 reais.

Paulo Gouvêa: Fernando, a CeA compra, hoje, uma calça jeans por 40 reais. Eu vendia para a MARISA, há vinte anos atrás, uma calça jeans por vinte reais. Ou seja, em vinte anos, agregou 20 reais no preço para magazine, é muito louco isso.

Fernando Pimentel: As roupas ficaram baratas around the world.

Paulo Gouvêa: Muito.

Fernando Pimentel: Você toma um cafezinho expresso, paga 8..10 reais. Aí você passa numa banca, no torra-torra, compra duas t-shirts, pelo mesmo valor de um café expresso.

Paulo Gouvêa: Impressionante.

Fernando Pimentel: Então isso vai durar quanto? Vai durar um ano talvez. Então, o que é que aconteceu? Isso está explicitado no índice de preço, no IPCA, desde que o real entrou em circulação, em julho de 94, até o último dado, abril...sei lá, é abril, porque estamos em maio, a inflação do setor, na conta varejo, em 27 anos, praticamente, foi de 342%. A inflação geral, 650 por aí.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Nós fomos da metade ... um pouco mais da metade da inflação geral e no

índice de habitação foi mais de 1000%. Então, esse segmento de extrema concorrência interna e mundial, ele trouxe essa realidade.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: Então você tem essa pergunta: Por que a China não acabou? Por que você não está enxergando isso? Porque há uma miríade de situações que não aconteceu, por exemplo, nos Estados Unidos, uma economia mais formal, uma economia de alta renda e que, por outro lado, você teve no Estados Unidos uma demanda enorme por imigrantes para fazer colheita de tomate. Ainda tem as famosas sexshops vinculadas ao nosso setor. Na Europa você não tem tanto, porque também é muito variada a Europa. Por falar da Europa....

Paulo Gouvêa: Tem de tudo. Tem de tudo e todos.

Fernando Pimentel: na Espanha, em Portugal, na Itália, já tem um monte de imigrantes chinês trabalhando (Inaudível). Então, o que eu quero dizer é que no Brasil, por ter um mercado grande, por ter várias vicissitudes e por ter também uma informalidade, nós resistimos a pancada chinesa. Quem mais sofreu? As estruturas formais de médio porte que carregavam fluxos compatíveis, muitas vezes por estrutura de small effort e que ficaram no meio do caminho. E aí, principalmente têxteis e vestimentas são altíssimos.

Paulo Gouvêa: Altíssimos.

Fernando Pimentel: O retorno. a confecção é a junto rápido por qualquer surto.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: hoje os produtores de bens de capital no Brasil, mesmo que não sejam muitos em nosso setor, não põe comendas, porque o seu mercado não está (inaudível). Então quer dizer, a paulada chinesa tem que ser vista por uma outra ótica. O que ele capturou que poderia ser fabricado aqui e que acabou sendo levado para fora gerando emprego lá fora?

Paulo Gouvêa: Mas, o que eu percebo é que, por exemplo, no início dos anos 2000, até 2008-2009, havia certas condições subliminares ou, até dissuasivas que nenhum órgão oficial consegue detectar, né? Por exemplo, a prática e a leniência do governo chinês em permitir que indústrias chinesas praticassem o low price invoice e que vários importadores brasileiros, principalmente o comércio, fez uso disso abundantemente e jamais vai admitir e eu jamais vou poder comprovar isso por aqui, né? Em hipótese nenhuma.

A segunda é a relação do contrato de compra. Enquanto no Brasil a indústria financia o comércio, ou seja, uma C&A, uma Riachuelo ou uma Marisa, ou um Prime Label, que faz uma encomenda que com 90 dias de antecedência e te pagam com 120 dias depois da entrega. Enquanto lá para a China, até, nesse período que eu citei, as encomendas eram feitas com carta de crédito, 30% à vista, 70% no embarque. E o chinês não aceitavam nenhuma encomenda com menos de 10 meses, um ano de antecedência. ou seja, essa diferença de como comercializar dava uma vantagem brutal a China. Principalmente porque, em qualquer desses soluços da economia brasileira, em que o comerciante se via estocado, ele não tinha dúvida que ia prorrogar a sua entrega, e não o embarque da China que está pago e está chegando aqui no porto e ele vai botar para dentro.

Somando essa bagunça toda, ainda temos o seguinte: um movimento de transferir para a China, a produção do básico em escala e jogar para a indústria nacional o Prime Label, aquele fast

fashion muito rápido em que o sujeito ver uma tendência, com 30 dias já te manda o pedido. Você não sabe como recusar, acata o pedido, não entrega na data, já leva multa, e quando entrega, se conseguir entregar, se não for prorrogado, ainda tem 120 dias para receber. Enfim, foi um período, essas bagunças todas.

Fernando Pimentel: Vamos lá. Isso tudo existiu e ainda existe. Tanto que nós encaminhamos para ABVTEX, fazem 15 dias, uma proposta construída junto com a (Inaudível) um protocolo de recomendações na relação entre comprador e vendedor, entre o grande varejo e seus fornecedores. Tudo isso é verdade e como a economia brasileira é muito oscilante, todos os ajustes sempre foram feitos em cima da indústria nacional.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Por outro lado, e umas das coisas que estão ajudando a indústria nacional agora, é o fato de você está com o câmbio favorável, ao produtor normal, e você está com um nível de incertezas muito alto, tanto em relação ao câmbio, quanto em relação ao nível de demanda.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: E isso, evidentemente vai favorecer o ofertador mais próximo, do ponto de consumo.

Paulo Gouvêa: Claro.

Fernando Pimentel: Então, os ajustes dos preços, se amanhã o câmbio, que o valor hoje de 5,20...5,30, vier a 4 reais, acompanhado aí um ciclo de commodities, nós vamos ter sérios problemas...

Paulo Gouvêa: Nós vamos ter sérios problemas.

Fernando Pimentel: sérios problemas novamente. Isso tem sido uma mazela brasileira, porque o câmbio é flutuante.

Paulo Gouvêa: Sim.

Paulo Gouvêa: Flutua demais.

Fernando Pimentel: Dizem que tem três ou quatro câmbios no mundo: o câmbio fixo, o câmbio semi-administrado, o câmbio flutuante e o câmbio brasileiro. E quem acha que falam mal do brasileiro é porque nós temos um mercado de derivativos muito grande e temos um mercado físico muito controlado. Você não pode ter conta em dólar.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Por outro lado a gente tem que entender, no meu ponto de vista, os varejistas eles são extremamente arrogantes no mundo inteiro.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: E de um modo geral você lida, não com o proprietário, quando eles estão comprando. Você lida com o executivo, com o gerente, com o superintendente, quem quer que

seja, que tem lá uma meta a ser cumprida.

Paulo Gouvêa: E a cabeça a prêmio, se não cumprir.

Fernando Pimentel: E nós temos discutido isso muito com a ABVETEX, acho que o Brasil está na frente do mundo, porque nós temos uma base de consumo e produção grande, apesar de poder ser muito maior. E eu vejo que uma das grandes diferenças que poderá nos favorecer, doravante, é ver esse movimento chinês com consumo maior interno. Apesar da produção ser bestial e ela está migrando para Vietnã, Camboja, Bangladesh e, inclusive, com incursões importantes na África.

Paulo Gouvêa: Na África né.

Fernando Pimentel: Etiópia quem o diga.

Paulo Gouvêa: Etiópia com um salário de 90 dólares, se não me engano.

Fernando Pimentel: Por outro lado, o avanço da manufatura 4.0 e outras coisas mais, (Inaudível) de carbono...

Paulo Gouvêa: os compliances todos né...

Fernando Pimentel: os compliances todos podem nos favorecer. Nós vamos ter que ter uma capacidade de resposta rápida, mas uma relação muito mais intensa de conhecimento do negócio para evitar que a gente fique com secos e molhados. Isso é uma evolução da cabeça do varejista e de nosso produtor também, porque eu tenho sentido, e nós temos levado várias ofertas de qualificação e capacitação, que o grau de adesão a isso que a gente oferece não é tão grande, como eu imaginaria que poderia ser ou deveria ser, diante dos desafios que todo mundo tem, porque todo mundo tem que estudar todo dia. Todo dia eu estou estudando alguma coisa.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: seja filosofia, seja alguma coisa técnica, seja do meio ambiente. Todo dia eu estou estudando, porque cada conhecimento que eu capturo, se abre um mundo na minha frente que a vista não alcança, ou seja, é infinita. Então, o que eu posso colocar que no Brasil tem uma oportunidade ímpar, porque a resiliência nossa, mostrou uma capacidade de resposta e de reação dentro de um cenário adverso de câmbio, custo de tudo que você possa imaginar, carga tributária e preservamos. Como é que conseguimos preservar? Isto está sendo objeto de estudo pela MIT. Eu fui entrevistado por eles.

Paulo Gouvêa: Ah, tá.

Fernando Pimentel: Mas fazer negócio no Brasil é um gargalo e mesmo os grandes varejistas que vieram para cá, alguns bateram em retirada e outros estudaram e não vieram. Então quem está posicionado aqui dentro, já tem a manha do negócio, ele vai crescendo. Agora nós temos que estabelecer um paralelo, um equilíbrio nisso e o mundo está discutindo isso, não somos só nós não. O mundo está discutindo isso agora e hoje na assembleia geral do International (Inaudível) Federation, eu faço parte do (Inaudível), nós estamos tratando, entre outros assuntos, desse desequilíbrio que vai continuar existindo.

Paulo Gouvêa: Ah vai...mesmo porque na China você também tem trabalho informal lá né, oh Fernando?

Fernando Pimentel: Tem. Você tem uma informalidade around the world.

Paulo Gouvêa: Sim. Pois é.

Fernando Pimentel: Então, o bom de você ter uma situação mais favorável no Brasil. Se você tiver, obviamente, um trabalho na nossa agenda de redução do famigerado risco Brasil, que está ampliado, lotado de gente junto ao governo e no parlamento com essa questão, com uma taxa de câmbio de equilíbrio. Talvez você me pergunte qual é o câmbio? Eu não sei qual é o câmbio. É difícil dizer qual é o câmbio.

Paulo Gouvêa: É, mas que varie menos.

Fernando Pimentel: Que a volatilidade não vá ao Himalaia e depois vá ao reino abissal e durma com um barulho desse.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Então nesse momento as exportações estão me ajudando bastante e a redução da importação também está ajudando bastante. E aí também esbarra, as engrenagens começam as vezes a recuar. Você não tem a capacidade de resposta tão rápida, porque você perdeu o terreno e se adequou a um determinado tamanho de demanda local.

De repente você cai aí, trezentos milhões de peças, quatrocentos milhões de peças de importação, tudo bem, o consumo também caiu, mas ele deve ter caído mais por produtos importados e a substituição foi por produto nacional. Aí vem uma pressão: “ah vocês não têm capacidade de responder ... temos...nós vamos nos organizar”.

Paulo Gouvêa: claro.

Fernando Pimentel: Você vai embora e volta. Você quer impor condições...também falo. Um dia veio falar comigo: “faz trinta anos que eu sofro na mão do magazine”. Eu disse: “pow, você gosta de sofrer bullying.

Paulo Gouvêa: Não é.

Fernando Pimentel: “Porque, o que você fez nesses últimos 30 anos para mudar esse quadro?”

Paulo Gouvêa: Pois é. Para não ficar dependente né?

Fernando Pimentel: “Você já avançou um pouco para ser digital?”

Paulo Gouvêa: Não...não.

Fernando Pimentel: Então, eu estou levando tudo isso para eles. Você ficar reclamando o direito de outro mude para que você fique bem vai ser difícil.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Você pode conseguir melhorar, mas não criar um paraíso na terra.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Tudo que você quer, o cara também quer de você. Então como o Brasil

resistiu, porque o país tem muitas oscilações, dificulta o planejamento de longo prazo, você mesmo colocou, antecedência necessária para colocar os pedidos no mercado mundial, as condições de pagamento, hoje já tem crédito....

Paulo Gouvêa: Sim. Já dão crédito lá fora, né?

Fernando Pimentel: Hoje já tem crédito, não é mais igual. Aqui realmente, eles dão aí previsão de 90 dias de pedido, que é mais ou menos a carteira que tem, e querem 120...150 dias aí eles vão lá e mesmo descontam o título do cidadão. Enfim, você tem um quadro para o varejo brasileiro hoje de ter uma dependência da produção local. O varejo norte-americano já resolveu essa parada.

Paulo Gouvêa: Já resolveu. Já resolveu.

Fernando Pimentel: Há muito tempo.

Paulo Gouvêa: Há muito tempo. Um (Inaudível) faz as encomendas com quatro anos de antecedência para o fornecedor chinês dele. Quatro anos de pedidos. Imagina.

Fernando Pimentel: Mas, eles têm um mercado muito barato. Dentro desse contexto, o varejo, se amanhã tivesse uma greve, a produção nacional...

Paulo Gouvêa: Parou.

Fernando Pimentel: Eles não têm capacidade de construir uma relação de fornecimento de (Inaudível).

Paulo Gouvêa: Não tem.

Fernando Pimentel: Vão ter que aprender. É igual os caras falarem assim: “Não. A China não tem de onde comprar soja, só aqui do Brasil”. Hoje, talvez sim. Daqui há 10 anos...

Paulo Gouvêa: está construindo outra base para eles.

Fernando Pimentel: Então, olhando para esse efeito China.. sim. A china veio com efeito de nos tornar, de alguma maneira, mais eficientes.

Paulo Gouvêa: Sim. É, porque você imagina Fernando, de novo, entre 2000-2010, a grande resposta da indústria de confecção, ao avanço chinês e ao custo Brasil, foi a pulverização das oficinas. O empresário confeccionista que tem uma empresa formal, ele parou de contratar e pulverizou a produção dele por vários. Aí, em 2009, entrou a ABVETEX, tanto no Prime Label quanto nos magazines e que isso começou a ser pautado de alguma forma.

Esse preço pago pela desconstrução das oficinas, que ainda existe milhares por aí né?, talvez não dê competitividade hoje, porque criou algumas normas de atuação no mercado muito mais seguras com relação a direitos humanos, a rastreabilidade da cadeia produtiva, enfim, a habilitação de alguns sérios confeccionistas junto a Private Label e a Magazines. Enfim, pelo menos esse pedaço foi meio que formalizado e criou competitividade para essa turma. Agora, o que é que falta? Lá na China, a C&A também qualifica, através de uma INTERTEC, o chinês lá. Só que eu não sei até que ponto, com tanta disciplina quanto é usada aqui no Brasil.

Fernando Pimentel: Muito...muito menos, certamente, não posso garantir, até porque eles

mesmo reconhecem que no Brasil, a auditoria subcontratada é algo cláusula pétrea...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: ... e lá fora não há essa auditoria.

Paulo Gouvêa: Nem sabe que se tem...subcontratado ou não.

Fernando Pimentel: Exatamente. Então, ele audita de quem eu estou comprando, então está ali. Consequentemente, se eu terceirizo, mais ou menos, em suma, isso não entra no esquema da auditoria em si.

Paulo Gouvêa: Exatamente.

Fernando Pimentel: Então, no Brasil, pelas características, por toda essa...o Ministério Público do Trabalho, a Justiça do Trabalho, todo esse aparato legal que lá não existe.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Isso é muito mais crítico. Não foi à toa que Zara, quando foi acusada, não sei se corretamente ou não, de utilização de mão-de-obra escrava na oficina... se ela veio hoje abrir uma loja aqui no Brasil, é praticamente zero a condição nacional.

Paulo Gouvêa: Zero, condição nacional.

Fernando Pimentel: Porque aquilo repercutiu mundialmente ...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: e ela não está afim, como operação relativamente pequena, considerando tudo que eles têm no mundo, manchar a sua reputação com essa (Inaudível). Então foi um tiro no pé.

Paulo Gouvêa: Também acho. Você vê que o ticket médio deles está altíssimo hoje né? Hoje eles descolaram dos magazines e está em outro patamar.

Fernando Pimentel: Eu estive lá, há uns 20 dias, no Shopping Leblon, lá no Rio...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: e a fui lá na Zara, porque é um produto...

Paulo Gouvêa: É ali você tem que peneirar bastante, mas tem coisa legal ali. Principalmente você que tem mão de Ferreira Guimarães, sabe o que é um bom tecido, com fio retorcido ou não. Já essa garotada que compra hoje pela internet, fazem nem ideia do que estão comprando, né?

Fernando Pimentel: Mas, eu pego três ou quatro desses produtos, standers, vai acompanhando isso aqui, tá? Primeiro: Calça jeans: claro eu não vou pegar uma calça jeans básica da Renner e comparar com uma calça cheia de bordado.

Paulo Gouvêa: Claro.

Fernando Pimentel: Uma calça jeans, bem feita da Zara, está em torno de 270-280 reais.

Paulo Gouvêa: É por aí.

Fernando Pimentel: E uma calça jeans lá que os varejistas da Renner vendem, 130-140 reais.

Paula Gouvêa: É por aí.

Fernando Pimentel: Então, a Zara abriu uma boca de jacaré, não só porque ela está importando tudo hoje, como o posicionamento mercadológico dela aqui é diferente.

Paulo Gouvêa: Totalmente. E com isso perdeu escala de venda né? Quer dizer, perdeu markup, mas ele deve estar preservando margem lucro né?

Fernando Pimentel: Exatamente. Agora, eu quando tive acesso a algumas informações de importação da Zara...A Zara diminuiu o markup, porque não daria para manter o markup com esse câmbio nesse momento.

Paulo Gouvêa: Entendo.

Fernando Pimentel: Então, ela reduziu o markup, mesmo assim ela está com o preço lá em cima. Aí vem o BTG Pactual e faz um relatório, que é o Índice Zara, e ele para copiar o Índice Big Mac, fala: “Ah no Brasil...A Zara brasileira é mais cara”. Eu falo: “Gente vocês têm que entender a lógica. A Zara brasileira tem outra condição. Ela traz o produto importado”. Então nós fazemos uma outra avaliação, outro comparativo com as marcas brasileiras para mostrar: esse é o preço Brasil.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Zara Brasil, mas esse é o preço Brasil. Agora temos que reconhecer que os produtos da Zara têm uma qualidade um bom gosto....

Paulo Gouvêa: Melhoraram bastante né Fernando? Quer dizer, de uma maneira geral, as camisetas... Está vendendo uma camiseta...uma T-shirt por 130 reais, 120...enquanto você comprava por 40. 60 reais.

Fernando Pimentel: É.

Paulo Gouvêa: Não, mas você pega a malha, é fio melhor, é um acabamento melhor, enfim, a própria Sarja né? Você encontra as sarjas ainda com aquele fio retorcido, com aquele toque industrial (Inaudível) que a gente primava como um grande paradigma aqui né? A própria Ferreira também fazia tecidos nobres né? Mas depois teve que entrar no bolo do varejo, aí também sofrer as consequências.

Fernando Pimentel: Praticamente isso. Dentro desse contexto, a indústria brasileira de jeans, ela se modernizou muito. A indústria de malha, ela está muito forte.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Santa Catarina é um estado mais relevante hoje, com maiores índices de produtividade e competitividade. Você tem polos em vários lugares. A China continua sendo uma ameaça junto com outros que entraram na roupa, como Bangladesh e Vietnã, só para dá

exemplos. Aqui mais próximo, é o Paraguai, com seus modelos de negócios da (inaudível). A Argentina é um caso perdido. O Uruguai, a parte de lã etc..é residual...

Paulo Gouvêa: Residual.

Fernando Pimentel: Virou quase um artesanato, está certo?. Não tem mais uma produção relevante nesse aspecto. O reposicionamento mundial... eu não acredito que no nosso setor, nós teremos assim algo dramático. Você vai ter sim, pela necessidade de trazer produtos mais sustentáveis, mais rastreáveis, mais protomoda, mais colocando gestão de estoque e produção em todo o ciclo do produto, isso tudo pode favorecer, a manutenção e a produção local de vários itens.

Paulo Gouvêa: Torcendo que essa agenda progressista, né? continue a ditar essas pautas de sustentabilidade, empresas verdes... e é muito difícil né Fernando? É muito difícil. Ou é o ser humano ou é a natureza. É complicado conciliar.

Fernando Pimentel: Mas, por outro lado, nós temos esses mecanismos que não são corretos, mas que acabam gerando uma competitividade espúria, inclusive contra aquele que produz internamente, seguindo a lei.

Paulo Gouvêa: Pois é pois é. Esse é o grande desafio. Para você ter ideia, na Bia Caviglia, nós estamos fazendo um projeto ex-tarifário, porque ninguém mais produz mochila no Brasil, ou seja, não há concorrência com o chinês. Então, como nós aumentamos o escopo da Bia Caviglia para tentar ter um faturamento no mínimo de 15 mil reais por mês de contribuições de associados, nós incorporamos não só, assim como vocês tem aí os varejistas né? e nós incorporamos os importadores também, tentando conciliar. Para você ter uma ideia, nós vamos pleitear junto ao governo a redução da alíquota de importação da mochila, porque não tem fabricante de mochilas no Brasil.

Fernando Pimentel: Essa discussão...é uma discussão...

Paulo Gouvêa: Não, mas tinha e acabou. Sumiu. Faliram todos. E mochila todo mundo compra né?

Fernando Pimentel: Essas são as porosidades que vão acontecendo e que de repente você as descobrem. No nosso setor também houveram muitas porosidades.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Para mim, as porosidades mais marcantes, por exemplo, ocorreram nessa linha de camisaria, tipo de que você está usando, não só de tecido, como também na parte da confecção.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Grandes camiseiros deixaram de ser competitivos, mudança de mercado também aconteceu, não tenho menor dúvida, vestuário mais despojado. Qual é o uniforme brasileiro? É jeans e malha.

Paulo Gouvêa: Pois é pois é. E a malha, quer dizer, não exigindo muita modelagem né? Porque ela é algo fluido.

Fernando Pimentel: E ajusta.

Paulo Gouvêa: Uma camisa de tecido plano, exige uma série de detalhes e...

Fernando Pimentel: de detalhes para ser uma boa camisa.

Paulo Gouvêa: ... uma boa camisa né? Pois é.

Fernando Pimentel: Com a malha, você vai ajustando e o preço é mais baixo.

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Então, a coisa toda te coloca em uma mudança de perfil de consumo também. O Brasil tem uma característica boa em vários produtos, agora resistimos como? Por que os indicadores não mostram? Porque há uma economia somersault.

Paulo Gouvêa: Sim. E outra coisa...O cara que fali, ele abre outra com o nome do gerente ou da família. Ele nunca acaba. Ele nunca faliu.

Fernando Pimentel: Nunca acaba... nunca acaba.

Paulo Gouvêa: Nunca acaba. Para cada um que fali, ele abre dois ou três empresas. Impressionante.

Fernando Pimentel: Essa é a vida.

Paulo Gouvêa: É a vida.

Fernando Pimentel: E com isso, você, se por outro lado prejudica quem opera dentro das regras legais, por outro lado você, digamos assim, preserva uma atividade econômica que emprega gente.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Por exemplo, no ano passado, antes da pandemia determinar uma série de fechamentos: “ah! Nós temos que interromper o Braz...tem muita informalidade”, entende? Aí o Braz fechou...fechou por causa da pandemia e começou a abrir em Santa Catarina e em outros lugares, mas em São Paulo não abria. “Oh! Fernando o Braz tem que abrir. Vocês não estavam me dizendo que se tinha que interromper o Braz, porque estava com muita informalidade, agora vocês querem o Braz de volta?”

Paulo Gouvêa: Pois é.

Fernando Pimentel: Claro que querem. Aí todo mundo faz um discurso para a plateia, mas todo mundo sabe aonde estão os seus pecados.

Paulo Gouvêa: É verdade Fernando. É verdade.

Fernando Pimentel: O fato é o seguinte...resumo da ópera: afetou porque o mercado não cresceu como poderia crescer.

Paulo Gouvêa: Pois é. Essa é minha tese. Não caiu, mas também podia ter crescido muito mais. Só não cresceu mais porque, enfim, porque não houve importação.

Fernando Pimentel: Então, essa boca de jacaré: crescimento do consumo, crescimento da produção, foi a captura exterior.

Paulo Gouvêa: Sim. Sim.

Fernando Pimentel: Quando você trabalha com uma matéria-prima, claro que incomoda...claro que aquele que está naquela linha de tiro ali, sofre. Mas, o maior emprego está na transformação...

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: Para a roupa...para alguma coisa dessa natureza. E, então não caiu, mas também não cresceu como deveria crescer.

Paulo Gouvêa: Pois é. Com o aumento, de 2003-2004-2005, do salário real de quase todo mundo, houve uma massa crítica de pessoas entrando no consumo e não consumia, como consumia. E foi lá para o chinês. Essa grana foi lá para a China.

Fernando Pimentel: Exatamente.

Paulo Gouvêa: É.

Fernando Pimentel: Ela saiu de um patamar, relativamente baixo, e foi a 5 ... 6 milhões de reais, chegando a situações em que a roupa passou a representar uns 2 milhões desses 5 milhões.

Paulo Gouvêa: Sim. Quer dizer, manteve mais ou menos o nosso mercado aqui com os normais tropeços né? Assim 40...50% da quebra, mas já abre outra, mantendo a mesma estrutura de pedidos e como atendendo né? Agora essa turma que chora, do Magazine e do Private Label, por que não faz como a Alfabeto aqui em São João, né? Que vai muito bem e largou a MESBLA lá, em 1999, investiu em produto, marca e hoje está com 120 lojas aí no Brasil e super bem.

Fernando Pimentel: Agora tem uma coisa aí Paulo que a gente não pode esquecer. As vezes o cara fala: “Ah tinha mais emprego”, que agora tem a tecnologia. Tem a importação e tem a tecnologia.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: Houve ganho de produtividade. Se não tivesse estava todo mundo morto. Quando eu comecei a trabalhar no setor têxtil, eu uso esse exemplo muito comumente, o tear tinha 1 metro...1 metro e 10 de largura ... 1 metro e 20, andava 150 rotações por minuto. Depois passou a tear de 1 metro e 40... 1 metro e 50 a 170...180 rotações por minuto...

Paulo Gouvêa: Sensacional.

Fernando Pimentel: Hoje o tear realiza quase mil rotações por segundo.

Paulo Gouvêa: E que não para né? Já se auto afio, desfez, ele já faz na hora e vamos embora.

Fernando Pimentel: Os relatórios são automáticos, são arriados automáticos. Os relatórios hoje fazendo dois...três tipos de fios, a mesma máquina, quer dizer, não dá para olhar só para um lado. Tem que olhar também pelo avanço tecnológico. O Brasil, principalmente em alguns segmentos, ele dá prova de que está atualizado.

Paulo Gouvêa: É verdade. A confecção ainda depende um pouco do operador né Fernando? Embora eu ouvi dizer que na Colômbia já tem fábrica da LEVIS lá, quase totalmente automatizada de fazer calça jeans. Mas, assim, calça jeans daquele modelo ou três modelos e pronto, não é?

Fernando Pimentel: Pois é.

Paulo Gouvêa: Agora você entrar no fast fashion é impossível. Cada hora é um modelo que você tem que inventar.

Fernando Pimentel: Eu fui para Guararapes a pouco tempo...

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: lá em Fortaleza, eles têm capacidade de investir. A área de corte, de design, de acabamento está muito automatizada.

Paulo Gouvêa: Bacana.

Fernando Pimentel: Mas, a área de costura....quando você ganha um pregador de bolso automático, tira 4 ou 5 operadoras, mas ainda tem muito (Inaudível) de sobra (Inaudível).

Paulo Gouvêa: É verdade. Ainda depende da habilidade motora de cada operadora.

Fernando Pimentel: E mesmo fábricas piloto, está avançando...está avançando. Tinham fábricas piloto nos Estados Unidos que estavam tentando fazer projetos querendo realizar a produção de calça jeans 100% automático, tudo bem, a tecnologia está aí e o sonho de consumo, até mesmo para o varejista, é ter uma operação automatizada que ele, ao invés de ter espaço no estoque, ter espaço de produção mínimo.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Se não tiram de tudo, já é alguma coisa que ele controle todo o círculo.

Paulo Gouvêa: É verdade.

Fernando Pimentel: Mas é as tecnologias de produção. E outra coisa já tem várias peças que produção automatizada, principalmente moda íntima masculina.

Paulo Gouvêa: Sim.

Fernando Pimentel: Então já tem materiais que não há colocação da mão humana na produção do produto em si. Já tem um processo de alimentação e produção automático. Em outros produtos é mais difícil, mas a tecnologia... agora aí o cara falou: “Mas será que um dia vão fazer um terno automatizado?” Eu falei: “eu vou fazer uma outra pergunta: será que nós vamos usar aquilo que a automação vai permitir que nós usemos, reduzindo o consumo de pessoas na sua produção?” Uma indagação.

Paulo Gouvêa: Sim. Mas, a redução de pessoas é um problema futuro para a humanidade né? Onde é que vão colocar essa turma empregada?

Fernando Pimentel: E como é que vai consumir?

Paulo Gouvêa: Não é? Também né.

Fernando Pimentel: Lógico. Eu que não avisei. Muitas vezes eu converso com a turma que está fazendo esse discurso: “Não é possível. O desemprego está alto e não sei lá mais...e que o salário não está bom”. Aí eu: “Grande troféu. Todos eles entraram com (Inaudível) errado. Conseguimos negociar o nosso acordo com zero de aumento. Passamos de 10. Eu falo: “Olha está vendo, vocês acabaram de negociar e estão felizes porque não aumentaram o poder aquisitivo de seus funcionários. Está reclamando por causa do bem e consumo. É evidente que não vai ter.

Paulo Gouvêa: Óbvio.

Fernando Pimentel: A equação tem que se auto alimentar.

Paulo Gouvêa: É o sistema balanceado e com equilíbrio né?

Fernando Pimentel: Exatamente.

Paulo Gouvêa: Se você mexe aqui, a coisa desequilibra de uma maneira geral. Impressionante.

Fernando Pimentel: Beleza Paulo.

Paulo Gouvêa: Obrigado.

Link da entrevista na íntegra: https://drive.google.com/file/d/1TNk1I0SaL9Vxz_gELJuphEeB-MBg_dAz/view?usp=sharing a entrevista inicia aos 3:00min do vídeo.

ENTREVISTA/QUESTIONÁRIO NÚMERO 2

Questionário com empresária indústria moda têxtil, proprietária de 3 lojas da marca “LIFE BASIC” e Presidente do Shopping “CENTERMODA” no estado de Minas Gerais, atuando no mercado da indústria e comércio há 35 anos: SRA. MARIA LACERDA.

Questão 1: Qual a sua experiência no setor da indústria do vestuário e também no universo do comércio e produção de moda?

R: -Estou neste ramo de atividade há 35 anos, mais precisamente desde 1986. Comecei com uma indústria de confecções de roupas femininas e já nos anos 90s possuíamos 3 lojas no estado de Minas Gerais e outras 5 lojas no estado do Rio de Janeiro, além é claro da fábrica. Nossa produção reunia cerca de 350 funcionários e além de atender às nossas lojas, tínhamos a maior parte de nossa produção voltada para os Private labels (Calvin Klein, Zoomp, Fórum e etc.) e Magazines tais como C&A, Zara e outros atuantes no Brasil. Nossos clientes somados tinham quase 2.000 lojas que atendíamos.

Além disso, também tinha um escritório de assessoria de moda no Rio de Janeiro, onde desenvolvíamos nossas coleções trimestrais e os protótipos que faziam parte de nosso mostruário. Eles serviam para fazer negócios com as equipes de compra das marcas e magazines clientes. Depois de escolhidos os modelos que gostaram para virar pedidos de compra, dávamos início no processo de produção e entrega dos pedidos nas datas negociadas. Minha fábrica absorvia 30% da produção e entrega dos pedidos. O restante dos pedidos era distribuído por outras 8 indústrias parceiras e clientes de nosso escritório, que ficavam encarregadas de produzir e entregar os pedidos para os clientes. Neste caso ganhávamos nossa comissão que era calculada por uma taxa percentual sobre o valor do que faturavam. Isto era nossa assessoria comercial pautada em pesquisa, desenvolvimento, elaboração de modelagens e dos protótipos, além da comercialização e negociação dos preços e datas de entregas com os clientes. Nosso volume anual de peças vendidas era entorno de 2.500.000 peças produzidas e entregues por minha fábrica e pelas outras parceiras.

Para conseguir dar conta de todo trabalho, fazíamos 3 viagens internacionais por ano participando de Semanas de moda em Paris, Milão, Barcelona, Nova Iorque, Miami e Los Angeles. Nas viagens tirávamos fotos de muitos modelos e fazíamos uma reserva de USD\$ 100.000 todo ano para compra de peças para mostruário que depois serviam de inspiração das coleções. Todos estes negócios mantive ativos de 1991 até 2017. Foram 17 anos de intensa atividade e de também de bons resultados.

Questão 2: Em que momento da sua experiência você percebeu a entrada de produtos de moda chineses intervindo no desempenho das vendas de sua indústria e de seus negócios?

R: -No ano de 1998, me lembro bem, soube através de uma gerente de compras da C&A que virou minha amiga, que a empresa de varejo aonde ela trabalhava estava programando uma viagem do time de compras de moda feminina para China em busca de oportunidade de negócios.

Nos anos seguintes, fomos vendo que os pedidos para nossos modelos básicos e de maior volume de produção que agente produzia com mais facilidade porque tinham menor risco de defeitos começaram a sumir. Aos poucos fui notando que nossos clientes começaram a direcionar para as fábricas do Brasil os modelos mais difíceis de produção. Ao mesmo tempo as compradoras foram reduzindo o prazo entre aprovação da coleção e as datas de entrega deles.

Ao mesmo tempo passaram a adiar ao máximo a decisão de compra a ponto de quase ser impossível a entrega da produção nas datas que elas queriam. Imagino e tenho certeza que foi quando o mercado de moda começou com o conceito de fast fashion que veio junto lá nos anos 2000 em diante com os sites de moda na internet e com a facilidade de acompanhar de longe as tendências de moda estavam acontecendo na Europa e Estados Unidos. Tenho certeza que foi a partir daí que os prazos de escolha, produção e entrega dos modelos que tinham acabado de se tornar moda na Europa e Estados Unidos, viravam rapidamente roupas copiadas e produzidas por minha fábrica já prontas para vender nas lojas.

Já as roupas que vinham da tinham prazo de uns 10 meses para chegarem nas lojas. Eram roupas básicas e de grande consumo e de preço baixo. Naquela época as operações de compra de roupas da China precisavam de um longo tempo de produção e entrega. Mesmo sendo roupas básicas, eles só aceitavam pedidos programados com antecedência. Por isso, eles ainda eram incapazes de atender ao fast fashion.

Eles produzindo roupas básicas, deixavam os varejistas daqui tranquilos por causa do prazo de entrega porque roupa básica vende o ano todo, além de todo ano. Não depende de coleção e são o maior volume exatamente por isso, além de serem os produtos com preço mais baixo. O negócio com a China era perfeito para atender os magazines. Foi assim que começou a transferência de produção das indústrias de roupas daqui para as do oriente. Principalmente em relação aos pedidos de itens básicos de preços praticados pelas fabricas chinesas.

Questão 3: Qual foi o impacto da entrada de produtos chineses do vestuário nos seus negócios?

R: -Você conhece a “fervura do sapo”. Na verdade, foi de uma forma gradual ano após ano. Os pedidos de compra diminuíram muito e sem programação mensal. Aos poucos tivemos que só entregar pedidos do fast fashion. Ficamos sem programação de pedidos e quando eram emitidos, depois de cansativos comandos de desenvolvimento de muitos protótipos para fizessem o showroom interno para diretoria aprovar a coleção, aí então ficavam poucas semanas para programar a produção. Como você tá cansado de saber, tínhamos que comprar os tecidos e aviamentos, estampar ou levar para as lavanderias tingirem, produzir e entregar o pedido nos armazéns de distribuição de cada marca ou magazine. Qualquer atraso era multa de 10%, mesmo se fosse de só 1 dia.

Também, continuava a insegurança de que quando os pedidos estivessem prontos para faturar e entregar, tinha sempre o risco de terem a entrega prorrogada por 30 ou 60 dias depois. Muito disso ficou mais grave depois das importações de roupas da China. Como a produção lá da China podia atrasar e o tempo de transporte por navio e liberação pela alfandega as vezes demorava, os clientes perdiam o controle de equilibrar os estoques nas lojas. Diversas vezes os atrasos de embarque se somavam a outros e quando viam chegava tudo ao mesmo tempo. Como já era mercadoria paga e não tinham como devolver ou mandar esperar a bomba acabava sobrando para nós fornecedores aqui do Brasil. Era mais fácil usar as fábricas do Brasil como verdadeiros estoques reguladores e eram nossas entregas que tinham as entregas prorrogadas e daí nossa pequena margem de lucro virava prejuízo. Bom lembrar que no Brasil a indústria é quem financia o comércio.

Aqui, depois do faturamento e da entrega do pedido a indústria precisa esperar um prazo de 90 ou 120 dias para receber o valor que consta na Nota Fiscal. Já lá na China é o contrário. Por lá é o comércio que financia a indústria. Quando uma C&A fecha um negócio com uma fábrica chinesa, no ato de fechar um pedido de compra, é preciso dar uma “entrada” de capital no valor de 30% do total do pedido. Ao mesmo tempo que é emitida pelo comprador uma “carta de

crédito” de bancos de 1ª linha que serve de garantia do pagamento futuro do valor restante que será liberado no dia do embarque da mercadoria no porto da China.

Para resumir, a indústria de confecções no Brasil compete de maneira desigual com as indústrias do vestuário chinesas. Por lá nossos clientes acatam as condições impostas de fazer negócios com antecedência de no mínimo 300 dias; estabelecer uma programação bianual de pedidos de compra; realizar pagamento de 30% adiantado ato do fechamento do pedido; pagamento à vista do restante no embarque da mercadoria. Já para os fornecedores brasileiros, restou acatar pedidos com ridículos 60 dias de antecedência e sem perspectiva alguma de pedidos futuros; quando conseguimos fazer a entrega dentro das datas, 30% das vezes somos obrigados a prorrogar as entregas sem qualquer ressarcimento.

Pior disso tudo é que passamos a fazer roupas de diversos modelos diferentes que afetam a produtividade porque além de que para cada modelo temos que mudar alinhia de produção das máquinas e as costureiras demoram 1 semana para se acostumarem com as novas operações de cada modelo. Se isso não fosse o suficiente, temos poucas semanas para produzir e se atrasamos 1 dia a entrega, temos que dar um desconto de 10% na fatura como multa pelo atraso. Houve ocasião que além da multa tínhamos que dar mais 30 dias no prazo de pagamento que já era de 90 dias depois da entrega. Enfim, essas condições de exploração no relacionamento fornecedor com o cliente se agravou exatamente depois que começaram a trazer roupas da China, que ao meu ver imaginaram que podiam arrochar as fábricas daqui para maximizar seus lucros porque passaram a contar com uma oferta de produtos e produtores muito maior que a demanda deles.

Questão 4: Seus principais clientes que você tem conhecimento que também utilizam o mercado chinês para seu abastecimento, fazem uso de regras quanto ao controle de qualidade dos produtos e auditorias para verificação de boas práticas trabalhistas?

R: -Aqui no Brasil, os principais lojistas do vestuário criaram uma associação chamada ABVETEX na intenção de fiscalizar os fornecedores por padrões de qualidade dos produtos que seriam entregues. Queriam também fiscalizar nossas práticas que contrariam as leis trabalhistas no Brasil verificando o ambiente do trabalho, higiene das instalações, equipamentos dos refeitórios e banheiros, mesas e cadeira ergonômicas para trabalhos repetitivos, uso de equipamento de proteção individual ocular e auditivo, maquinário com proteção contra acidentes do trabalho, brigada de incêndio ativa e treinada e reuniões da CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes) homologadas e principalmente quanto ao uso de crianças ou imigrantes ilegais dentro das fábricas e de suas terceirizadas.

De todos colaboradores presentes nas fábricas e oficinas terceirizadas é exigida a “Carteira Nacional de Trabalho” com todos os registros assinalados. Ainda auditam os métodos de produção e de controle de qualidade das fábricas, além de se exigir certificados negativos de dívidas com as Receitas Federal, Estadual, Municipal e comprovação de que estão em dia com as contribuições e encargos sociais trabalhistas. Por fim, exige certidão negativa de cartório atestando que a empresa não possui dívida protestada com Bancos e Fornecedores. Estas auditorias são realizadas anualmente e duram cerca de 3 dias em média.

Além disso, sofremos auditorias independentes de cada um de nossos clientes Magazines e Private Labels que comparecem exigindo os mesmos quesitos da ABVETEX. Logo, todo mês ficamos sujeitos a inúmeras auditagens sem contar com as fiscalizações anuais do Ministério do Trabalho, da Receita Federal, da Receita Estadual, através de seus inúmeros fiscais. Poxa, se nosso pior “sócio” é o governo brasileiro que nos tributa sobre o faturamento e não o lucro e ainda nos fiscaliza todo ano com multas e até processos criminais caso encontrem alguma

irregularidade, não imagino que aqui no Brasil estas auditorias que são redundantes sirvam para absolutamente nada. Como nós é que concedemos crédito para os lojistas, então seríamos nós também que deveríamos auditá-los, não é verdade?

Já supondo, mas sem provas pela dificuldade da distância, acredito que os fornecedores da indústria de roupas da China não estão sujeitos a tamanha regulação. Ou se estão submetidos a algumas, muito provavelmente a legislação do governo chinês não dá respaldo às exigências tais como nossa legislação trabalhista impõe com seus mais de 900 artigos da nossa CLT. Sem contar que este emaranhado de regras e normas legais que regulam a relação entre nós e os empregados, acabaram por criando um ramo inédito no mundo e que só existe aqui no Brasil que é a justiça do trabalho.

Ela arbitra as desavenças entre empregado e empregadores que por razões culturais e históricas aqui do Brasil, acaba tendo um viés interpretativo sempre pró empregado, onde o reclamante move uma ação por qualquer inadimplência transformado numa ação cujo valor proposto por ele quase sempre supera 10 vezes o valor de fato devido. A solução na maioria das vezes é a proposta do juiz do trabalho que julga a causa para um acordo pela metade da causa. Então, imagine só, mesmo provando que a demanda judicial é injusta e se há um valor de fato devido, ainda assim a empresa ré é instada pela tutela do juiz da causa a fazer um acordo judicial e pagar metade do valor da causa arbitrada pelo reclamante.

Respondendo então a sua pergunta, existe um abismo de práticas industriais, trabalhistas e de comercialização entre as indústrias do Brasil e da China com flagrante desvantagem para nós e quase total impossibilidade concorrência. Não há isonomia, mas para nossos clientes o que mais importa é a questão do custo final da mercadoria, desde que apresentada sob um verniz ténue de práticas aceitáveis de compliance, mas fazendo “vista grossa” para o que de fato ocorre nos meios de produção da indústria chinesa de roupas.

Já por aqui no Brasil fica muito mais fácil impor as condições de comercialização, mas acima de tudo fiscalizar auditando a indústria de roupas nacional porque temos um contingente de operários e de fábricas muito menor, além de já sermos regulados severamente pelas Leis trabalhistas e fiscais brasileiras quanto as nossas legais práticas industriais, comerciais, fiscais e trabalhistas.

QUESTÃO 5: O fator preço da mercadoria entre os produtos brasileiros e os chineses, como você avalia esta questão?

R: -Mesmo depois do aumento dos negócios entre meus clientes e os fornecedores chineses, sempre houve esta questão de reduzir nossa participação no mercado. A partir de 2003, sentimos que o processo de substituição de fornecedores nacionais pelos chineses era um processo inexorável. Através de conversas com outros lojistas, gerentes de compra amigas e estilistas de nossos principais clientes era evidente que haviam práticas irregulares da forma como se davam as negociações.

Na primeira década dos anos 2000, sabia-se que o governo chinês pouco se importava com a prática do envio de seus produtos com “invoice” apontando um valor da mercadoria bem menor do que foi negociado. A diferença entre o valor de fato fechado pelo negócio e o que constava na Nota Fiscal, quero dizer no invoice, era enviado possivelmente via “dólar cabo” para uma conta paralela do sócio ou da indústria que fabricou, vendeu e entregou a mercadoria no exterior.

Naquela época, até onde podíamos entender, a estratégia da China em conseguir grande fatia do mercado mundial de manufaturados, era fazer “vista grossa” para estas práticas porque o objetivo do governo chinês era dominar o mercado mundial com escala de produção cada vez maior e , ao mesmo tempo, prover o crescimento da sua indústria e do emprego na China. Desse jeito, as roupas ao desembarcarem no Brasil e serem taxadas pelos impostos de importação do governo brasileiro, acabavam pagando imposto somente sobre o valor assinalado no invoice.

Quer dizer, para o lojista brasileiro a mercadoria que já foi negociada com um custo por volta de 40% menor por causa da melhor produtividade das fábricas chinesas, somado do menor valor percentual de encargos sociais de lá sobre a mão de obra chinesa e também pela menor carga de impostos sobre o produto deles para exportação (incentivo do governo chinês), no final do processo de importação ainda teria a imensa vantagem de pagar o imposto brasileiro de importação apenas calculado sobre 60% do valor real da mercadoria. Então, foram anos de avanço de domínio total da indústria de roupas chinesas sobre o mercado de vestuário do Brasil.

Enquanto isso, tínhamos a impressão que as fábricas chinesas começaram aos poucos a refinar a forma de produzir os produtos. O que antes se concentravam em produzir apenas roupas de modelos básicos de alta produtividade por conta da escala de produção repetitiva e que exigia quase nenhuma adaptação do layout de máquinas da sua linha de produção, paulatinamente começaram a produzir roupas com detalhes de moda com menor característica de produção em massa e maior perfil de produtos semi artesanais.

Tudo isso incentivado pelos clientes lojistas brasileiros ou multinacionais que também atuavam no Brasil. Eles começaram a enviar equipe de compras e de estilo para permanecerem 1 a 2 meses internados em solo chinês a fim de qualificar modelistas, estilistas e pessoal de produção da China para produção de roupas mais elaboradas. As grandes margens de lucro proporcionada pelo “low price invoice” era muito vantajoso e tentador e cobriam com facilidade as despesas de envio e manutenção na China destas equipes de compra e desenvolvimento. Mesmo se tratando de uma prática ética e moralmente condenável do ponto de vista da legislação brasileira, ainda assim seria impossível de ser detectado devido à pouca regulação do envio de divisas internacional, mas acima de tudo difícilimo provar que o valor da mercadoria expresso no invoice não correspondia ao valor real negociado na compra.

O negócio de importação de produtos industrializados da China se tornou tão atrativo que mesmo fábricas de médio e grande porte aqui do Brasil, começaram também a fazer viagens para a China para prospectar fornecedores que também atendessem na produção de suas coleções e, em contrapartida, demitiram e desativaram linhas de produção aqui no Brasil porque mesmo comprando da China e tendo que aplicar alguma margem de lucro, ainda assim conseguiam praticar um preço competitivo melhor do que estivessem fabricando aqui no Brasil.

Agora, como tudo que parece bom demais e onde todos se dirigem acaba por começar a estragar , foi por volta de 2011 devido a multiplicação da bagunça dessas práticas que começaram a surgir denúncias delas e alguns sindicatos e associações de fabricantes no Brasil deram início a um processo de levantamento de custos para provar que havia algo de errado nestas práticas.

Houve um avaliação, agora não mais por unidade de peças importadas da China, mas sim pelo peso de cada embarque e recepção de produtos aqui no Brasil e ao calcularem o preço internacional de cada matéria prima vendida no mercado internacional de Londres, chegaram a constatação de que o preço da tonelada dos artigos manufaturados pela indústria chinesa e importados aonde estariam agregados corte, acabamento, custo de produção, linhas e aviamentos, mão de obra ,encargos sociais, etc._era igual ou inferior ao preço da tonelada

da matéria prima no mercado internacional. Então, os exportadores chineses estavam exportando artigos por um preço igual ou inferior ao preço só da matéria prima na forma de produtos manufaturados!!! “Estava evidente que havia algo de podre no reino da Dinamarca”.

Todo este processo foi conduzido discretamente pois teria potencial de um escândalo n. Além de envolver práticas condenadas que estariam envolvidas diversas empresas. Daí tratou-se de estabelecer um preço mínimo de importação de produtos chineses em função de modelos e seus pesos com intuito de inibir essas práticas abusivas.

Desde 2014 ou 2015 o mercado acabou se auto regulando e esta forma de prática ilegal foi sendo reduzida e restrita hoje somente talvez aos grandes importadores de origem também chinesa que atuam aqui na América do Sul, mas volta e meia correndo o risco de serem autuados pela prática de contrabando. Os grandes lojistas e marcas não mais praticam e juram que nunca praticaram. Importante pontuar que o que estou aqui contando não tenho como provar, mas são informações dissuasivas que todos do mercado de moda sabe ou experimentou e já prescreveu em função do tempo.

Por sua vez, o governo chinês parece que começou também a inibir tais práticas, exercendo maior controle do fluxo de capital interno e obrigando a extinguir estas negociações moral e eticamente condenáveis. No entanto, foi um movimento de décadas que fragilizou demais a indústria brasileira de roupas e criou definitivamente um vínculo de escala habitual entre os grandes varejistas de roupa do Brasil e as fábricas chinesas.

Hoje, toda fábrica chinesa é capaz de desenvolver ótimos protótipos e grande escala de produção desde modelos básicos até os mais elaborados. O lead time de produção caiu para 6 meses, entre a encomenda e a entrega da produção nos portos do Brasil. Enfim, aprenderam rápido e bem em 10 anos de avanço sobre o mercado de roupas do Brasil, às custas de nossa indústria nacional que foi lançada a produzir quase que exclusivamente artigos do fast fashion, ou para produção de calças jeans, alguma malharia e camisaria cujas poucas fábricas de grande porte no Brasil foram mantidas com pedidos regulares, principalmente como reserva estratégica contra possíveis mudanças na política dos governos do Brasil ou da China.

Quer dizer, ainda é impossível para indústria chinesa devido a distância continental do Brasil, desenvolver um protótipo de um modelo recém lançado numa feira fashionweek, aprovar modelagem, comprar matérias primas, produzir, embalar e enviar para o Brasil em prazo inferior a 6 meses. É exatamente neste nicho que a indústria de roupas nacional mantém seu mercado, mas que hoje representa apenas 60% do potencial, uma vez que os outros 40% estão sendo atendidos pelas indústrias chinesas e passível de incremento de aumento vinculado a volatilidade cambial.

QUESTÃO 6: Como você enxerga o impacto da indústria do vestuário chinesa no mercado de moda do Brasil?

R: -Vejo como um fenômeno mundial em que o Brasil foi só a extensão de mais um mercado que a China procura atuar. Hoje, as grandes marcas nos Estados Unidos e na Europa utilizam 70% de produtos fabricados na China, Vietnã, Índia, Bangladesh e também de alguns países do norte da África. Curioso que a Turquia, como um mercado de confecções de características semelhantes ao Brasil, mas com menos da metade de nossa população também se tornou um importante exportador de roupas.

Agora, veja você, o Brasil é, se não me engano, 40º exportador de produtos do vestuário apesar

de possuir a quinta maior indústria de confecção. Mas, com nossa elevadíssima carga tributária e com uma legislação trabalhista datada de 1946, se torna muito difícil competir com os altíssimos encargos trabalhistas somado a uma justiça trabalhista paternalista e na maioria das vezes contra o empregador. Por cima, ainda temos uma baixa produtividade muito motivada pela herança cultural do confronto enganoso entre capital e trabalho levada a extremo durante o período de 21 anos governo social-democrata, quando então as tentativas empresariais em elevar a produtividade eram interpretadas pelos sindicatos e trabalhadores como forma de exploração de mão de obra, encontrando forte resistência dos colaboradores em aderir à horas extras remuneradas ou eventual pedido para cumprirem qualquer dia de trabalho extra nos dias de repouso remunerado.

Como se todas estas circunstâncias não fossem o suficiente, ainda há a dificuldade de se encontrar mão de obra disponível e desejosa de trabalhar em fábricas. Para a nova geração, é preferível ficar sem trabalho ou buscar um emprego no comércio do que se submeter a um trabalho de produção em uma linha de produção. Por último, os empresários ainda precisam conviver com a dispersão do uso do telefone celular na linha de produção que acaba por desconcentrar incisivamente na produtividade coletiva das linhas de produção porque basta um dos colaboradores se distrair para atrasar todo o processo linear da construção de uma roupa. Imaginam algum operário Chinês usando o tele móvel numa linha de produção da China?

Quando o Brasil abriu o mercado de importação de roupas e a China entrou para OMC, fomos obrigados a abolir o sistema de cotas de volume de importados que acabou por expor nossa indústria. Mesmo com a tarifa sobre produtos importados por volta de 30%, isto não foi e não é suficiente para poder competir de igual para igual com mercados de baixa regulação sobre a mão de obra e de práticas trabalhistas difíceis de auditar. Tudo isso sem falar nos primeiros 10 anos de práticas comerciais heterodoxas que se configuraram em verdadeiro dumping disfarçado pela China ao não fiscalizar os métodos fiscais praticados pelas suas indústrias.

Respondendo a sua pergunta, houveram fortes impactos em todo o mercado de moda do Brasil e especialmente um impacto negativo sobre a indústria. Imagino que seria bem menor caso tivéssemos instrumentos capazes de inibir a primeira onda da chegada das roupas chinesas na primeira década dos anos 2.000. Certamente, haveria hoje o dobro de fábricas de confecção no Brasil pois basta ver o incrível crescimento do número de lojas dos grandes varejistas de moda no Brasil. Em 20 anos eles triplicaram e alguns quadruplicaram suas filiais. O aumento real do salário mínimo havido na primeira década dos anos 2000 botou pra dentro do mercado consumidor uma multidão de consumidores no mercado de roupas e outros bens de consumo no Brasil. Entretanto, grande parte deste consumo acabou não gerando o número potencial de empregos nas confecções do Brasil, bem como boa parte deste capital foi parar nas mãos dos chineses.

ENTREVISTA/QUESTIONÁRIO NÚMERO 3

Questionário com profissional sênior, diretora de compras que atua em algumas empresas de varejo de moda notadamente magazines e private labels multinacionais no Brasil há mais de 30 anos, que prefere não ser identificada por questões de força maior.

QUESTÃO 1: Por favor nos conte um pouco de sua experiência no varejo comercial de moda no Brasil?

R: -Sou uma profissional de moda com formação acadêmica no Senai-Cetiqt no Rio de Janeiro onde me formei como estilista de moda. Exerço minha profissão há mais de 30 anos e comecei a trabalhar como assistente de compras da Mesbla que encerrou suas atividades por falência em 1999 quando tinha 160 lojas por todo o Brasil. Em seguida me transferi para São Paulo aonde trabalhei como compradora e superintendente de marca na C&A, hoje com mais de 500 lojas pelo país, por quase 10 anos. Neste período estive lotada no escritório de sourcing desta companhia na China pelo período de 1 ano. Hoje atuo como diretora de compras de uma famosa marca de moda multinacional com mais de 2.000 lojas no mundo e 400 lojas (próprias e/ou franquizadas) em todo o Brasil.

QUESTÃO 2: Durante sua experiência profissional a Sra. desenvolveu relações comerciais com fábricas de vestuário da China?

R: -Sim, claro. A maioria dos profissionais de moda com cargos de confiança e que trabalham para o grande varejo de moda no Brasil, passou e vive esta experiência. Há muitos anos atrás tratávamos diretamente com representantes comerciais das fábricas chinesas aqui mesmo no Brasil. Depois, após uma ação coincidente entre os varejistas, estes representantes foram aos poucos descontinuados e passamos a tratar diretamente com as fabricas da China através de viagens que fazíamos 2 vezes por ano ao exterior. Como já era costume de viajarmos em busca de pesquisa de modelos de moda para Europa, aproveitávamos a viagem para Europa como escala de viagem para China, pois uma viagem direta sempre é muito cansativa.

A relação comercial com estas fábricas foi evoluindo desde viagens 2 vezes por ano, até a iniciativa tomada pelas empresas que trabalhei de montar um escritório no solo chinês com equipe permanente que se revezam a cada 3 meses. Isto trouxe maior agilidade e confiança de acompanhamento quanto ao fechamento de pedidos de compra e também no desenvolvimento dos modelos que desenhávamos e enviávamos para aquele escritório elaborar junto ao time da fábrica os protótipos para serem aprovados. Se me lembro correto, este exemplo partiu da Zara que é o maior varejista de roupas de moda do mundo, porque depois que desenhavam a coleção e definam quais modelos entraram nas coleções das estações, uma equipe lotada na China recebe os croquis e a modelagem toda pronta via sistema, o que agiliza todo processo e evita ao máximo falhas de comunicação quando então tudo é passado para fábrica que irá produzir os pedidos de compra.

QUESTÃO 3: Como a Sra. nos contaria, com detalhes que lembra, sobre as suas impressões em visitar e conhecer o modo de produção de uma fábrica de roupas na China e no Brasil?

R: -É uma experiência que leva a gente a ter plena consciência do que envolve e está por trás da etapa principal que é a produção de uma roupa. Apenas idealizar um produto e depois vê-lo na área de venda não traduz o quanto de trabalho, esforço, dedicação e muitas vezes sofrimento

estão envolvidos em todo processo. Só mesmo vivendo a experiência, que aliás já vivi muitas vezes em visitas de negócios nas confecções de roupas no Brasil, é capaz de dar a dimensão exata da monumental aventura que se esconde por trás de cada singelo ou sofisticado modelo que compramos para uso pessoal em nosso dia a dia. Muitas vezes em um gesto banal de escolher uma roupa numa loja afasta nossa consciência de como aquele produto chegou ali, assim como quando em nossa casa ou restaurante comemos um prato de carne sem querer assumir a consciência de quem e como aquele alimento foi processado e chegou até nós.

Certa feita estive com time da equipe de compras visitando 2 fábricas em Guangzhou na China. Nos arredores das fábricas, passando de carro que nos levava, pude ver crianças, adultos e velhos carregando pilhas de roupas e outros sentados nas portas das casas de vilarejos limpando o excesso de linha das roupas que pelo volume deveriam ser de alguma fábrica de alta produção. Eram pilhas e pilhas de roupas sendo trabalhadas pelas pessoas, mas todos sem demonstrar descontentamento ou má vontade com as tarefas. Também era possível ver pelas portas e janelas das ruas que em cada casa havia uma pequena unidade de produção pois trabalhavam com máquinas. Às vezes 2, 3 ou mais máquinas nas casas onde eles moravam.

Famílias, crianças e idosos empenhados durante o dia e também à noite todos produzindo roupas que bem provável em breve estariam nas lojas do mundo e do Brasil para serem vendidas a preços módicos. Nestes vilarejos da Província pude assistir ao voltar da visita da unidade fabril pertencente a fábrica, que algumas pessoas continuavam fazendo operações nas roupas ao mesmo tempo que jantavam nas calçadas ou nas próprias máquinas. Enfim, apesar do calor e da umidade infernal que fazia naqueles dias, a produção “paralela” das minis oficinas residências não parava. Muito provável que se trata de exploração de vulneráveis que são a mão de obra indireta das fábricas da região. Me contavam que são pessoas que não possuíam o documento que autoriza o cidadão migrante chinês de ter uma profissão com registro e alguma garantia social.

Para nós do Brasil, o trabalho sem registro na carteira de trabalho e que envolve crianças e idosos em um local sem as mínimas condições legais para funcionamento é considerado trabalho escravo e o contratante, seja o lojista que emitiu o pedido, seja o fabricante legalizado contratante destes serviços precários, passa por processo criminal e fica sujeito a prisão caso condenado e as empresas responsáveis passam a ter seu nome incluso numa Lista de Empresas proscritas devido a prática de trabalho escravo. Neste ponto, o Brasil é um exemplo para o mundo pois é o único país da comunidade internacional que audita e processa cível e criminalmente grandes varejistas ou fabricantes responsáveis direta ou indiretamente por trabalho análogo a escravidão.

Pois então voltando a nossa visita, fomos levados à duas fábricas que auxiliavam a produção da Indústria contratada para produzir nossos pedidos onde pude ver, até mesmo nessas, as condições precárias das instalações com banheiros sem higiene alguma e sem água corrente nos mesmos. Desconfiamos inclusive devido à alguns colchões dispostos em cômodos da fábrica que os funcionários poderiam também dormir no mesmo local da produção.

Para toda equipe foi um pouco chocante esta realidade, bem diferente do que conhecemos no Brasil, apesar do atenuante cultural do confronto de duas sociedades muito distintas que são o Brasil e a China. Mesmo porque o mais impressionante era assistir as pessoas produzindo com todo afinho, atenção e velocidade, sem qualquer demonstração de distração ou má vontade. Para mim, aquelas condições de trabalho eram normais para eles e não constituíam qualquer humilhação, uma vez que estavam tendo a oportunidade de trabalhar e serem remunerados da forma que for. Talvez o pior para aquelas pessoas seria não ter emprego algum?!

O contraste que vivemos ao visitar as fábricas eram absurdas pois quando chegamos para avaliar modelos e mostruário no prédio oficial da fábrica em Guangzhou, tudo estava arquitetado e construído para passar a melhor impressão possível para qualquer varejista do mundo. Difícil até encontrar no Brasil instalações tão confortáveis e até luxuosas que aquelas aonde fomos recepcionados. Nestas instalações modernas e aonde também operam algumas empresas traders parceiras da fábrica é aonde são recepcionadas as equipes de compra dos varejistas da Europa, Estados Unidos e também do Brasil.

A palavra-chave das negociações é volume. Durante estas, é possível partir de um determinado valor de compra/venda de uma peça e assistir o preço cair na proporção do volume de peças que você acena em comprar. Cheguei a fechar negócio de artigos com 80% de desconto sobre o preço inicial. É tudo muito tentador e fazem da negociação uma arte. Mesmo que você lá chegue com um planejamento de compras e com volume de peças e total de orçamento determinado, fatalmente você sairá da empresa chinesa com 50% a mais comprada e estourando fatalmente seu orçamento.

Para um volume de USD\$ 3,5 trilhões anuais, que é o montante que os negócios do vestuário giram no mundo, grande parte dos resultados financeiros dos negócios ficam depositados nos varejistas da Europa e dos Estados Unidos e uma boa parcela também no Brasil. Por sua vez, o custo social e ambiental desta fabulosa máquina de produção está terceirizada na Ásia. É só imaginar que a China sozinha é responsável pela produção e comercialização de 31% do vestuário têxtil do mundo.

Acompanhei um seminário promovido pela Abit e nele divulgaram que o Brasil possui 30.000 empresas nos negócios de artigos têxteis do vestuário e que estão neles situados trabalhando quase 1.750.000 de pessoas. Ainda assim os grandes varejistas e até os de médio porte continuam a importar roupas da China progressivamente. Os últimos números que guardo ainda são de 2017 e o volume se não me engano já era de USD\$ 3.000 milhões...!

Nos últimos anos a questão do compliance já domina as empresas de varejo do mundo e hoje comprar roupas baratas da Ásia só porque são baratas já não atende os princípios das principais marcas de moda. Trabalhando para continuar denunciando as precárias condições de trabalho nas confecções tanto da China quanto de outros países da Ásia, há uma ONG denominada SACOM de Hong Kong, cujo site www.sacom.hk. Já em 2016, esta fez várias denúncias sobre a ausência de proteção dos colaboradores das fábricas chinesas e que violam as leis determinadas pela OIT.

Se você acessar o site deles poderá ver empresas como a GAP, Zara, H&M denunciadas pela hipocrisia no tocante a imagem que passam e a realidade por trás da produção de suas roupas de fast fashion na indústria chinesa. Pressionam e negociam duramente para obter um custo cada vez menor e com maior volume dos produtos, sem levar em conta os custos sociais e ambientais que ficam como resíduos a serem mal descartados. Estas denúncias datam de 2016 e 2017.

De lá para cá, cada vez mais foram implantadas auditorias que buscam minimizar tais práticas, mas se a pressão sobre o custo das roupas for mantida nos mesmos patamares de antes, não há milagre que resolva. Isto sem contar com a complexidade do mercado de trabalho chinês e a memória cultural da fome de sua população em passado recente, que os faz ainda capazes de se sujeitar às piores condições de trabalho em troca de qualquer remuneração. As fábricas do interior acabam por atrair famílias de migrantes sem estarem legalizadas, para trabalharem em diversas regiões que o governo chinês controla, mas ao mesmo tempo finge que não os vê e

acaba permitindo que trabalhem de forma indireta para as fábricas sem um padrão mínimo de condições determinadas pela Organização Internacional do Trabalho.

As auditorias e fiscalizações são o instrumento mais efetivo para corrigir e inibir estas práticas. No entanto, existem diversas denúncias de corrupção dos auditores ou mesmo o fato das fábricas serem avisadas com antecedência quando dos dias que serão auditadas. Com isso, os gerentes das fábricas acabam “branqueando” as linhas de produção e o local de trabalho para passarem incólumes pelas auditorias. Soube que a UNIQLO foi denunciada pela ONG SOCAM, porque que fábricas que produziam para a marca na China forçavam jornadas de trabalho de 19 horas diárias sem o cumprimento do repouso nos finais de semana.

QUESTÃO 4: Como a Sra. vê o impacto das importações do vestuário têxtil no mercado de moda de roupas no Brasil?

R: -Do meu ponto de vista, devido as economias cada vez mais globalizadas nos últimos 20 anos, vejo como uma chegada destes produtos no mercado de moda no Brasil como algo inevitável porque assim ocorreu em quase todos os mercados importantes no mundo. Por outro lado, no nosso caso aqui no Brasil temos uma indústria de confecção bastante madura e uma das 5 maiores do mundo. Isso significa que a indústria nacional poderia atender a demanda de nosso mercado interno e acompanhar o aumento da demanda por roupas que houve de maneira significativa neste período.

Entretanto, desde o final dos anos 90 o grande varejo no Brasil começou a receber oferta de artigos já nacionalizados por empresas traders cuja origem era de fábricas chinesas. Eram lotes de roupas com volume, grade de tamanhos, cores e modelos já prontos, com preços incrivelmente baixos se comparados com os nacionais, mas não tínhamos como poder escolher modelos nem tampouco desenvolver coleções conforme já fazíamos há anos com as confecções brasileiras.

Lógico que isto chamou a atenção de todos os varejistas. Ora, se um importador do Brasil, consegue ir a China, comprar um bom volume de roupas, importar e pagar o frete e as taxas de importação, gastar com mão de obra daqui para aplicar etiquetas e tags que exigimos em nossos produtos, emitir Nota Fiscal e pagar os impostos usuais do Brasil, nos conceder 120 dias para pagamento da fatura , aplicar a margem de lucro deles e ainda assim nos oferecer um artigo com preço muito competitivo, bem há algo de errado ou o varejo precisa cortar este atravessador e ir direto a fonte!

Tenho certeza que assim foi o início de tudo! Fácil imaginar os processos que vieram a acontecer nos anos que se seguiram. Nos primeiros anos contando com as práticas não muito ortodoxas e com alguma engenharia fiscal todos os varejistas navegaram nesta onda, experimentando os fornecedores chineses e praticando as formas de negociação e de envio que aqueles traders no passado já haviam acordado com a indústria chinesa. Com o tempo e com aumento do volume e com a certeza das entregas pontual estimada pelas confecções da China, a confiança foi aumentando e os pedidos de compra também.

Os modelos que antes eram básicos foram gradativamente se tornando um pouco mais customizados por nós e na medida em que iam conhecendo nosso estilo de roupas aqui do Brasil, podemos começar a desenvolver coleções e desenvolvimento de produto com eles. Vejo também que com o tempo as práticas fiscais foram se tornando mais legais, sem deixar resquícios que pudessem ser penalizados pelas autoridades fiscais. Assim, conseguimos com muita dedicação e esforço fazer com que as fabricas disponíveis para o mercado brasileiro

fossem aprendendo e evoluindo em produto e preço justo para nos atender.

Importante lembrar, que as fábricas melhores chinesas e que já exportavam nos anos 90s para o mercado americano e europeu, já tinham suas produções comprometidas com as grandes marcas multinacionais. Eram fábricas que tínhamos pouco acesso, primeiro porque já estavam vendidos com programação fechada para frente, segundo porque se eram boas fábricas jamais deixariam de atender as grandes marcas e magazines e seus volumes de compra 20 vezes maiores que os das marcas brasileiras ou magazines daqui.

Mas pensando no impacto que você perguntou, suponho que se deu principalmente na indústria nacional. Primeiro porque os preços praticados pelos fornecedores chineses, ainda que somados aos impostos de importação, eram 30% menores que os da confecção do Brasil comparados mesmos modelos. Isto acabou por gerar um arroxio nas nossas negociações que para poder competir muitas fábricas acabaram por aceitar nossos pedidos com preços menores e daí muitas entraram em dificuldades. Segundo, porque o orçamento de compras anuais do grande varejo foi fracionado em 30% para ter como destino os produtos que chegavam da China. Ou seja, o volume de compras que antes era exclusivo para compras de produtos nacionais acabou diminuindo para nossos fabricantes.

Ainda que as vendas de roupas na primeira década dos anos 2000 estivessem aquecidas muito em função do aumento real de salário que houve no Brasil, ainda assim os negócios da China prosperavam e era cada vez mais vantajoso para o varejo acessar fornecedores chineses para que possuísem uma grande fatia do fornecimento de roupas para o mercado. Com isso, certamente houve um enxugamento do número de fornecedores nacionais para este mercado.

As coisas foram evoluindo já na segunda década dos anos 2000, com a importação de produtos um pouco mais elaborados, mas já de forma mais madura segmentado quando já entendíamos bem o que comprar da China e o que comprar da indústria nacional. O número de lojas de roupas inauguradas explodiu no Brasil e os orçamentos de compras seguindo na mesma medida. Bons fornecedores nacionais foram se adaptando à nova realidade de mercado e passaram a atender nichos específico de produtos que julgávamos que tinham maior talento e vocação para produzirem, além é claro daqueles fornecedores que nos atendem nas coleções relâmpago que exigem um desenvolvimento de produto rápido e produção super rápida para entrega, porque atendem ao importante mercado de moda feminina que surge vigente nas redes sociais, revistas de moda e etc.

O lado positivo do impacto das importações analiso que principalmente os consumidores acabaram saindo ganhando com uma maior oferta de modelos a um preço competitivo e cada vez maior oferta de lojas físicas ou virtuais, que ampliam o poder do consumidor na medida que tem cada vez mais livre escolha para poder adquirir o que precisa ou mesmo aquilo que deseja.

Sem mais muito o que continuar a passar de minha experiência, por fim importante ressaltar que já há 10 anos todos os fornecedores do grande varejo no Brasil e na China sofrem auditorias permanentes de boas práticas trabalhistas e de direitos humanos. Embora, posso testemunhar que as realizadas no Brasil em sua maioria são dignas fé. Por sua vez, aquelas realizadas sobre as indústrias da China, devido ao volume e fragmentação que não é possível controlar, ainda tem muito que melhorar. Espero ter contribuído. Muito obrigada.